



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 8.994

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2015

48 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.251, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul*, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º O *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul* visa a financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, a construção de casas para famílias com renda mensal entre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A Caixa Econômica Federal, agente financiador do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, poderá aprovar rendas familiares inferiores às estabelecidas no art. 2º Decreto, após análise da capacidade de pagamento da família.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, a AGEHAB ou as entidades sem fins lucrativos realizam a gestão do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado* na qualidade de entidade organizadora.

Parágrafo único. A participação de entidades sem fins lucrativos, na qualidade de entidade organizadora, será autorizada pela Caixa Econômica Federal, após análise da capacidade técnica e operacional das entidades para construir os empreendimentos propostos.

Art. 5º A Administração Pública Estadual poderá fornecer os projetos técnicos e o subsídio ao pretendente proponente, para complementar sua capacidade de pagamento facilitando, assim, o seu acesso ao crédito, com a utilização do recurso do FGTS.

§ 1º O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul será regulamentado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB).

§ 2º A Caixa Econômica Federal é o agente financeiro responsável por efetuar o enquadramento de renda do proponente e por calcular o valor necessário para complementar a capacidade financeira do proponente, dentro dos parâmetros estabelecidos pela AGEHAB.

§ 3º Caso haja alteração nos valores dos subsídios do FGTS, os subsídios do Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser revistos.

Art. 6º Os valores das prestações a serem pagas pelo proponente serão definidas pelo agente financeiro, a Caixa Econômica Federal, de acordo com a renda do interessado, cujo valor não poderá ultrapassar 30% da renda bruta dos componentes do financiamento.

Parágrafo único. O pretendente proponente poderá utilizar o saldo do seu FGTS para compor valores do financiamento, caso faça jus à sua utilização.

Art. 7º A Caixa Econômica Federal, agente financeiro do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, aprovará os projetos, orçamentos e liberará os recursos mediante medição.

Art. 8º Os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em participar do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, deverão:

- I - assinar termo de adesão com o Estado;
- II - doar terreno aos pretendentes proponentes, quando for o caso;
- III - apresentar lei sancionada mediante aprovação da Câmara Municipal, autorizando a doação do terreno, quando for o caso;

IV - apresentar documentos que comprovem que os lotes doados estão regularizados e parcelados em cartório e livres de ônus.

Art. 9º O pretendente proponente, para participar do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, deverá atender os seguintes requisitos:

- I - não ter casa própria;
- II - não ter sido beneficiado em outro programa de casa própria do Poder Público ou ter recebido subsídio do FGTS;
- III - não poderá ter restrição cadastral;
- IV - possuir renda dos componentes do financiamento e a capacidade de pagamento, exigidos pelo agente financeiro do *Programa*.

Art. 10. Nos municípios, o cadastramento dos pretendentes ao ingresso no Programa será feito mediante sistema eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB).

Art. 11. Os critérios de seleção e priorização, atendidos os requisitos elencados no art. 10 deste Decreto, serão:

I - cotas de reserva para, caso haja demanda:

- a) para idosos: 5%;
- b) pessoas com deficiência: 10%;

II - atendimento por maior grau de pontuação:

- a) mulher chefe de família: 10 pontos;
- b) idade do pretendente proponente:

1. 46 anos ou superior: 5 pontos;
2. 26 a 45 anos: 4 pontos;
3. 18 a 25 anos: 2 pontos;

c) tempo de residência no município:

1. 8 anos ou superior: 4 pontos;
2. 4 a 7 anos: 3 pontos;
3. 0 a 3 anos: 1 ponto;
- d) número de dependentes a partir de 3 pessoas: 3 pontos.

Art. 12. Os critérios de desempate de seleção são os seguintes:

I - maior número de dependentes;

II - maior idade;

III - maior tempo de residência no município.

Art. 13. As unidades habitacionais construídas no Estado, por intermédio do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, de que trata este Decreto, terão

2 quartos, sala, cozinha e banheiro, com acessibilidade e acabamento de piso, forro, pintura e azulejos nas áreas molhadas, de acordo com as normas do Programa Carta de Crédito Associativo, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 14. O aporte dos recursos para a pavimentação definitiva do acesso e/ou da área interna de cada empreendimento habitacional, construído nos termos estabelecidos neste Decreto, será discutido com o município participante do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO Nº 14.252, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), dispõe sobre a sua composição e o seu funcionamento; regulamenta a Lei nº 3.368, de 3 de maio de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.368, de 3 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), responsável pelo acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei nº 3.368, de 3 de maio de 2007.

Parágrafo único. Compete ao CACS-FUNDEB:

I - supervisionar a elaboração do Censo Escolar Anual e da proposta orçamentária anual, no tocante à rede estadual de ensino, a fim de assegurar a regular distribuição dos recursos orçamentários, nos termos dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

II - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento da Educação de Jovens e Adultos;

III - receber e analisar as prestações de contas, referentes ao PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento da Educação de Jovens e Adultos;

IV - formular pareceres conclusivos acerca da aplicação dos recursos dos Programas referidos no inciso III deste artigo, e encaminhá-los ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

V - instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - elaborar seu regimento interno.

Art. 2º O CACS-FUNDEB será composto por, no mínimo, doze membros titulares, a serem indicados pelos órgãos e pelas entidades abaixo relacionados, como seguem:

I - três representantes do Poder Executivo Estadual, sendo um da Secretaria de Estado de Educação;

II - dois representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III - um representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME);

V - um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

VI - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade estadual dos estudantes secundaristas.

§ 1º A quantidade de membros do CACS-FUNDEB poderá ser duplicada, caso haja necessidade, obedecida à proporcionalidade da composição.

§ 2º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do término do mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, caso em que os representantes devem ser indicados no prazo de até 20 (vinte) dias, antes do término do mandato vigente do Conselho, com início no dia subsequente ao término deste.

§ 4º É considerada recondução a participação de um mesmo representante em dois mandatos consecutivos do Conselho, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido, efetivamente, permanecer em quaisquer dos dois mandatos.

§ 5º Após a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e de funcionamento do Conselho.

§ 6º Em qualquer caso de substituição de membro, titular ou suplente, o substituto será indicado imediatamente, devendo pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído, sendo que seu mandato terá início na data da publicação do ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

§ 7º O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

Art. 3º O CACS-FUNDEB, para o desenvolvimento de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria;

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Secretaria-Executiva.

Art. 4º O Plenário é o órgão superior de decisão do CACS-FUNDEB, integrado por seus membros titulares e suplentes.

§ 1º Ao Plenário compete elaborar e aprovar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento, a periodicidade das reuniões, os motivos que possam ensejar o afastamento dos seus membros e o detalhamento das competências do CACS-FUNDEB.

§ 2º O regimento interno e as alterações na redação do seu texto serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 3º Qualquer alteração na redação do regimento interno deve ser tema de reunião específica, com a presença da maioria simples dos integrantes do CACS-FUNDEB, e aprovação de dois terços do total dos membros presentes.

§ 4º As reuniões plenárias devem ser instaladas e somente podem deliberar com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria do CACS-FUNDEB serão escolhidos por processo eletivo, realizado por seus pares na primeira reunião Plenária do Conselho.

§ 1º Estão impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente da Diretoria do CACS-FUNDEB os membros representantes do Poder Executivo, que sejam gestores dos recursos do Fundo.

§ 2º Na hipótese de o Presidente do CACS-FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, afastar-se do Conselho em caráter definitivo, antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

I - pela efetivação do Vice-Presidente na Presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidência; ou

II - pela designação de novo Presidente, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º Compete ao Secretário-Executivo prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho, visando à execução plena de suas competências.

Art. 6º O Secretário-Executivo da Diretoria do CACS-FUNDEB será indicado e designado mediante ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	47

Art. 7º Estão impedidos de integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS-FUNDEB):

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou de consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, e cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes não pertencentes à educação básica pública, menores de 18 (dezoito) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º A atuação dos membros do CACCS-FUNDEB:

I - é autônoma, sem subordinação institucional;

II - não será remunerada;

III - é considerada atividade de relevante interesse social;

IV - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas, em razão do exercício de suas atividades de membro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou delas receberem informações;

V - veda, quando os membros forem representantes de professores e de diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração ou a demissão do cargo ou do emprego sem justa causa ou a transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário ou injustificado da condição de membro, antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, quando o membro for representante de estudantes, em atividades do Conselho.

Art. 9º Cabe à Secretaria de Estado de Educação manter atualizados os dados cadastrais do CACCS-FUNDEB no Sistema Informatizado de gestão de Conselhos, visando a garantir a transparência e a efetividade da ação do controle social sobre a gestão pública.

Art. 10. Incumbe à Secretaria de Estado de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CACCS-FUNDEB.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 12.322, de 23 de maio de 2007.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 060/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 060/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F				
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	3	1	100	0,00	4.000.000,00
	3	3	100	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	4.000.000,00	4.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.128.0010.2667	S				
Formação de Recursos Humanos					
	3	3	281	0,00	57.300,00
	3	4	281	0,00	192.700,00
27901.10.302.0042.2684	S				
Investimentos na Atenção Especializada					
	3	3	281	250.000,00	0,00
27901.10.303.0011.2962	S				
Operação da HEMORREDE no MS					
	3	3	281	250.000,00	250.000,00
SUBTOTAL			281	250.000,00	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	4	112	0,00	508.410,00
29101.12.362.0021.2713	F				
Formação Continuada e Desenvolvimento do Ensino Médio					
	3	3	108	10.000,00	0,00
29101.12.363.0021.2710	F				
Formação Profissional e Acesso ao Ensino Superior					
	3	4	112	508.410,00	0,00
29101.12.368.0021.2705	F				
Educação Indígena					
	3	3	112	164.000,00	0,00
29101.12.368.0021.2708	F				
Desenvolvimento da Educação Básica					
	3	3	108	0,00	10.000,00
	3	3	112	0,00	164.000,00
SUBTOTAL			112	672.410,00	672.410,00
SUBTOTAL			108	10.000,00	10.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.16.122.0033.6862	F				
Apoio ao Desenvolvimento Institucional das Administrações Municipais					
	3	4	100	0,00	91.300,00
67201.16.122.0058.6861	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	3	4	240	0,00	5.500,00
67201.16.482.0033.6864	F				
Produção de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais					
	3	4	100	91.300,00	0,00
	3	5	240	5.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	91.300,00	91.300,00
SUBTOTAL			240	5.500,00	5.500,00
TOTAL			100	4.091.300,00	4.091.300,00
TOTAL			108	10.000,00	10.000,00
TOTAL			112	672.410,00	672.410,00
TOTAL			240	5.500,00	5.500,00
TOTAL			281	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				5.029.210,00	5.029.210,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ATO DECLARATÓRIO/SAT n. 106/2015, 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos dos processos administrativos de ns. 11/024774/2015, 11/018231/2015, 11/022357/2015, 11/025195/2015, 11/024505/2015, 11/026107/2015, 11/027227/2015, 11/027459/2015, 11/027731/2015, 11/028162/2015, 11/028380/2015 e 11/028381/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas abaixo especificadas, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), pertencentes aos produtores inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE):

Desde	NFP/SE	Produtor (a)	CCE
05.02.2015	8130787 a 8130800	Rozeli Jacomini Martins	28.719.361-6
27.05.2015	40736 a 40740	Francisco Benicio Tavares	28.688.648-0
24.06.2015	10751530	Claudinei Antigo	28.762.569-9
08.07.2015	10494947	Lucas Paris Ruela	28.760.347-4
08.07.2015	9862811 a 9862820	Antônio dos Santos	28.709.304-2
16.07.2015	9440079	Antônio Paulo Ferreira dos Santos	28.726.533-1
22.07.2015	10750612	Silvio Eduardo Burani e Outros	28.693.109-5
23.07.2015	10881072 a 10881084	Eldo Arcely Kist	28.680.185-0
25.07.2015	10428794 a 10428800	Nilza dos Santos Roza	28.734.610-2
27.07.2015	10731417	Everson Augusto Pereira	28.756.626-9
28.07.2015	10188772	Ernesto Deldoto	28.713.010-0
28.07.2015	9949212	João Deldoto Neto	28.713.011-8

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no artigo 1º.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2015.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 42/2015

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 16/2015
Processo: 11/044920/2014 - ALIM n. 857-M de 25.11.2014
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Recorrida: Small Dist. de Derivados de Petróleo Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.301.656-6 - Advogado: Marcos Vinícius Costa
Autuante: Robinson Bogue Mendes
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2014
Processo n. 11/014503/2014
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. - Ladário-MS - IE: 28.079.340-5
Assunto: Restituição de Indébito n. 6/2014
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2014
Processo: 11/051050/2013- ALIM n. 26542-E de 04.12.2013
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Talgatti Ind. e Com. de Argamassa e Rejunte Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.341.473-1 - Advogada: Denise da Silveira P. de Aquino Costa
Autuantes: Sérgio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 65/2014
Processo: 11/051198/2013 - ALIM n. 26556-E de 05.12.2013
Recorrente: Talgatti Ind. e Com. de Argamassa e Rejunte Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.341.473-1 - Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Sérgio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 66/2014
Processo: 11/051202/2013 - ALIM n. 26557-E de 05.12.2013
Recorrente: Talgatti Ind. e Com. de Argamassa e Rejunte Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.341.473-1 - Advogada: Denise da Silveira P. de Aquino Costa
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Sérgio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*Reincludidos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 094/2015 - PROCESSO N. 11/044179/2012 (ALIM n. 24443-E/2012) - RECURSO ESPECIAL N. 005/2014 (Acórdão n. 256/2014) - RECORRENTE: SKY Brasil Serviços Ltda. - IE: 28.343.758-8 - Advogado: Rodolfo Souza Bertin (OAB/MS 9.468) - RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância - AUTUANTES: Dilson Estevão Bogarim Infran, Larissa Reis e Valter Rodrigues Mariano - JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Parcialmente Provido e Recurso Voluntário Desprovido - RELATORA DO RECURSO VOLUNTÁRIO: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria - RELATORA DO RECURSO ESPECIAL: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - REDATOR: Cons. Gérson Mardine Fraulob

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL - INTERPOSIÇÃO EM FACE DE DECISÃO FUNDAMENTADA EM SÚMULA ADMINISTRATIVA - INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Contra a decisão que tenha adotado entendimento expresso em súmula administrativa não é admitido recurso especial visando a modificar este entendimento, consoante disposição do art. 97 da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 005/2014 (Acórdão n. 256/2014), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso especial. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04.08.2015, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Roberto Vieira dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sughira Miranda.

ACÓRDÃO N. 095/2015 - PROCESSO N. 11/034139/2013 (ALIM n. 591-M/2013) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 106/2013 - RECORRENTE: Milenio Comércio de Alimentos Ltda. - I.E. N. 28.310.985-8 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Sebastião Rolon Neto (OAB/MS 7.689) e Outro - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - AUTUANTES: Adenice Domingos dos Santos Taveira de Souza e Alan Stucchi - JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte - RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - NOTAS FISCAIS COM PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO - COMPROVAÇÃO DE QUE O IMPOSTO DEVIDO NAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES FOI APURADO E PAGO - IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que, no ALIM, a descrição do fato gerador do imposto refere-se às operações de saída a que correspondem as respectivas notas fiscais, utilizadas no trânsito das respectivas mercadorias com prazo de validade vencido, e não àquela a que se refere o art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e que o imposto relativo a essas operações foi apurado e pago pelo estabelecimento emitente, ilegítima é a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 106/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular. Vencido o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 06.08.2015, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gustavo Passarelli da Silva. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 096/2015 - PROCESSO N. 11/044305/2013 (ALIM n. 26.242-E/2013) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 030/2014 - RECORRENTE: M A H Ahmmed (Ahmmed Confecções Ltda.) - I.E. N. 28.329.538-4 - Corumbá-MS - ADVOGADO: Otávio Ferreira Neves Neto (OAB/MS 13.432) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual - AUTUANTE: Ruiteir Cunha de Oliveira - JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente - RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS - DIFERENÇAS CONSTATADAS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM AQUELAS DAS GÍAS - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmulas n. 7 e 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade dos atos administrativos, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

No caso em que o valor informado por Administradoras de Cartões de Débito/Crédito, nos termos da legislação, é superior ao valor das operações de saída informado pelo

respectivo estabelecimento, relativamente ao mesmo período, é legítima a presunção de ocorrência de operações de saída tributadas correspondente à diferença e, consequentemente, a respectiva exigência fiscal, não prevalecendo a simples alegação de improcedência do lançamento por insuficiência probatória, nem a de que parte das operações qualificaram-se como não tributadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 030/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.08.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli Auto e Gustavo Passarelli da Silva. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 097/2015 – PROCESSO N. 11/033934/2014 (ALIM n. 27669-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 046/2015 – RECORRENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – I.E. N. 28.079.808-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Luiza Lazzarini Lemos (OAB/MS 3.659-B) e Outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Dilson Estevão Bogarim Insfran – JULGADOR SINGULAR: Roberto Vieira dos Santos – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – PRESTAÇÃO REALIZADA PELA ECT – IMUNIDADE RECÍPROCA RECONHECIDA PELO STF EM DECISÃO COM REPERCUSSÃO GERAL. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decidido pelo Supremo Tribunal Federal, com efeito de repercussão geral, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), independentemente de suas atividades serem exercidas em regime de monopólio, está alcançada pela imunidade tributária recíproca de que trata o art. 150, IV, **a**, da Constituição Federal, impõe-se a decretação de improcedência do lançamento editado para formalizar a exigência do ICMS relativo a serviço de comunicação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 046/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12.08.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli Auto. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 098/2015 – PROCESSO N. 11/033935/2014 (ALIM n. 27670-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 047/2015 – RECORRENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – I.E. N. 28.079.808-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Luiza Lazzarini Lemos (OAB/MS 3.659-B) e Outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Dilson Estevão Bogarim Insfran – JULGADOR SINGULAR: Roberto Vieira dos Santos – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. SERVIÇO DE TRANSPORTE – PRESTAÇÃO REALIZADA PELA ECT – IMUNIDADE RECÍPROCA RECONHECIDA PELO STF EM DECISÃO COM REPERCUSSÃO GERAL. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decidido pelo Supremo Tribunal Federal, com efeito de repercussão geral, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), independentemente de suas atividades serem exercidas em regime de monopólio, está alcançada pela imunidade tributária recíproca de que trata o art. 150, IV, **a**, da Constituição Federal, impõe-se a decretação de improcedência do lançamento editado para formalizar a exigência do ICMS relativo a serviço de transporte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 047/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12.08.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli Auto. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 099/2015 – PROCESSO N. 11/033936/2014 (ALIM n. 27671-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 048/2015 – RECORRENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – I.E. N. 28.079.808-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Luiza Lazzarini Lemos (OAB/MS 3.659-B) e Outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Dilson Estevão Bogarim Insfran – JULGADOR SINGULAR: Roberto Vieira dos Santos – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS REALIZADA PELA ECT

– IMUNIDADE RECÍPROCA RECONHECIDA PELO STF EM DECISÃO COM REPERCUSSÃO GERAL. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decidido pelo Supremo Tribunal Federal, com efeito de repercussão geral, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), independentemente de suas atividades serem exercidas em regime de monopólio, está alcançada pela imunidade tributária recíproca de que trata o art. 150, IV, **a**, da Constituição Federal, impõe-se a decretação de improcedência do lançamento editado para formalizar a exigência do ICMS relativo a operação de circulação de mercadorias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 048/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12.08.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli Auto. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 100/2015 – PROCESSO N. 11/044048/2009 (ALIM n. 17318-E/2009) – RECURSO ESPECIAL N. 002/2014 (Acórdão n. 235/2014) – RECORRENTE: José Arnaldo Silva da Costa – I.E. n. 28.714.537-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Jaime da Silva Neves Neto (OAB/MS 11.484) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Manoel Cândido Azevedo Abreu – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente – RELATORA DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Provido – RELATOR DO RECURSO ESPECIAL: Cons. José Maciel Sousa Chaves

EMENTA: PROCESSUAL. PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO SEM CONSTAR NOME DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS - PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

A despeito de o processo administrativo primar pelos princípios da simplicidade e da informalidade, o desapego à forma e ao exacerçado rigor ritualístico não pode ceder espaço a violações de ordem constitucional, mormente quando evidenciado prejuízo à parte interessada.

Estando a parte representada por advogado, é nula a pauta publicada, sem a indicação do seu nome, na parte a que corresponde o sujeito passivo representado, por afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ficando sem efeitos os atos subsequentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 002/2014 (Acórdão n. 235/2014), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso especial, para tornar sem efeito a decisão recorrida.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13.08.2015, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli Auto, Gustavo Passarelli da Silva, Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A AABB CAMPO GRANDE (MS)

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CAMPO GRANDE (MS).

OBJETO: Permitir aos servidores do ESTADO e a seus dependentes se associarem a AABB CAMPO GRANDE (MS) para usufruírem toda a sua estrutura de lazer e de prática esportiva, incentivando assim o estilo de vida saudável, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31/12/2016, podendo a juízo de conveniência e oportunidade dos participantes, ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, José Márcio Ramos Modesto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM O SINCOR-MS

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Corretores de Seguros, Todos os Ramos, Resseguros, Capitalização Previdência Privada, Vida, Resseguro e Saúde, e das Empresas Corretoras de Seguros Todos os Ramos, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, Vida e Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: A cooperação no sentido de garantir o serviço de orientação e esclarecimentos aos servidores públicos estaduais e seus dependentes, vítimas de acidentes de trânsito beneficiários do seguro por Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31/12/2016, podendo a juízo de conveniência e oportunidade dos participantes, ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Pedro Bonacina.

EDITAL n. 2/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ação Cível Pública de Improbidade Administrativa n. 0005690-91.2004.403.6000 da 1ª Vara Federal de Campo Grande, assim como requerimento do Ministério Público Federal/

Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que os réus listados no quadro abaixo ficam proibidos de contratar com o Poder Público e/ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

CPF n.	Nome
456.767.121-04	Liliana Romero da Silva
780.358.568-04	Moisés Acácio Pereira
073.492.381-34	Noé Nogueira Filho

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 151/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, e no previsto no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para o **Exame de Capacitação Física**, com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Comissão Técnica Habilitada, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, sendo que:

I - o candidato considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recursos, acessando a Área do Candidato, no site www.concurso.ms.gov.br.

II - o prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial as 8h do dia 31 de agosto e final as 16h do dia 1º de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 151/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

RESULTADO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
035219084708	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	INAPTO
035219031358	BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO	APTO
035219112863	CINTHIA DAIANE DA SILVA	APTO
035219020190	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	APTO
035219075602	EDILAINE LUNAS SANTOS	APTO
035219115400	JULIANA ROCHA LEITE	APTO
035219102179	PATRICIA FISCHER SILVERIO	APTO
035219099002	TATIANE SILVA	INAPTO
035219002115	VANESSA DA SILVA LIMA	APTO
035218098163	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	APTO
035218058401	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	APTO
035218018248	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	APTO
035218105550	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	APTO
035218057841	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	APTO
035218109520	DIEGO ALVES DA COSTA	APTO
035218101918	DIEGO KLAGENBERG	APTO
035218060505	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	APTO
035218116989	DOUGLAS FERNANDO PALÁCIO	APTO
035218110493	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	APTO
035218102446	EDSON FERNANDES CENTURIAO	APTO
035218057085	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	APTO
035218099804	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	APTO
035218008558	EDUARDO ZIGER DA LUZ	APTO
035218005114	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	APTO
035218103304	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	APTO
035218112534	EVERTON CARDIM JULIO	INAPTO
035218102190	FABIANO BARBOSA	APTO
035218100597	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	APTO
035218102268	FÁBIO XAVIER MOREIRA	APTO
035218061999	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	APTO
035218011976	FERNANDO LIMA DA SILVA	APTO
035218060883	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	APTO
035218017169	FERNANDO SILVA CARDOSO	APTO
035218047457	FERNANDO SILVA MOLINA	APTO
035218110698	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	APTO
035218099830	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	APTO
035218055347	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
035218115484	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	INAPTO
035218057185	GUSTAVO MARTINEZ ALMEIDA	APTO
035218009169	HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA	APTO
035218001869	IGOR VINICIUS ACHILES	APTO
035218088143	JAILSON DA SILVA SANTOS	APTO
035218061951	GILMAR RAPOSO SANTANA	APTO
035218102563	HANDERSON BRANDAO MELO DE LIMA	INAPTO
035218097609	IAGO FERNANDO KAMMLER	APTO
035218098295	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	APTO
035218014062	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	APTO

035218089490	JOÃO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
035218110778	JOEL NUNES JUNIOR	APTO
035218107192	JONECIR MACHADO ALMADA	APTO
035218022533	JOSÉ CELESTINO DE FREITAS	APTO
035218107956	JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	APTO
035218002175	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	APTO
035218102006	JUCIEL ROCHA PROFESSOR	APTO
035218099647	JULIANO JOSÉ SILVA	APTO
035218111178	JULIANO SILVA SOARES	APTO
035218096687	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	APTO
035218057922	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	APTO
035218100003	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	APTO
035218107324	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	APTO
035218088048	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	APTO
035218113144	LEONARDO MALDONADO REINOSO	APTO
035218091207	LUCAS DA SILVA PIAZER	APTO
035218102605	LUIS HENRIQUE PELIZER (SUB JUDICE)	APTO
035218071502	LUIZMAR FERREIRA NUNES	APTO
035218046268	MAGNO VARGAS CRISTALDO	APTO
035218111952	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	APTO
035218111416	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	APTO
035218060260	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	APTO
035218102049	MATHEUS MOURA	APTO
035218101494	MAXON DOS SANTOS ALVES	APTO
035218101159	MISHELL ALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
035218113914	NELLITON NOVAIS ESTECHA	APTO
035218110650	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	APTO
035218106658	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
035218086412	OSMAR VASCONCELOS LIMA	APTO
035218106216	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	APTO
035218026400	PAULO ANDRÉ DEGAN FIDELIX TRENTINI	APTO
035218001045	PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES	APTO
035218102473	RAFAEL CAPILÉ BRITES	APTO
035218098360	RAFAEL FREITAS SILVA	APTO
035218114617	RAFAEL MOREIRA SOARES	APTO
035218085940	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	APTO
035218085182	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	APTO
035218105263	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	APTO
035218103839	RENE RODRIGUES	APTO
035218087654	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	APTO
035218091738	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	APTO
035218110569	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	APTO
035218013071	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	APTO
035218061382	RODRIGO SANTANA LEITE	APTO
035218095620	RODRIGO SIMÃO	APTO
035218058524	RONALDO JERONIMO SANTOS	APTO
035218086719	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	APTO
035218059895	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	APTO
035218115124	SAMUEL BARRETO SILVA	APTO
035218089236	TALISSON PAVARIM DA LUZ	APTO
035218034130	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA	APTO
035218057416	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA (SUB JUDICE)	APTO
035218099827	THIAGO SILVA DE LARA	APTO
035218098876	VANCE CORDEIRO INACIO	APTO
035218002442	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
035218093975	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	APTO
035218103076	WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO	APTO
035218098932	WELLESON FERREIRA DIAS	APTO
035218045448	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	APTO
035218109923	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	INAPTO

EDITAL n. 152/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, e no previsto no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos que tiveram os recursos apresentados contra o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico providos pela Junta Médica Designada e realizaram o Exame de Capacitação Física no dia 25 de agosto de 2015, com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Comissão Técnica Habilitada.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 152/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

RESULTADO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
035218095757	DIEGO DA SILVA ANTUNES	APTO
035218097432	EDGAR BACHEGA MARTINS	APTO
035218101654	EDUARDO BACHEGA MARTINS	APTO
035218049889	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	APTO

EDITAL n. 153/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a candidata GRACIELI ROSA ROMAN FURTADO, inscrição n. 035219011277, realizou o Exame de Capacitação Física no dia 24 de agosto de 2015, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança n. 4012088-41.2013.8.12.0000**, tendo sido considerada INAPTA, de acordo com o parecer da Comissão Técnica Habilitada, sendo que:

I - a candidata poderá interpor recurso administrativo contra sua inaptidão no Exame, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recursos, acessando a Área do Candidato, no site www.concurso.ms.gov.br.

II - o prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial as 8h do dia 31 de agosto e final as 16h do dia 1º de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 34, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Convoca candidatos nomeados em razão de aprovação no XII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para inspeção médica oficial.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições regulamentares da Resolução/PGE/MS/Nº 216, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.577, de 16 de dezembro de 2013, expede o presente edital para:

1. Convocar os candidatos Rafael Henrique Silva Brasil, Kayoe Guazina Oshiro, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, Caio Gama Mascarenhas e Leonardo Campos Soares da Fonseca aprovados no XII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio da Resolução PGE/MS/nº 227, de 04 de agosto de 2015 e nomeados para ocuparem em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 4.062, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.993, de 28 de agosto de 2015, p. 32, para **INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL** a se realizar no dia 04 de setembro de 2015, às 13:00 horas.

2. A inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, localizada à Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS, no dia e horário estabelecidos acima.

3. Os candidatos nomeados deverão comparecer ao local munidos da carteira de identidade e apresentar os exames laboratoriais e clínicos abaixo relacionados e com validade de no máximo 30 dias:

1. Hemograma completo
2. ABO + RH
3. VDRL
4. Glicemia em jejum
5. Uréia
6. Creatinina
7. TGO - Transaminase Glutâmica Oxalacética
8. TGP - Transaminase Glutâmica Pirúvica
9. Exame Toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína)
10. Machado Guerreiro
11. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual e respectivo laudo
12. Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo
13. Ultrassom de ombro e punho bilateral, com laudo
14. Colesterol total e frações
15. Triglicerídeos (para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos)
16. Avaliação de saúde mental por psiquiatra
17. Avaliação cardiológica, com eletrocardiograma (para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos)

3.1. Identificar os candidatos nomeados de que, na ocasião do exame clínico, poderão ser solicitados exames complementares a critério da Junta Médica Oficial.

4. Identificar os candidatos nomeados de que só serão empossados no cargo aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente pela Junta Médica Oficial, sendo que o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para avaliação médica acarretará a revogação do ato de nomeação.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2015.

Adalberto Neves Miranda
 Procurador-Geral do Estado
 Presidente da Comissão do XII Concurso para Procurador do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/PGE autorizo a Despesa e a Emissão das respectivas Notas de Empenho da **Procuradoria-Geral do Estado**, referente ao mês de Julho/2015, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 10.520/02
PREGÃO

PROCESSO	15/002029/2009	FAVORECIDO:	GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
NE	378	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903702
ESPECIFIC.	CONTRATO SERV. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AFINS			
VALOR:	R\$ 8.148,97			
PROCESSO	15/0000044/2012	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP. E SERV. LTDA. – EPP	
N E	381	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903983
ESPECIFIC.	LOCAÇ EQUIP. MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS, CÓPIAS, ESCANEAMENTO E FAX			
VALOR:	R\$ 48.392,89			
PROCESSO	15/000654/2014	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP. E SERV. LTDA. – EPP	
N E	384	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903912
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
VALOR:	R\$ 113.686,40			
PROCESSO	15/0000044/2012	FAVORECIDO:	PRINT & COPY EQUIP. E SERV. LTDA. – EPP	
N E	385	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903912
ESPECIFIC.	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL			
VALOR:	R\$ 1.436,31			
PROCESSO:	15/003249/2010	FAVORECIDO:	TAURUS DISTRIB.DE PETRÓLEO LTDA.	
NE	387	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903001
ESPECIFIC.	DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL			
VALOR:	R\$ 1.400,00			
PROCESSO:	15/003249/2010	FAVORECIDO:	S.H.INFORMÁTICA LTDA.	
NE	388	DATA:	06/07/2015	NAT.DESP.: 33903957
ESPEC.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO			
VALOR:	R\$ 105,00			
PROCESSO:	15/001270/2014	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. CRÉDITO E TURISMO EIRELLI	
NE	391	DATA:	21/07/2015	NAT.DESP.: 33903301
ESPEC.	PASSAGEM AÉREA P/CORREGEDOR-GERAL/PGE PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NAC.DE CORREGEDORES GERAIS DAS PGE'S EM CURITIBA-PR			
VALOR:	R\$ 1.000,00			
PROCESSO	15/002029/2009	FAVORECIDO:	GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
NE	393	DATA:	22/07/2015	NAT.DESP.: 33903702
ESPECIFIC.	CONTRATO SERV. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AFINS			
VALOR:	R\$ 38.868,85			
PROCESSO:	15/001270/2014	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. CRÉDITO E TURISMO EIRELLI	
NE	394	DATA:	23/07/2015	NAT.DESP.: 33903301
ESPEC.	PASSAGEM AÉREA P/PROC. GERAL ESTADO PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COLÉGIO NAC. DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DF EM NATAL-RN			
VALOR:	R\$ 2.000,00			
PROCESSO:	15/001270/2014	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. CRÉDITO E TURISMO EIRELLI	
NE	419	DATA:	28/07/2015	NAT.DESP.: 33903301
ESPEC.	PASSAGEM AÉREA P/ PROC.GERAL ADJUNTO – C.GDE.XCUIABÁ – ACOMPANHAR GOVERNADOR EM REUNIÃO TÉCNICA			
VALOR:	R\$ 800,00			
AMPARO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI Nº 8.666/93 DISPENSA LICITAÇÃO				
PROCESSO	15/000014/2015	FAVORECIDO:	ENERGISA/MS-DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.	
NE	386	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903943
ESPECIFIC.	FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA			
VALOR:	R\$ 11.000,00			
AMPARO LEGAL: ART. 25, LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE				
PROCESSO	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A	
NE	379	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903958
ESPECIFIC.	DESPESA C/ TELEFONIA FIXA			
VALOR:	R\$ 4.000,00			
PROCESSO	15/002544/2013	FAVORECIDO:	OI S/A	
NE	380	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903997
ESPECIFIC.	DESPESA C/ACESSO REDE DE COMUNIC.E SERV. DE INTERNET BANDA LARGA E IP DEDICADO			
VALOR:	R\$ 8.000,00			
PROCESSO	15/000013/2015	FAVORECIDO:	ALGAR TELECOM S/A	
NE	382	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33903997
ESPECIFIC.	DESPESA C/TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA NA PROC. REG. DE PARANAÍBA			
VALOR:	R\$ 400,00			
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	ASSETUR	
NE	389	DATA:	10/07/2015	NAT.DESP.: 33904902
ESPECIFIC.	DESPESA COM 198 VALE TRANSPORTES PARA SERVIDORES ESTATUTÁRIOS - PGE			
VALOR:	R\$ 594,00			
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	ASSETUR	
NE	421	DATA:	29/07/2015	NAT.DESP.: 33903999
ESPECIFIC.	RASTREAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS CONF. RELATÓRIO – EXERCÍCIO 2015			
VALOR:	R\$ 63,36			
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	ASSETUR	
NE	422	DATA:	29/07/2015	NAT.DESP.: 33904901
ESPECIFIC.	153 VALES TRANSPORTE – REL. JULHO/2015 – SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
VALOR:	R\$ 459,00			
PROCESSO	15/001563/2014	FAVORECIDO:	ASSETUR	
NE	423	DATA:	29/07/2015	NAT.DESP.: 33904902
ESPECIFIC.	199 VALES TRANSPORTE – REL. JULHO/2015 – SERVIDORES COMISSIONADOS			
VALOR:	R\$ 597,00			
AMPARO LEGAL: ART. 116, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO ESTADUAL 11.261/03 CONVÊNIO				
PROCESSO	15/002847/2011	FAVORECIDO:	SELETA SOC. CARITATIVA E HUMANITÁRIA	
NE	374	DATA:	03/07/2015	NAT.DESP.: 33504301
ESPECIFIC.	INCLUSÃO DE ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO			
VALOR:	R\$ 12.591,99			
PROCESSO	15/000257/2013	FAVORECIDO:	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	
NE	375	DATA:	03/07/2015	N A T . DESP.: 33504301
ESPECIFIC.	INCLUSÃO DE ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO			
VALOR:	R\$ 23.507,20			
PROCESSO	15/000070/2011	FAVORECIDO:	ESTAGIÁRIOS	
NE	377	DATA:	03/07/2015	N A T . DESP.: 33903607
ESPECIFIC.	MANUTENÇÃO DA VARA DE EXEC. FISCAL ESTADUAL DE C.GDE. – AUX. ESTAGIÁRIO DIREITO			
VALOR:	R\$ 3.000,00			
PROCESSO	15/000007/2015	FAVORECIDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
NE	383	DATA:	03/07/2015	N A T . DESP.: 33909307
ESPECIFIC.	DESPESA C/INDENIZ TRANSPORTE AOS OF. JUSTIÇA E AVALIADORES – REF. A DILIGÊNCIAS			
VALOR :	R\$ 18.000,00			
AMPARO LEGAL: ART. 192, LEI ESTADUAL Nº 1.102/90 FOLHA DE PAGAMENTO – PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO – MARÇO/2015				
PROCESSO	15/000239/2015	FAVORECIDO:	FGTS RECOLHIMENTO	
NE	358	DATA:	28/07/2015	N A T . ESP.: 31901301
ESPECIFIC.	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – EXERCÍCIO 2015			
VALOR:	R\$ 101,24			
PROCESSO	15/000242/2015	FAVORECIDO:	AGEPREV	
NE	370	DATA:	30/06/2015	N A T . DESP.: 31911305
ESPECIFIC.	CONTRIBUIÇÃO MS PREV – CONF. ART. 18, IV E ART. 117 – COTA RATEIO INATIVOS			
VALOR :	R\$ 225.138,48			

PROCESSO	15/000122/2015	FAVORECIDO:	INDENIZAÇÃO PARA TERCEIROS		
NE	390	DATA:	20/07/2015	N A T . DESP.:	33909307
ESPECIFIC.	INDENIZ. TRANSPORTES AOS SERVIDORES E PROCURADORES DO ESTADO				
VALOR :	R\$ 4.000,00				
PROCESSO	15/000242/2015	FAVORECIDO:	AGEPREV		
NE	397	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31911305
ESPECIFIC.	CONTRIBUIÇÃO MS PREV – CONF. ART. 18, IV E ART. 117 – COTA RATEIO INATIVOS				
VALOR :	R\$ 1.480.000,00				
PROCESSO	15/000242/2015	FAVORECIDO:	AGEPREV		
NE	398	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	33919725
ESPECIFIC.	CONTRIBUIÇÃO MS PREV – CONF. ART. 122, lei 3.150/05– COTA 20% – exercício de 2015				
VALOR :	R\$ 855.000,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	399	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	SUBSTITUIÇÕES – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 10.400,010				
PROCESSO	15/000235/2015	FAVORECIDO:	AGEPREV		
NE	400	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31911301
ESPECIFIC.	MS PREV – PESSOAL CIVIL – PLANO FINANCEIRO				
VALOR :	R\$ 2.867.190,00				
PROCESSO	15/000239/2015	FAVORECIDO:	FGTS RECOLHIMENTO		
NE	401	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901301
ESPECIFIC.	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 599,00				
PROCESSO	15/000233/2015	FAVORECIDO:	UNISAÚDE		
NE	402	DATA:	28/07/2015	NAT.DESP.:	31901308
ESPECIFIC.	ASSISTÊNCIA SAÚDE EXERCÍCIO DE 2015				
VALOR :	R\$ 175.000,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	403	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	VENC. E SALÁRIOS – DESPESA FL. PAGTO. COMISSIONADOS – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 225.000,00	N A T . DESP.:		31901151	
ESPECIFIC.	INCORPORAÇÕES – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 1.300,00	N A T . DESP.:		31901153	
ESPECIFIC.	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				
VALOR :	R\$ 248.000,00	N A T . DESP.:		31901162	
ESPECIFIC.	GRAT. POR TEMPO DE SERVIÇO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 920,34	N A T . DESP.:		31901164	
ESPECIFIC.	GRAT. POR DEDIC. EXCLUSIVA – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 105.000,00	N A T . DESP.:		31901175	
VALOR TOTAL NE:	R\$ 580.220,34				
PROCESSO	15/000236/2015	FAVORECIDO:	INSS		
NE	404	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	INSS – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 123.231,51	N A T . DESP.:		31901304	
PROCESSO	15/000232/2015	FAVORECIDO:	CASSEMS		
NE	405	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901308
ESPECIFIC.	ATENDIMENTO SAÚDE SERVIDOR ATIVO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 24.000,00				
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	406	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	SUBSTITUIÇÕES – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 185.000,00	N A T . DESP.:		31901601	
ESPECIFIC.	AUXÍLIO MORADIA EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 22.500,00	N A T . DESP.:		31901607	
ESPECIFIC.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL				
VALOR :	R\$ 1.172.000,00	N A T . DESP.:		31901649	
VALOR TOTAL NE:	R\$ 1.379.500,00				
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	407	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 180.000,00	N A T . DESP.:		33904601	
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	408	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	LICENÇA PRÊMIO				
VALOR :	R\$ 37.566,00	N A T . DESP.:		31901120	
PROCESSO	15/000232/2015	FAVORECIDO:	CASSEMS		
NE	409	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901308
ESPECIFIC.	ATENDIMENTO SAÚDE SERVIDOR – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 30.000,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	410	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901160
ESPECIFIC.	VANTAGEM PESSOAL E READAPTAÇÃO – COMISSIONADO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 9.000,00				
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	411	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	
ESPECIFIC.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS ESTATUTÁRIO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 27.459,76	N A T . DESP.:		31901101	
ESPECIFIC.	INCORPORAÇÕES – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 112.000,00	N A T . DESP.:		31901103	
ESPECIFIC.	ABONO PERMANÊNCIA				
VALOR :	R\$ 71.533,13	N A T . DESP.:		31901104	
ESPECIFIC.	GRAT. POR EXERCÍCIO DE CARGOS				
VALOR :	R\$ 19.300,00	N A T . DESP.:		31901112	
ESPECIFIC.	GRAT. POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				
VALOR :	R\$ 990.488,68	N A T . DESP.:		31901113	
ESPECIFIC.	GRAT. POR TEMPO DE SERVIÇO				
VALOR :	R\$ 7.800,00	N A T . DESP.:		31901114	
ESPECIFIC.	GRAT. ENCARGO CURSO OU CONCURSO				
VALOR :	R\$ 3.745,13	N A T . DESP.:		31901115	
ESPECIFIC.	GRAT. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				

VALOR :	R\$ 6.000,00	N A T . DESP.:	31901125		
ESPECIFIC.	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE				
VALOR :	R\$ 15.950,52	N A T . DESP.:	31901130		
ESPECIFIC.	SUBSÍDIOS				
VALOR :	R\$ 10.640.850,00	N A T . DESP.:	31901131		
ESPECIFIC.	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA				
VALOR :	R\$ 18.000,00	N A T . DESP.:	31901133		
VALOR TOTAL NE:	R\$ 11.913.127,22				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	412	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901308
ESPECIFIC.	OUTRAS DESPESAS FIXAS – FL. COMISSIONADO – EXERCÍCIO DE 2015				
VALOR :	R\$ 900,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	413	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901166
ESPECIFIC.	SALÁRIOS – FL. COMISSIONADO – EXERCÍCIO 2015				
VALOR :	R\$ 3.200,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	414	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901168
ESPECIFIC.	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL – COMISSIONADOS				
VALOR :	R\$ 15.000,00				
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	415	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901118
ESPECIFIC.	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL – ESTATUTÁRIOS				
VALOR :	R\$ 326.800,00				
PROCESSO	15/000237/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	416	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31909403
ESPECIFIC.	FÉRIAS INDENIZADAS – COMISSIONADOS				
VALOR :	R\$ 14.000,00				
PROCESSO	15/000229/2015	FAVORECIDO:	VENCIMENTOS		
NE	417	DATA:	28/07/2015	N A T . DESP.:	31901149
ESPECIFIC.	OUTRAS DESPESAS FIXAS FL. ESTATUTÁRIOS				
VALOR :	R\$ 1.010,00				

Autorizo a Despesa e a Emissão das respectivas Notas de Empenho do **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FUNDE** (art. 147 e 149, da LC 095/2001 com redação dada pela LC 118/2006 c/c art. 2º da LC 179/2013), referente ao mês de Julho/2015, como segue:

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93					
DISPENSA LICITAÇÃO					
PROCESSO	15/001039/2015	FAVORECIDO:	MB COMÉRCIO MÁQ. FERRAM. E SERV. ERERLLI		
NE	031	DATA:	20/07/2015	NAT.DESP.:	44905212
ESPECIFIC.	AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS				
VALOR:	R\$ 370,00				

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 2 ao Termo Administrativo de Cessão de Uso abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CEDENTE e o Município denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, prorrogando sua vigência do Termo Original.

Vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 20/4/2017.

Assinatura: 27/4/2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF/MF n. 286.339.381-20

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

Processo N. Termo	CESSIONÁRIO / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.
29/009192/2013/3/2013	Município de AMAMBAI/MS – 03.568.433/0001-36 SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – 468.568.899-68
29/009290/2013/36/2013	Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS – 03.155.942/0001-37 ARCENO ATHAS JUNIOR – 432.162.429-00
29/009311/2013/46/2013	Município de JATEI/MS – 03.783.859/0001-02 ARILSON NASCIMENTO TARGINO – 366.369.757-68

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação Mútua abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada PROPONENTE e o Município denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2.007.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, E DA PRORROGAÇÃO, prorrogando a vigência do Termo Original.

Vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 30/6/2017.

Assinatura: 29/6/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

N. Termo Processo	CONVENENTE/ CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.
21707/2013/29/022432/2013	Município de NOVA ANDRADINA/MS – 03.173.317/0001-18 ROBERTO HASHIOKA SOLER – 960.011.008-53

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 136/2015
 Processo: 29/022.448/2015 – PE n. 053/2015 – SAD
 Registro de Preço Ata n. 059/2015
 Nota de Empenho: 2015NE003554.
 Valor: R\$ 39,00 (Trinta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de margarina vegetal, com sal, embalagem com 500g.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (25/08/2015).
 Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.
 PAULO HENRIQUE MALACRIDA
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação n. 137/2015
 Processo: 29/022.448/2015 – PE n. 053/2015 – SAD
 Registro de Preço Ata n. 059/2015
 Nota de Empenho: 2015NE003555.
 Valor: R\$ 167,50 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL T&C LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de biscoito doce, de leite, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com no mínimo 400g.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (25/08/2015).
 Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.
 PAULO HENRIQUE MALACRIDA
 Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Resolução N. 75/SES/MS****01 de julho de 2015.**

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul pela Resolução n. 40/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Decreto Estadual 13.672/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando que a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2013, atualizada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2014, que disciplina os procedimentos para transferência de recursos adicionais e voluntários, inclusive provenientes de emendas parlamentares, por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o repasse para execução do projeto para o Fundo de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul foi autorizado pela Resolução 40/SES/MS, publicada no DOE n.8707, de 03/07/2014.

Considerando a solicitação do Município para prorrogação do prazo para execução; Considerando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013, de 25/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2014, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, por mais 12 meses a partir de 03 de julho de 2015, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Nova Alvorada do Sul	10.474.017/0001-34	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Hospital Municipal Francisca Ortega	27/1916/15
Nova Alvorada do Sul	10.474.017/0001-34	Aquisição de instrumentos de ortopedia e material de consumo para o hospital municipal Francisca Ortega em Nova Alvorada do Sul-MS	27/2143/15

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde
 Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Administrativo de Permissão de Uso**Processo n.º: 27/000.876/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Márcia Durant dos Reis - CPF/MF n.º 904.208.531-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar da Permissão de Uso do espaço físico para exploração dos serviços de lanchonete, localizada nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde, na Avenida dos Poetas, Bloco VII, Parque dos Poderes, nesta Capital, com área de 76,52m², com o fornecimento de lanches, sucos naturais, refrigerantes, salgados, bolos, vitaminas e sobremesas.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2015.

Data ass.: 23.01.2015**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF 313.040.956-49**Márcia Durant dos Reis** - CPF/MF n.º 904.208.531-20**Extrato do Convênio n.º 25.051/2015 - 086/2015.****Processo n.º: 27/002.788/2015**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Pestalozzi de Terenos - CNPJ n.º 01.950.765/0001-55.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes

Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de Custeio e Investimento, visando à aquisição de equipamentos/materiais permanentes e de consumo para o setor de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0010.2964.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004913, emitida em 14/08/2015, no valor de R\$ 2.056,60 (dois mil cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) **para custeio** e Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004914, emitida em 14/08/2015, no valor de R\$ 22.943,40 (vinte e dois mil noventa e quatro e três reais e quarenta centavos), **para investimento**.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 19/08/2015.**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Cléber de Amorim Borges - CPF/MF n.º 763.057.401-00**Extrato do Convênio n.º 25.053/2015 - 088/2015.****Processo n.º: 27/002.789/2015**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Pestalozzi de Campo Grande - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de Custeio, para o pagamento de pessoal visando implantar o atendimento com utilização do método Therasuit nos usuários da Unidade de Saúde Associação Pestalozzi de Campo Grande, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 33.563,58 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0010.2964.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004957, emitida em 17/08/2015, no valor de R\$ 16.947,96 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18/08/2015.**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49**Gysélle Saddi Tannous** - CPF/MF n.º 356.561.741-15**Extrato do Contrato N.º 0052/2015/SES****N.º Cadastral 5456****Processo:** 27/001.033/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a **aquisição de caminhão com baú**, em conformidade com as especificações constantes do **PAM N.º 143/2015**, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do **Programa Estadual DST/AIDS/HIV/SES**.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305001229570001 - DST-AIDS, Fonte de Recurso 0248000004 - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

O valor total deste contrato é de R\$ 196.000,00.

Valor: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/08/2015**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Nunes de Mamã**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****DELIBERAÇÃO CONSEA/MS nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.***Dispõe sobre a aprovação de Projeto.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária no dia 11 de agosto de 2015, no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 13.214, de 9 de junho de 2011 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Projeto *Doação Simultânea da Associação Ribeirão do Jatobá da Agricultura familiar de MS – Município de Jaraguari - Ano 2015*

Art. 2º Aprovar o Projeto *Doação Simultânea da Associação Guariroba dos Produtores e Empreendedores Rurais de Agricultura – Município de Terenos - Ano 2015*

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, MS, 11 de Agosto de 2015.

IVAN LÚCIO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONSEP/MS N. 03 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS INSCRITAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS – BIÊNIO 2015/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 2.710 de 19 de novembro de 2003 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades Não Governamentais inscritas para o processo de Eleição, para composição do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, para o Biênio 2015/2017, bem como parecer da Comissão Eleitoral, em cumprimento aos requisitos previstos no Edital de Convocação, conforme quadro abaixo:

Entidade Inscrita	Parecer da Comissão Eleitoral
1- Associação Campo-Grandense Paradesportiva Driblando as Diferenças –ADD	Deferida
2- Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul – ADVIMS	Deferida
3- Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação – ACBR	Deferida
4- Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência – ACPD	Deferida
5- Associação Pestalozzi de Campo Grande	Indeferida
6- Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Coxim – APONEC	Deferida
7- Associação de Reabilitação e Paradesporto Pantanal – ARPP	Deferida
8- Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES-MS	Deferida
9- Federação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul e Entidades Afins	Indeferida
10- Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAP/MS	Deferida
11- Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Campo Grande-MS – OAB/MS	Deferida
12- Sociedade em Prol da Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida de Mato Grosso do Sul – SPA/MS	Deferida

Art. 2º Realizar a Assembleia Geral de Eleição, no dia 25 de setembro de 2015, às 8h, nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 713, Centro, Campo Grande-MS, quando serão eleitas 9 Entidades Não Governamentais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2015.

Telma Nantes de Matos
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

DELIBERAÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL/CEDIN/MS Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2015

Publicar o Edital de Convocação para escolha de Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS – Biênio 2015/2017.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul – CEDIN /MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 25 de Maio de 2015, que se realizou no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12.440, de 5 de novembro de 2007 e Regimento Interno do CEDIN /MS.

DELIBERA

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a escolha de 6 (seis) Entidades Não-Governamentais para comporem o Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul – CEDIN /MS, Biênio- 2015/2017.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande – MS, 25 de Maio de 2015.

Keyciane Lima Predrosa

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul – CEDIN/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO ÍNDIO – CEDIN-MS**, em cumprimento ao Decreto 12.440, de 5 de novembro de 2007 e o Regimento Interno, **CONVOCA** as Entidades não-governamentais que atuem direta ou indiretamente com os povos indígenas, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição para a escolha de seis entidades da sociedade civil junto ao CEDIN/MS, referente a gestão 2015/2017.

O CEDIN/MS estabelece como critérios para a participação das Entidades sociedade civil:

1 - O período de inscrição das Entidades para concorrerem à eleição para a escolha das Entidades não-governamentais será de 20 dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital.

2 - A Entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus Delegados, sendo que as seis Entidades mais votadas serão eleitas;

3 - A eleição e a Assembleia de Eleição serão realizadas no dia **25 de novembro de 2015**, nas dependências do Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS, na Casa de Assistência Social e da Cidadania, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito à Rua Marechal Cândido Rondon 713, Centro, Campo Grande/ MS;

4 - Os trabalhos terão início às **8 horas**, e segunda convocação às **8 horas e 30 minutos**, onde as Entidades cadastradas e aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer imprimevelmente no horário acima estabelecido.

5 - A Comissão Eleitoral será constituída de acordo com Deliberação do CEDIN/MS.

6 - São requisitos para a inscrição das Entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de Conselheiro (a) não-governamental do CEDIN/MS:

a) - Requerimento (modelo anexo);
b) - ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e estar atuando direta ou indiretamente com povos indígenas há pelo menos um ano, requisito este comprovado por meio do Estatuto Social da Entidade;
d) - apresentar Relatório Anual de Atividades demonstrando atuação direta ou indiretamente com os povos indígenas;
e) - fotocópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em

Cartório;
f) - fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
g) - Carta de Credenciamento do representante titular e suplente, conforme modelo anexo;
h) - Termo de Compromisso do representante titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 - O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 deste Edital de Convocação, deverão ser encaminhados, por correio via **AR – Aviso de Recebimento**, para a Casa de Assistência Social e da Cidadania, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 713, Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79.002-200, ou entregues diretamente aos cuidados do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO ÍNDIO/ CEDIN/MS**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste Edital – 7h30m às 13h30m.

8 - Recebido o Requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada Entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à Comissão Eleitoral, que terá o acompanhamento da Assessoria Jurídica do CEDIN/MS e da Secretária Executiva do CEDIN/MS.

9 - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 - Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 6º deste Edital.

11 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 2 (dois) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1º).

12 - Qualquer impugnação deverá ser apresentada por meio de Requerimento, devidamente fundamentada à Comissão Eleitoral dentro de 2 dias úteis a partir da publicação da relação a que se refere o item 11 deste Edital.

13 - Sendo deferido o Requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 dias úteis, da data da intimação.

14 - Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias.

§1º - da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso endereçado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul.

§2º - é definitiva a decisão da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho que apreciar o recurso de que trata o *caput*, o que dar-se-á em 2 (dois) dias.

15 - Encerrado o prazo de impugnação será publicado no Diário Oficial relação final com os nomes das Entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.
Campo Grande MS. 27 de julho de 2015

Keyciane Lima Predrosa

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul – CEDIN/MS

ANEXO I

REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone....., na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não-governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS.

Nestes Termos

Pede deferimento.

...(nome da cidade)dede 2015.

(nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua....., CEP, Fone, na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR - SUPLENTE(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDIN/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS, para o biênio 2015/2017.
...(nome da cidade).....dede 2015.

(nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDIN/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente re-

gistrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS, em complementação de mandato na Gestão 2015-2017, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto 12.440, de 5 de novembro de 2007 e o Regimento Interno do CEDIN/MS.

...(nome da cidade)de.....de 2015.

(nome e assinatura do representante titular da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDIN/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Índio – CEDIN/MS, em complementação de mandato na Gestão 2015-2017, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto 12.440, de 5 de novembro de 2007 e o Regimento Interno do CEDIN/MS.

...(nome da cidade)de.....de 2015.

(nome e assinatura do representante suplente da Entidade)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE N. 17, de 28 de agosto de 2015.

Altera dispositivos constantes do art. 69 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental Estadual.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e considerando os termos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012,

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências para áreas já convertidas para uso alternativo do solo,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 69 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 ...

§ 1º ...

§ 2º É vedada a concessão de Autorização Ambiental para supressão de vegetação nos casos em que a propriedade do requerente possuir área desmatada que se encontre abandonada, assim caracterizada como sendo o espaço de produção convertido para uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva há pelo menos trinta e seis meses e não formalmente caracterizado como área de pouso. (NR)

Art. 2º O art. 69 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º e 5º com as seguintes redações:

“§ 4º Para os efeitos do compromisso com a adoção de medidas pertinentes à devida recuperação da área indicados no caput deste artigo o interessado na obtenção de Autorização Ambiental para supressão de vegetação nativa cuja propriedade ou posse estiver desprovida de práticas conservacionistas de água e solo deverá acrescentar à documentação padrão, o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE ou PRADA, contendo cronograma de execução e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, execução esta que deverá constar como “condicionante da Autorização a ser expedida.

§ 5º O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, conforme as especificações dos Termos de Referência disponibilizados no site do IMASUL.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2015.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.61/2015 CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MONTREAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Giuliano Depiere Werner - EMPRESA
Otto Werner- EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 725/2012 CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS APORE LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Inocência/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Henrique César Liria Alves - EMPRESA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 045/2003 CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VÔ CORINTO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Anaurilândia/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Antônio Martinho da Silva Neto - EMPRESA
Martinho Antônio da Silva -EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 332/2008 CELEBRADO EM 08 DE JULHO DE 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COMASK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Paulo Walter Leme dos Santos - EMPRESA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 199/2008 CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **HIGH END E TREM CONFECÇÕES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Eliana Penna Moreira - EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0012/2015/SEJUSP Nº Cadastral 4941

Processo: 31/000.068/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LOURDES LOPES PAIVA

Objeto: Fornecimento de Alimentação de presos da Delegacia de Sonora/MS

Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210010 - Pccustodia, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2015 até 14 de agosto 2016.

Data da Assinatura: 14/08/2015

Assinam: SILVIO CESAR MALUF e LOURDES LOPES PAIVA

Extrato do Contrato Nº 0033/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5436

Processo: 31/201.545/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: Fornecimento de Alimentação Preparada aos presos custodiados na Delegacia de Polícia do município de CHAPADÃO DO SUL/MS

Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210010 - Pccustodia, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: R\$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016.

Data da Assinatura: 27/08/2015

Assinam: SILVIO CESAR MALUF e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato Nº 0034/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5437

Processo: 31/201.543/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: Fornecimento de Alimentação Preparada aos presos custodiados na Delegacia de Polícia do município de ITAPORA/MS

Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210010 - Pccustodia, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2015 até 18 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 27/08/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Extrato do Contrato N° 0035/2015/SEJUSP N° Cadastral 5438
Processo: 31/201.544/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: Fornecimento de Alimentação Preparada aos presos custodiados na Delegacia de Polícia do município de SETE QUEDAS/MS
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210010 - Pccustodia, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.
Valor: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2015 até 18 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 27/08/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

REGINA MARIA DUARTE
 Presidente do CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO N° 488/2015 CETRAN/MS DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Designa Servidor do DETRAN-MS, para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando a Deliberação CETRAN/MS nº 073/2008, Art. 3º que estabelece requisitos na realização do Exame de Direção Veicular;
 Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação.

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar o servidor DETRAN/MS Silvio Daitor Fagundes, matrícula AE-112502-1, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 28/08/2015, às 09h:00 no município de Dourados/MS.

Dia 28/08/2015

NOME	RENACH
Anezia Pinheiro de Souza	MS824287479
Autenir Rodrigues de Lima	MS823983218

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
 Presidente do CETRAN/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 23.786 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.281/2014
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações
Data de ass: 13/08/2015
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ n. 15.528.821/0001-72.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supra-mencionado, conforme solicitação e justificativa constantes no processo n. 45/100.281/2014, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado a partir do dia 03.09.2015, com vencimento no dia 02.09.2016, nos termos do disposto na cláusula sétima do instrumento ora aditado.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE AGEHAB
 LUCIA ELIZABETE DEVECCHI, CPF: 015.400.228-38, DIRETORA-EXECUTIVA, INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRAND

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a Revisão Tarifária Extraordinária dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela AGEPAN.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso II do art. 35 do Decreto nº 13.495, de 28 de setembro de 2012.

Considerando a atribuição do ente regulador, conforme artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões;

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEPAN e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico;

Considerando os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programa que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação;

Considerando que a presente proposta de Revisão Tarifária Extraordinária, tem por base os dados financeiros e operacionais contabilizados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL até 30 de junho de 2015;

Considerando o Plano de Investimentos previstos e apresentado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, para o período de 01 setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018;

Considerando que a geração de recursos tarifários para investimentos está prevista no inciso III do §1º do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no

DELIBERAÇÃO N° 486/2015 CETRAN/MS DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Designa Conselheiro do CETRAN-MS, para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando a Deliberação CETRAN/MS nº 073/2008, Art. 3º que estabelece requisitos na realização do Exame de Direção Veicular;
 Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação.

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar o conselheiro Wesley Ximenes de Almeida Renovato, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 28/08/2015, às 09h:00 no município de Campo Grande/MS.

Dia 28/08/2015

NOME	RENACH
Eder Francisco de Andrade	MS823776883
Nilson da Silva Oliveira	MS819994154
Cicera de Souza Barros	MS810863570
Rafael da Silva Monteiro	MS821869531

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
 Presidente do CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO N° 487/2015 CETRAN/MS DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Designa Conselheira do CETRAN-MS, para o fim que especifica"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando a Deliberação CETRAN/MS nº 073/2008, Art. 3º que estabelece requisitos na realização do Exame de Direção Veicular;
 Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação.

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar a conselheira Edileuza Ferreira Gonçalves, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 28/08/2015, às 09h:00 no município de Campo Grande/MS.

Dia 28/08/2015

NOME	RENACH
Marcio Dias Nunes	MS825839211
Tiago de Souza Moraes	MS823867528

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

inciso III do §2º da Cláusula Décima dos Contratos de Programa dos municípios;

Considerando que a Nota Técnica Regulatória nº 006/2015 foi submetida à Audiência Pública nº 001/2015, promovendo a publicidade e incentivando o controle social e, por meio das contribuições recebidas, com o intuito de aprimorar a modelagem tarifária ora proposta, e

Considerando a deliberação do Conselho Diretor lavrada na Ata de Reunião nº 031, de 27 de agosto de 2015 e o que consta no processo de nº 51/200.333/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, a aplicar o Índice de Revisão Tarifária Extraordinária (IRTE) de 21,76% (vinte e um inteiros e setenta e seis centésimos por cento) aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo:

I - 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) relativo à recomposição das despesas com o aumento dos custos de energia elétrica, e

II - 17,92% (dezessete inteiros e noventa e dois centésimos por cento), relativo à Tarifa Adicional para geração de recursos para Investimentos.

Art. 2º Os índices estabelecidos não podem ser aplicados sobre a tabela de serviços e sobre o Custo Fixo de Comercialização.

Art. 3º Os valores apurados com a aplicação do índice relativo a Tarifa Adicional para geração de recursos para Investimentos deverão ser utilizados para cumprir as metas e objetivos do serviço, conforme estabelecido no inciso III do §1º do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§1º A Tarifa Adicional para geração de recursos para Investimentos terá vigência por prazo determinado: de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da aplicação do reajuste tarifário anual previsto contratualmente.

§2º Na fatura de água e esgoto deverá ser destacado o seguinte texto: "17,92% do faturamento referem-se à Tarifa Adicional para Investimentos".

§3º Os recursos gerados pela Tarifa Adicional para Investimentos deverão ser contabilizados separadamente em conta contábil específica.

Art. 4º A SANESUL deverá apresentar mensalmente à AGEPAN, o relatório dos investimentos realizados por município e por fonte de recurso, inclusive aqueles gerados pela tarifa adicional.

Art. 5º A AGEPAN acompanhará a realização dos investimentos e fará semestralmente a apuração e análise dos valores apresentados, com objetivo de avaliar os montantes de investimentos efetivamente realizados com os recursos gerados pela Tarifa Adicional para Investimentos, em comparação com o que estava previsto no Plano de Investimentos apresentado pela SANESUL.

§1º Caso seja apurado na análise semestral, a aplicação de recursos em níveis inferiores ao que foi previsto no Plano de Investimentos, a SANESUL deverá adotar medidas para regularizar a situação.

§ 2º Na análise semestral subsequente, se for constatado que a SANESUL deixou de regularizar esta situação, a AGEPAN poderá realizar a revisão do índice autorizado e proceder os devidos ajustes tarifários necessários.

Art. 6º Os Planos de Investimentos dos municípios atendidos pela SANESUL deverão ser atualizados e adequados ao Plano de Investimento que foi apresentado e que serviu de referência para o estabelecimento da Tarifa Adicional para Investimentos.

Art. 7º A AGEPAN estabelecerá normativo específico para definir os procedimentos e os critérios relativos ao acompanhamento dos investimentos dos recursos oriundos da Tarifa Adicional para Investimentos e também sobre as condições a serem atendidas para realização de Revisão Tarifária Ordinária, especialmente no que se refere aos ativos regulatórios e aos bens afetos à concessão.

Art. 8º A SANESUL deverá praticar as estruturas tarifárias anexas a esta Portaria, de acordo com as categorias e faixas aplicadas.

Art. 9º As tarifas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV passam a vigorar a partir de 01 de outubro de 2015.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: ALCINÓPOLIS/ANTÔNIO JOÃO/AQUIDAUANA/CARACOL/CHAPADÃO DO SUL/DEODÁPOLIS/ELDORADO/IVINHAMA/MIRANDA/MUNDO NOVO/NOVA ANDRADINA/PARANHOS/PORTO MURTINHO/RIBAS DO RIO PARDO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7564	1,8782
	11 a 15	4,8148	2,3850
	16 a 20	4,9787	2,4894
	21 a 25	5,3365	2,6682
	26 a 30	6,7079	3,3539
	31 a 50	7,9600	3,9949
	acima de 50	8,7799	4,3899

COMERCIAL	00 a 10	5,1129	2,5564
	acima de 10	10,5835	5,2918

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0196	4,0247
	acima de 10	15,4579	7,7215

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2023	2,5937
	acima de 20	21,6142	10,8071

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

% de Reajuste: **21,76%**

Período de Vigência: **01/08/2015 a 31/12/2018**

Municípios: **AMAMBAI/ANASTÁCIO/ANGÉLICA/BATAYPORÃ/BODOQUENA/CAMAPUÁ/GUIA LOPES DA LAGUNA/ITAPORÃ/NIOQUÊ/PARANAIÁ/RIO NEGRO/SIDROLÂNDIA/TERENOS**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7564	1,8782
	11 a 15	4,8148	2,3905
	16 a 20	4,9787	2,4894
	21 a 25	5,3365	2,6682
	26 a 30	6,7079	3,3539
	31 a 50	7,9600	3,9880
	acima de 50	8,7799	4,3974

COMERCIAL	00 a 10	5,1129	2,5639
	acima de 10	10,5835	5,2918

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0196	4,0178
	acima de 10	15,4579	7,7212

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2023	2,5937
	acima de 20	21,6142	10,8071

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;

5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .

ANEXO III

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: ARAL MOREIRA/CORONEL SAPUCAIA/INOCENCIA/JARDIM/JATEÍ/LAGUNA CARAPÁ/MARACAJU/PEDRO GOMES/PONTA PORÁ/RIO BRILHANTE/RIO VERDE DE MATO GROSSO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	1,8834
	11 a 15	4,8205	2,3971
	16 a 20	4,9786	2,4893
	21 a 25	5,3342	2,6737
	26 a 30	6,7039	3,3585
	31 a 50	7,9565	3,9907
	acima de 50	8,7849	4,3990

COMERCIAL	CFC		
	00 a 10	6,89	
	00 a 10	5,1103	2,5683
	acima de 10	10,5893	5,2947

INDUSTRIAL	CFC		
	00 a 10	6,89	
	00 a 10	8,0210	4,0171
	acima de 10	15,4625	7,7181

PODER PÚBLICO	CFC		
	00 a 20	6,89	
	00 a 20	5,2025	2,5946
	acima de 20	21,6132	10,8132

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
 - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Município: BATAGUASSU			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL		CFC 6,89	
	00 a 10	3,5179	1,7590
	11 a 15	4,4421	2,2210
	16 a 20	4,7402	2,3701
	21 a 25	5,2769	2,6384
	26 a 30	5,4557	2,7279
	31 a 50	6,5588	3,2794
	acima de 50	6,8122	3,3987
COMERCIAL		CFC 6,89	
	00 a 10	4,3527	2,1763
	acima de 10	9,4208	4,7104
		CFC 6,89	

INDUSTRIAL	CFC		
	00 a 10	6,89	
	00 a 10	6,5588	3,2794
	acima de 10	13,9971	6,9911

PODER PÚBLICO	CFC		
	00 a 20	6,89	
	00 a 20	4,5464	2,2732
	acima de 20	18,5584	9,2718

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas;
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de subabitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

ANEXO V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Município: TACURU			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7600	1,8800
	11 a 15	4,8096	2,3813
	16 a 20	4,9820	2,4910
	21 a 25	5,3423	2,6633
	26 a 30	6,7053	3,3527
	31 a 50	7,9586	3,9950
	acima de 50	8,7733	4,4023

COMERCIAL	CFC		
	00 a 10	6,89	
	00 a 10	5,1073	2,5693
	acima de 10	10,5906	5,2953

INDUSTRIAL	CFC		
	00 a 10	6,89	
	00 a 10	8,0213	4,0263
	acima de 10	15,4629	7,7236

PODER PÚBLICO	CFC		
	00 a 20	6,89	
	00 a 20	5,2013	2,6007
	acima de 20	21,6199	10,8099

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
 - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO VI

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Município: SELVÍRIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CFC		6,89	
RESIDENCIAL	00 a 10	3,5179	1,7590
	11 a 15	4,4421	2,2210
	16 a 20	4,7402	2,3701
	21 a 25	5,2769	2,6384
	26 a 30	5,4557	2,7279
	31 a 50	6,5588	3,2794
acima de 50		6,8122	3,3987
CFC		6,89	
COMERCIAL	00 a 10	4,3527	2,1763
	acima de 10	9,4208	4,7104
CFC		6,89	
INDUSTRIAL	00 a 10	6,5588	3,2794
	acima de 10	13,9971	6,9911
CFC		6,89	
PODER PÚBLICO	00 a 20	4,5464	2,2807
	acima de 20	18,5584	9,2718

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas;
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso contrário, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

ANEXO VII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Município: TRÊS LAGOAS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CFC		3,43	
RESIDENCIAL	00 a 10	3,5156	1,7578
	11 a 15	4,4392	2,2196
	16 a 20	4,7371	2,3686
	21 a 25	5,2734	2,6367
	26 a 30	5,4522	2,7261
	31 a 50	6,5545	3,2773
acima de 50		6,8077	3,3964
CFC		3,43	
COMERCIAL	00 a 10	4,3498	2,1749
	acima de 10	9,4147	4,7073
CFC		3,43	
INDUSTRIAL	00 a 10	6,5545	3,2773
	acima de 10	13,9879	6,9865
CFC		3,43	

PODER PÚBLICO	00 a 20	4,5435	2,2717
	acima de 20	18,5463	9,2657

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas;
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
 - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO VIII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: ANAURILÂNDIA/APARECIDA DO TABOADO/CORUMBÁ/DOIS IRMÃOS DO BURITI/DOURADINA/FIGUEIRÃO/IGUATEMI/ITAQUIRAÍ/JAPORÁ/LADÁRIO/NOVA ALVORADA DO SUL/NOVO HORIZONTE DO SUL/SETE QUEDAS/SONORA/TAQUARUSSU/VICENTINA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	2,63416
	11 a 15	4,8205	3,37172
	16 a 20	4,9786	3,49026
	21 a 25	5,3342	3,74050
	26 a 30	6,7039	4,68880
	31 a 50	7,9565	5,57124
acima de 50		8,7849	6,15075
COMERCIAL	00 a 10	5,1103	3,58245
	acima de 10	10,5893	7,41515
INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	5,61075
	acima de 10	15,4625	10,82638
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	3,64831
	acima de 20	21,6132	15,12005

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

ANEXO IX

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: BONITO/CAARAPÓ/NAVIRAÍ			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	1,8834
	11 a 15	4,8205	2,3971
	16 a 20	4,9786	2,5156
	21 a 25	5,3342	2,6737
	26 a 30	6,7039	3,3585
	31 a 50	7,9565	3,9907
	acima de 50	8,7849	4,3990

COMERCIAL	00 a 10	5,1103	2,5683
	acima de 10	10,5893	5,2947

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	4,0171
	acima de 10	15,4625	7,7181

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	2,5946
	acima de 20	21,6132	10,8132

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .

ANEXO X

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: DOURADOS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	2,2522
	11 a 15	4,8205	2,8976
	16 a 20	4,9786	2,9898
	21 a 25	5,3342	3,2005
	26 a 30	6,7039	4,0303
	31 a 50	7,9565	4,7678
	acima de 50	8,7849	5,2683

COMERCIAL	00 a 10	5,1103	3,0688
	acima de 10	10,5893	6,3615

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	4,8205
	acima de 10	15,4625	9,2722

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	3,1215
	acima de 20	21,6132	12,9600

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .

ANEXO XI

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: FÁTIMA DO SUL			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	1,1327
	11 a 15	4,8205	2,1073
	16 a 20	4,9786	2,4629
	21 a 25	5,3342	2,8185
	26 a 30	6,7039	3,0951
	31 a 50	7,9565	3,4771
	acima de 50	8,7849	3,7010

COMERCIAL	00 a 10	5,1103	2,1073
	acima de 10	10,5893	5,2815

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	3,4771
	acima de 10	15,4625	7,0332

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	3,4771
	acima de 20	21,6132	7,0332

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .

ANEXO XII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
% de Reajuste:	21,76%
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018	
Municípios: COXIM	

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	1,9098
	11 a 15	4,8205	2,2917
	16 a 20	4,9786	2,6210
	21 a 25	5,3342	3,0424
	26 a 30	6,7039	3,5825
	31 a 50	7,9565	3,6483
	acima de 50	8,7849	3,7405

COMERCIAL	00 a 10	5,1103	3,5825
	acima de 10	10,5893	3,5825

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	4,6625
	acima de 10	15,4625	4,6625

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	3,4771
	acima de 20	21,6132	7,0069

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

ANEXO XIII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: JUTI			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	3,7537	0,8561
	11 a 15	4,8205	1,4356
	16 a 20	4,9786	1,7912
	21 a 25	5,3342	2,1073
	26 a 30	6,7039	2,4498
	31 a 50	7,9565	2,8185
	acima de 50	8,7849	3,1346

COMERCIAL	00 a 10	5,1103	3,4771
	acima de 10	10,5893	3,8854

INDUSTRIAL	00 a 10	8,0210	3,4771
	acima de 10	15,4625	3,8854

PODER PÚBLICO	00 a 20	5,2025	3,4771
	acima de 20	21,6132	7,0069

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

ANEXO XIV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		21,76%	
Período de Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2018			
Municípios: ÁGUA CLARA/BRASILANDIA/SANTA RITA DO PARDO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		6,89	
RESIDENCIAL	00 a 10	3,5166	2,2390
	11 a 15	4,4386	2,4629
	16 a 20	4,7415	2,7264
	21 a 25	5,2815	2,8185
	26 a 30	5,4527	2,9898
	31 a 50	6,5590	3,3190
	acima de 50	6,8093	3,8854
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		6,89	
COMERCIAL	00 a 10	4,3464	3,5166
	acima de 10	9,4171	3,5166
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		6,89	
INDUSTRIAL	00 a 10	6,5590	4,5571
	acima de 10	14,0005	4,6756
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		6,89	
PODER PÚBLICO	00 a 20	4,5439	3,1873
	acima de 20	18,5576	7,0332

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviço do Contrato OV N° 0235/2013/AGESUL N° Cadastral 1990

Processo: 19/101.117/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reiniciar a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPLEXO AERO RANCHO - POLÍGONO: AVENIDA GRACILIANO RAMOS, RUA RAQUEL DE QUEIROZ E AVENIDA ANHEMBI - ETAPA F, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, a partir de 01 de maio de 2015.

Data da Assinatura: 30/04/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Renato Marclio da Silva

Extrato da Ordem de Reinício de Serviço do Contrato OV N° 0237/2013/AGESUL N° Cadastral 1987

Processo: 19/101.116/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES

Objeto: Reiniciar a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPLEXO AERO RANCHO - POLÍGONO: AVENIDA GRACILIANO RAMOS, RUA SANTA QUITÉRIA E AVENIDA COSTA DE MELO - ETAPA "E", NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, a partir de 01 de maio de 2015.

Data da Assinatura: 30/04/2015

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Renato Marcílio da Silva

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 070.020 do produto PREVINIL 720 SC, registro MAPA nº 5615 da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para PREVINIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão Nº 001/2014/AGRAER ao Contrato Corporativo nº 001/2014/SEFAZ(GCONT 4839) Nº Cadastral 5517

Processo: 21/501.033/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda e Oi S/A.

Objeto: Conceder o acréscimo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sobre o valor anual dos serviços de telefonia fixa do Contrato de Adesão n. 001/2014

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166420001 - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES; Programa de Trabalho 20122006166420001 - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903997 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

Valor: O valor anual passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Amparo Legal: Artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/08/2015

Assinam: Marcio Campo Monteiro, Enelvo Iradi Felini, Vinicius Sanches de Oliveira e Edilson Ferreira Lemos

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3440 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 005.090 do produto CABRIO TOP, registro no MAPA nº 01303 da empresa BASF S.A, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Abacaxi para o controle de Podridão-Negra (*Ceratocystis paradoxa*); Alfaca para o controle de Septoriose (*Septoria lactucae*); Beterraba para o controle de Mancha-de-Cercospora (*Cercospora Beticola*); Maracujá para o controle de Antracnose (*Colletotrichum gloeosporioides*) e Ferrugem (*Tranzschelia discolor*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3441 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 088.032 do produto KARATE ZEON 50 CS, registro MAPA nº 08799 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Nº1 de 16 de Junho de 2014, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: Melancia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3442 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO 24.563/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.502/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS CNPJ 03.575.875/0001-00, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IVINHEMA - DEMTRIVI, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Ivinhema - DEMTRIVI para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Ivinhema/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Ivinhema - DEMTRIVI, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993 com suas alterações, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2015

ASSINAM: EDER UILSON FRANÇA DE LIMA - Prefeito Municipal de Ivinhema/MS - CPF 390.231.411-72, JOÃO PAULO HIDALGO DE MORAES - Diretor do DEMTRIVI- CPF 024.209.081-80, SILVIO CESAR MALUF - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 044.450.608-01, DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 390.304.151-34 e GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONVENIO 24.617/2015 - DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.321/2015

CONTRATANTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento Estadual de Trânsito de MS - DETRAN - CNPJ 01.560.929/0001-38 e o Sindicato Rural de Aquidauana/MS - CNPJ 03.343.936/0001-03.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a utilização do espaço do parque do Sindicato Rural de Aquidauana/MS pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e pelos Centros de Formação de Condutores -CFC's dos Municípios de Aquidauana e Anastácio para a realização de aulas e exames práticos de direção veicular, com o intuito de oferecer um espaço reservado, seguro, amplo e com instrumentos de sinalização adequados para a boa formação dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: Dois anos a contar da data de assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DESPESA: PT 06.181.0026.2741.003 ND 33.50.41.01 FONTE 02400000000 2015NE002227 DE 11/08/2015.

VALOR: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

DATA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2015.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA – Governador do Estado de MS – CPF 286.339.381-20, GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15 e TIMOTHEO REIS PROENÇA – Prefeito Máximo do Sindicato Rural de Aquidauana/MS – CPF 202.117.161-20.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2015 – CONVÊNIO Nº 007/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento da contrapartida do convênio no total de R\$ 1.340.155,01 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), sendo que do valor descrito, R\$ 1.229.269,85 (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) será destinado ao Termo de Contrato PAC 198/2012 de Nova Alvorada do Sul, correspondente a 22,61% do valor total do contrato de R\$ 5.435.756,38 (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), enquanto que o restante de R\$ 110.885,16 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) corresponde a 3% do valor total do contrato TC/PAC 172/2012 de Fátima do Sul de R\$ 3.623.882,38 (três milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 1097/2013, do qual este instrumento passa a fazer parte para todos nos fins de direito.

PROCESSO Nº 1097/2013/GEDS/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Agosto de 2015

ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. André Luis Soukef Oliveira
Sr. Ednei Marcelo Miglioli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2.015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de peças de reposição para recuperação de bomba re-autoscorvantes da marca IMBIL, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA, conforme discriminado no Termo de Referência, bem como à proposta apresentada.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA na Ordem de Compra.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em doze parcelas mensais e consecutivas, que serão pagas com Recursos Próprios – Conta 41.202.

PROCESSO: Nº 541/2015/GEMA/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 50/2015 – CELEBRADO ENTRE VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL.

OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "RESIDENCIAL FLOR DE LIZ" localizado no imóvel denominado Área "F", desmembrada do lote 147, perímetro urbano na cidade de Dourados/MS, matrícula nº 79.453, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, conforme planta de situação apresentada, que consiste na realização de rede de esgoto sanitário de 350 unidades, a fim de viabilizar a coleta pela COMPROMISSÁRIA.

PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2015

PROCESSO nº 601/2015/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. João Carlos da Silva Jorge
COMPROMITENTE: Sr. Valdemar Perez Junior

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO - CT Nº

123/2012 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A IGUAÇU POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: Decréscimo no valor R\$ 1.520.747,30 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº 00160/2012-00/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior

CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio Rotta

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0080/2015/FCMS Nº Cadastral 5493

Processo: 59/100.319/2015

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.319/2015, contrata com **DS Escrivano ME**, na condição de Empresa Exclusiva da "Banda Muchileiros", para que realize de 01 (um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 22 de agosto de 2015, a partir das 23h e 30 minutos, no Clube Corumbaense, decorrente do 12º Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de agosto de 2015.

Data da Assinatura: 14/08/2015

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do I Termo Aditivo ao Convênio nº 23.610/2014

Processo: 09/900.349/2014

Do Objeto: O objeto do presente I Termo Aditivo ao Convênio, é a alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e Extinção, subcláusula 9.1, para o fim de alterar seu prazo de vigência e execução, passando a constar a seguinte redação:

"O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura, ocorrida em 01 de setembro de 2014, até 30 de setembro de 2016, incluído nesse período o prazo de execução de contas de 01 a 30 de setembro de 2016, correspondente a 30 (trinta) dias para a apresentação das contas finais dos recursos recebidos".

Do Valor: R\$ 145.973,76 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

Dos Recursos:

PI: CovenFCMS;

Programa de Trabalho: 13.392.0014.6441.0004;

Natureza da Despesa: 33.50.43.01;

Fonte: 0240;

N.E.: 2015NE000538

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, pela Resolução SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, pela Resolução SEFAZ nº 2.418 de 10 de outubro de 2012 e Instrução Normativa TC/MS nº 36 de 06 de junho de 2012;

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

Convenente: Instituto Mirim de Campo Grande

CNPJ: 15.528.821/0001-72

Representada por sua Diretora Executiva: Lúcia Elizabete Devecchi

CPF: 015.400.228-38

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL, DO DIÁRIO OFICIAL Nº8.989 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, PÁGINA 18.

EDITAL n. 008 / FUNDESORTE / 2015

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PELO "PROJETO MS ATLETA"

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI Nº 4.262, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, O DECRETO Nº 13.585, DE 19 DE MARÇO DE 2013 E A PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 002/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015, torna público para conhecimentos dos interessados a divulgação do resultado final do PROJETO MS ATLETA, que regulamenta a concessão da Bolsa-Atleta, na Categoria Estudantil. Conforme anexo único neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 008/FUNDESORTE /2015
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PELO "PROJETO MS ATLETA"

RELAÇÃO DOS APROVADOS ATLETAS OLÍMPICOS				
CATEGORIA ESTUDANTIL				
Nº	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
1	Agson Tiago Jahel Lima	Judô	Olímpico	Ponta Porã
2	Alexandre Saracho Capó	Judô	Olímpico	Ponta Porã
3	Aléxia Vitória Vilhalba Souza Nascimento	Judô	Olímpico	Campo Grande
4	Aline Santiago Morato	Judô	Olímpico	Ponta Porã
5	Ana Beatriz da Silva	Natação	Olímpico	Campo Grande
6	Ana Beatriz Dantas Guimarães	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
7	Ana Carolina de Arruda Oliveira	Atletismo	Olímpico	Campo Grande
8	Ana Cristina de Arruda Oliveira	Atletismo	Olímpico	Campo Grande
9	Caio Fernando Leite França	Natação	Olímpico	Campo Grande
10	Caio Luppi	Ginástica Artística	Olímpico	Campo Grande
11	Camila Portilho Buainain	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
12	Camilo Yves Oliveira da Costa	Handebol	Olímpico	Nioaque
13	Cinara Elcilândia de Oliveira	Voleibol	Olímpico	Chapadão do Sul
14	Cleiton Matheus dos Santos Borba	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
15	Clemilson Ferreira	Atletismo	Olímpico	Campo Grande
16	David Matheus Silva Mota	Ginástica Artística	Olímpico	Campo Grande
17	Deoclides Romero Neto	Handebol	Olímpico	Nioaque
18	Diesey Elen Scardin Perin	Atletismo	Olímpico	Campo Grande
19	Dorgival Lourenço da Silva Junior	Atletismo	Olímpico	Chapadão do Sul
20	Edegar Daniel Alvarenga da Silva	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
21	Eder Elpidio Penha Porto	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
22	Emerson Fred Morel Ferreira	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã

23	Fernanda Lissa Tanaka Taira	Karate	Olímpico	Campo Grande
24	Fernando Martins Carmo Valdez	Luta Olímpica	Olímpico	Ribas do Rio Pardo
25	Gabriel Palacio de Brito	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
26	Gabriela Cardoso Miranda de Souza Andrade	Natação	Olímpico	Campo Grande
27	Gabriela Silveira Menezes	Natação	Olímpico	Campo Grande
28	Gabryel Vieira Romero	Judô	Olímpico	Campo Grande
29	Gian Carlos de Souza Coutinho	Judô	Olímpico	Campo Grande
30	Giovanna Hidalgo de Almeida	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
31	Gustavo de Souza Evangelista	Judô	Olímpico	Campo Grande
32	Heloísa Rabelo Domingos	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
33	Henrique Douglas Dias Ferreira	Atletismo	Olímpico	Campo Grande
34	Igor Acosta Pinto	Atletismo	Olímpico	Porto Murtinho
35	Igor Henrique Pazini da Silva	Natação	Olímpico	Campo Grande
36	Iran Ricardo Martinez Lhopis	Judô	Olímpico	Ponta Porã
37	Isidro Ramão Martinez Lhopis	Judô	Olímpico	Ponta Porã
38	Jazi dos Santos Gomes	Atletismo	Olímpico	Chapadão do Sul
39	Jean Lucas Roseno Ferreira	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
40	João Cassemiro de oliveira Neto	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
41	Julia Moras Cintra Modelli	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
42	Júlio Mikael da Silva Barbosa	Atletismo	Olímpico	Chapadão do Sul
43	Kaique Dantas Pires	Judô	Olímpico	Campo Grande
44	Louise Laine Dutra Valensuela	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
45	Lucas Gabriel Benites Fretes Lopes	Handebol	Olímpico	Nioaque
46	Lucas Lima Cavalheiro	Ginástica Artística	Olímpico	Campo Grande
47	Lucas Mapeli Cirilo	Natação	Olímpico	Campo Grande
48	Lucca Vilas Boas de Paula	Natação	Olímpico	Campo Grande
49	Luís Henrique Mello Ferreira	Natação	Olímpico	Campo Grande
50	Luís Octavio Buller Cintra Franco	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
51	Maria Eduarda Monson dos Santos	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
52	Maria Letícia Santi Presentino	Voleibol	Olímpico	Chapadão do Sul
53	Matheus Escobar Martins	Judô	Olímpico	Campo Grande
54	Matheus Martins Jacob	Atletismo	Olímpico	Chapadão do Sul
55	Mayra Marques Lourenço	Judô	Olímpico	Campo Grande
56	Murillo Mendes Lopes	Atletismo	Olímpico	Porto Murtinho
57	Nathália Felipe Souza	Atletismo	Olímpico	Três Lagoas
58	Paloma Eduarda Rocha Santos	Voleibol	Olímpico	Chapadão do Sul
59	Pedro Duncan Loureiro Pinheiro	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
60	Pedro Henrique Machado Mariano	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
61	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Atletismo	Olímpico	Porto Murtinho
62	Pedro Tomaz de Mendonça	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
63	Rafaela Santos Ribeiro Teixeira	Natação	Olímpico	Campo Grande
64	Rafaela Silveira Menezes	Natação	Olímpico	Campo Grande
65	Randal Alves da Rocha	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
66	Rennê Mendes Ricardes Felipe	Hipismo	Olímpico	Campo Grande
67	Rodrigo Schimits Vilhagra	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
68	Sarah Beatriz de Matos Pompeu	Ginástica Rítmica	Olímpico	Campo Grande
69	Thaís de Andrade Camargo	Atletismo	Olímpico	Três Lagoas
70	Thiago Fragoso Santos	Natação	Olímpico	Campo Grande
71	Tomas da Silva Colman	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
72	Tuise Rieth	Voleibol	Olímpico	Chapadão do Sul
73	Valter Vinícios Trintade Ramires	Basquetebol	Olímpico	Ponta Porã
74	Wildson Vicente Gomes	Handebol	Olímpico	Nioaque

1	Amanda Akemi Araujo Pinheiro	Futebol de salão	Não Olímpico	Dourados
2	Amanda Maria de Souza Santana	Futebol de salão	Não Olímpico	Dourados
3	Anne Loise de Melo Ireneo	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
4	Emanuelle da Silva Barbosa Cristaldo	Futebol de salão	Não Olímpico	Campo Grande
5	Hygor Rodrigues Farias dos Santos	Bocha	Paralímpico	Campo Grande
6	Igor Miranda de Souza	Atletismo	Paralímpico	Dourados
7	Iolanda de Almeida Maia	Tênis de mesa	Paralímpico	Campo Grande
8	Isabelle Fernanda Oliveira da Silva	Futebol de salão	Não Olímpico	Dourados
9	Kevin jhonny Prestes Maia	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
10	Lucas Barbier Fagundes	Muaythai	Não Olímpico	Campo Grande
11	Lucas Ferreira Vinhas Itavo	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
12	Lucas Matheus dos Santos Garcia	Tênis de Mesa	Paralímpico	Campo Grande
13	Lucas Zaurisio da Silva	Karate	Não Olímpico	Dourados
14	Marcial dos Santos Quadros Benites	Bocha	Paralímpico	Paranhos
15	Maria Fernanda de Moraes Barbosa	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
16	Mariana de Moraes Barbosa	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
17	Michele Tieme Imazaki	Karate	Não Olímpico	Campo Grande
18	Mirian Naiara Rodrigues Tosin	Futebol de salão	Não Olímpico	Campo Grande
19	Nathália Aparecida dos Santos Hokama	Futebol de salão	Não Olímpico	Campo Grande
20	Sara Silva dos Santos	Judô	Paralímpico	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0009/2015/FUNDTUR	N° Cadastral 5434
Processo:	59/500.024/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
Objeto:	Locação, montagem e decoração de estande, para atender a Fundação de Turismo de MS, no Evento AVIRRP 2015, que será realizado no período de 14 e 15 de Agosto de 2015, no Centro de Eventos Taiwan, em Ribeirão Preto/SP.
Ordenador de Despesas:	Nelson Cintra Ribeiro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695002364610001 - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.
Valor:	R\$ 39.869,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais)
Amparo Legal:	Na Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 "caput", da referida Lei, conforme despacho exarado no Processo Administrativo N° 59/500.024/2015.
Do Prazo:	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	14/08/2015
Assinam:	Nelson Cintra Ribeiro e Evandro Alves Lopes de Oliveira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA UEMS N° 46 de 27 de agosto de 2015.**

Constitui comissão para propor alterações em normas dos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo indicação do Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para propor alterações necessárias nas normas dos Conselhos Superiores da UEMS que dispõem sobre lotação docente, eleições para Reitor e Vice-Reitor, Coordenador de Curso e Conselhos Superiores, e cobrança de taxas para cursos *lato sensu*.

Art. 2º A Comissão obedecerá à seguinte composição: Kátia Cristina Nascimento Figueira, Lucécio Ferreira Simião e Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire, docentes; Débora Pereira Simões, técnica administrativa e Breno Gonçalves Doro, discente da graduação, sendo o Presidente escolhido entre seus membros.

Art. 3º A Comissão apresentará, na primeira reunião do Conselho Universitário,

RELAÇÃO APROVADOS ATLETAS NÃO OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS**CATEGORIA ESTUDANTIL**

Nº	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
----	------	------------	-----------	-----------

uma proposta de condução dos trabalhos, tendo como prioridade a resolução sobre a lotação docente.

Parágrafo único. A comissão fica autorizada a criar sub-comissões.

Art. 4º A sistematização dos trabalhos dar-se-á por meio da plataforma moodle, com Conselheiros do Conselho Universitário, possibilitando fóruns para discussão dos temas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 01/2015- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES **Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 413, de 7 de julho de 2014, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 53/2015 – PRODHS/UEMS**, de 13 de agosto de 2015, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Espanhol

SORTEIO: 09/09/2015

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala de reuniões da PROPP – Bloco B – Piso superior

1.	Paulo César Gonçalves
----	-----------------------

2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na Assessoria de Edital para Concurso e Seleção – Bloco B, piso superior - no horário das 8h às 16h.

Dourados, 28 de agosto de 2015.

Profa. Silvane Aparecida de Freitas

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 27/2015/ PROPP/UEMS** - Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 8.993 do dia 27 de agosto de 2015, página 14, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes na Linha de Pesquisa 1

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Adriana Marcia dos Santos	7,12	16º
Marcelo Rodolfo dos Santos	7,22	18º
Mariana Aguiar da Silva	7,16	17º

LEIA-SE:

1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes na Linha de Pesquisa 1

Candidato	Pontuação Final	Colocação
Adriana Marcia dos Santos	7,12	18º
Marcelo Rodolfo dos Santos	7,22	16º
Mariana Aguiar da Silva	7,16	17º

Dourados, 28 de agosto de 2015.

Laércio Alves de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital nº26/2015- PROPP/UEMS, 28 de agosto de 2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais dada pela Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 880 de 16 de março de 2009, nº 1366 de 16 de outubro de 2013 e 1.526 de 13 de agosto de 2015, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas para "ALUNO REGULAR" do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Ensino em Saúde*, Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde e está direcionado para a formação de profissionais com visão crítica, ética e reflexiva, capazes de realizar cuidado em saúde no contexto do Sistema Único Sistema, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano, atendendo às peculiaridades regionais. O perfil do profissional a ser formado deve ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os problemas da prática profissional e implementando ações transformadoras nos cenários da prática. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Ensino em Saúde*, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais, que sejam implementados em situações reais de ensino. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou

de ensino-aprendizagem. Investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.

- **Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

1 – Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em todas as áreas do conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - Link Processo Seletivo

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 de setembro a 05 de outubro de 2015**.

1.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada por meio de correspondência via **SEDEX (com AR – aviso de recebimento)**, contendo todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, postada até 01 de outubro de 2015 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS, em até 5 (cinco) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.1. A documentação deverá ser endereçada para: Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS –Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados /Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - link Processo Seletivo);
- cópia da cédula de identidade – RG;
- cópia do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - Link Processo Seletivo
- proposta de trabalho;
- 1 (uma) cópia impressa do currículo *lattes* documentado e atualizado no corrente ano;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br

1.4.1. Entenda-se como *curriculum lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (a partir de 01 de setembro de 2012), sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros, manual educativo e outras produções técnicas educativas devem vir acompanhadas das cópias na íntegra, destacando o nome do candidato.

1.4.2. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

1.4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de outubro de 2015, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro; b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	04/09/2015 a 05/10/2015
Etapa 1 Homologação da inscrição	13/10/2015 a 16/10/2015
Resultado da Etapa 1	Até 21/10/2015
Etapa 2: Realização das Entrevistas (Eliminatória)	26/10/2015 a 31/10/2015
Resultado da Etapa 2	A partir de 16/11/2015
Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes (Classificatória)	23/11/2015 a 30/11/2015
Resultado da Etapa 3	Até 09/12/2015
Resultado Final	A partir de 15/12/2015
Matrícula	04 e 05 de março/2016

2.2.1 Etapa 1: Homologação

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via postal, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas até 21/10/2015.

2.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista - PE (Eliminatória)

2.2.2.1. A referida etapa será realizada no período de 26 a 31/10/2015, a partir das 8h, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional a partir de 24/10/2015.

2.2.2.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, currículo *Lattes*, a formação acadêmica, as pretensões com o programa e a experiência profissional. **A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio e não ser semelhante à de outro candidato. Em qualquer uma das situações anteriores, o candidato será desclassificado.** Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	3
Proposta de Trabalho	7
Total	10

2.2.2.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.2.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.2.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.2.6. As entrevistas serão integralmente gravadas.

2.2.2.7. O resultado dessa etapa será divulgado no site: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional a partir do dia 16/11/2015.

2.2.3. Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho – APT (Classificatória)

2.2.3.1. A Proposta de Trabalho será avaliada, observando impreterivelmente os seguintes itens:

- capa com título da proposta e nome do candidato,
- resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave,
- introdução,
- revisão de literatura,
- justificativa e relevância da proposta para o **Ensino em saúde** e experiência profissional,
- objetivo (s),
- metodologia,
- resultados esperados,
- adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional
- cronograma da proposta,
- referências conforme as normas vigentes da ABNT.
- entre 15 a 20 laudas (contando com a capa), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

2.2.3.2. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio e não ser semelhante à de outro candidato. Em qualquer uma das situações anteriores, o candidato será desclassificado

2.2.3.3. A proposta de trabalho será avaliada de acordo com os critérios e pesos abaixo:

Critério	Peso
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta	4
Exequibilidade do cronograma apresentado (se as ações podem ser desenvolvidas no tempo previsto)	2
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de inovação no Ensino em Saúde.	4
Total	10

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação do Trabalho (PPT) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca examinadora.

2.2.3.5. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional até 09/12/2015.

2.2.4. Etapa 3: Avaliação do Currículo *Lattes* - ACL (Classificatória)

2.2.4.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital.

2.2.4.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.4.3. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional, até 09/12/2015.

3. Dos Resultados

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PPT+ACL)e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional.

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pela maior nota obtida na entrevista, depois na proposta de trabalho e por fim, no currículo *Lattes*, respectivamente.

4- Dos Recursos

4.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – CEP 79804-970, no horário das 8h às 11h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa. E conforme artigo 1.4.3, a documentação e informações fornecidas pelo candidato para a inscrição no processo seletivo, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.3. O resultado do recurso interposto, após análise e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

4.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 4.2.

4.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 4.2.

4.6. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 4.4.

4.7. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação

5.1. Será ofertado o quantitativo de até 15 (quinze) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) concedida(s) pelo Programa.

6. Disposições gerais

6.1. Local de informações, e realização das etapas: Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizado no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 – Dourados, MS

Fone: (67) 3902 2640 - http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - e-mail: ppges@uems.br

6.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional.

6.4. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional

6.7 O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão do Processo Seletivo, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2015

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I - Edital nº26/2015/PROPP/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, a partir de 01 de setembro de 2012.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 3 cursos)		
1.2	Curso ou minicurso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
1.3	Disciplina cursada em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	2		
1.4	Projeto de Ensino de Instituição de Ensino Superior	Aluno	Projeto	1		
2.	Bolsista					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão.	Aluno		10		
3.	Participação em projetos					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou co-autor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou co-autor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino).	Autor ou co-autor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino)	Autor ou co-autor	Artigo	10		

4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou co-autor	Artigo	5		
4.6	Não indexado	Autor ou co-autor	Artigo	2		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	20		
5.2	Livro	Autor ou co-autor	Livro	30		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou co-autor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou co-autor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou co-autor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou co-autor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou co-autor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou co-autor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou co-autor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10. Prêmios e Títulos						
10		Autor ou co-autor	Evento	10		
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12. Eventos técnicos - científicos						
12.1	Organização de eventos	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12.2	Participação com apresentação de trabalhos	Membro	Autor ou co-autor	2		
12.3	Participação	Membro	Ouvinte	1		
13. Comissões - Conselhos e Organizações						
13.1	Conselhos municipais ou estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais ou estaduais. Organização Não Governamental	Membro	Participação	5 (até 3 participações)		
14. Produção Técnica						
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou co-autor		15		
15. Orientação concluída em curso de graduação						
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão	Orientador		2 (até 5 orientações)		
15.2	Especialização	Orientador		2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
16. Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação						
16.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador		1 (até 3)		
17. Grupos de Pesquisa - CNPq						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro		3 (até 2 participações)		

Edital nº 25/2015/PROPP/UEMS de 27 de agosto de 2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA - SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 880 de 16 de março de 2009; 1.200, de 14 de junho de 2012 e 1.424 de 21 de maio de 2014, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no ano de 2016.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, baseia-se em formar recursos humanos capacitados na expansão de uma agricultura competitiva e sustentável, em duas linhas de pesquisas (1) Manejo de Culturas, Fitossanidade e Agrostologia; (2) Uso e Manejo da Água, Solo e Ambiente de Cultivo.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, profissionais graduados em Agronomia ou áreas afins.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação

stricto sensu em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso, disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de 14 de setembro a 13 de novembro de 2015, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa no seguinte endereço:

Secretaria da Pós-Graduação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Rodovia MS 306, km 6,5
Cassilândia-MS
CEP: 79540-000

1.3.1. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC) não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2. A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.4. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). As instruções para gerar o boleto estão disponíveis em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes;

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2015, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2. Da Documentação para a inscrição:

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição disponível em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) Planilha de pontuação do Currículo *Lattes* devidamente preenchida, disponível em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes;

d) Cópia da cédula de identidade - RG;

e) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, validade à data do registro;

f) Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;

g) Cópia do histórico escolar da graduação;

h) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação. Declaração disponível em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes;

i) Se candidato estrangeiro, cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente

j) Currículo *Lattes* atualizado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

3.2. A Seleção se dará em três etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Inscrições	14/09/2015 a 13/11/2015
Homologação das inscrições	Até 20/11/2015
Etapa 1: Prova teórica (Peso 20%)	26/11/2015 (Das 7:30 às 11:30 horas)
Etapa 2: Entrevista (Peso 30%)	26/11/2015 (Das 13:30 às 17:30 horas) 27/11/2015 (Das 7:30 as 11:30 horas)
Etapa 3: Análise do Currículo <i>Lattes</i> documentado (Peso 50%)	-----
Resultado Final	A partir de 04/12/2015
Matrícula	01 a 04/03/2016

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS)

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.2.1.1. Com base na conferência de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPSMAC publicará no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico-inscricoes e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 20/11/2015.

3.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPSMAC e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

3.4. Das Etapas de Seleção

3.4.1. Etapa 1 - Prova teórica - (P1) - Peso - 20%

3.4.1.1. A Prova teórica será realizada na Unidade Universitária de Cassilândia (endereço no item 7.1) no dia 26 de novembro de 2015, a partir das 7:30 h (horário do MS), com duração de máxima de 4 horas.

3.4.1.2. A prova terá caráter Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4.1.3. A Prova será constituída de:

a) dez (10) questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas cada, das quais apenas uma (1) será correta. As questões abordarão assuntos relacionados à Agronomia.

b) uma (1) questão discursiva relacionada à área de Sustentabilidade na Agricultura.

3.4.1.4. A questões de múltipla escolha terão valor igual a 0,5 pontos e a questão discursiva terá valor a 5,0 pontos.

3.4.1.5. O candidato que não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova, será desclassificado do processo seletivo.

3.4.1.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de início da prova, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) munido de caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.1.7. A bibliografia básica para a etapa 1 está descrita no Anexo I, deste edital.

3.4.2. Etapa 2 – Entrevista (P2) – Peso – 30%

3.4.2.1. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada no dia 26 de novembro de 2015 conforme cronograma do item 3.2, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Cassilândia, no anfiteatro da Unidade.

3.4.2.2. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem alfabética de seus nomes.

3.4.2.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo *Lattes*, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.4.2.4. A Entrevista terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação da entrevista (P2) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado.

3.4.2.6. A entrevista é vetada ao público e será gravada em áudio.

3.4.2.7. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

3.4.2.8. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a etapa 2 (entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

3.4.3. Etapa 3 – Análise/Pontuação do Currículo *Lattes* (P3) – Peso – 50%

3.4.3.1. O candidato deverá preencher a planilha referente à pontuação do Currículo *Lattes* disponível em: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes, e entregar junto com o Currículo *Lattes* documentado.

3.4.3.2. Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.3.1.

3.4.3.3. A planilha de pontuação e o Currículo *Lattes* documentado serão conferidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3.4.3.4. A Currículo *Lattes* de maior Pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3.4.3.5. Entenda-se como Currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

3.4.3.6. Serão desconsiderados documentos fora de ordem ou em duplicidade.

3.4.3.7. Esta etapa terá caráter classificatório.

4. Dos Resultados

4.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,2) + (P2 \times 0,3) + (P3 \times 0,5)]$ e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no programa.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: análise de Currículo *Lattes*, entrevista e prova teórica.

4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

5. Do Recurso

5.1. Do resultado final do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (2) dias úteis após sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 7.1, deste edital, no horário das 7:30h às 11:30h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3. A Comissão, no prazo de dois (2) dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa no endereço descrito no item 7.1.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. São disponibilizadas até 12 (doze) vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

7. Das Disposições gerais

7.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Cassilândia/Rod. MS 306, km 6,5;
CEP 79540-000-Cassilândia, MS
Fone: (67) 3596 – 7600; e-mail: pgac@uems.br - www.uems.br/pgac

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

7.4. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e será disponibilizado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

Dourados-MS, 27 de agosto de 2015.

Laércio Alves de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - Edital nº 25/2015/PROPP/UEMS

Bibliografia Básica para realização da Etapa 1 - Prova Teórica

ARANTES, N. E.; SOUZA, P.I.M. (Eds.) Cultura da soja nos Cerrados. Piracicaba: Potafós, 1993. 535p.

ARAUJO, R.S. (Coord.) A cultura do feijoeiro comum no Brasil. Piracicaba: Potafós, 1996. 786p.

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. Experimentação agrícola. 4. ed. Jaboticabal: Funep, 2006. 237p.

BOREM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de plantas. 6.ed. Viçosa/MG: Editora UFV, 2013. 523p.

CÂMARA, G.M.S. (Ed.). Soja: tecnologia da produção. Piracicaba: Publique, 1998. 293p.

DAL SOGLIO, F.; KUBO, R. R. Agricultura e sustentabilidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 152p.

DOURADO NETO, D.; FANCELLI, L.A. Produção de feijão. Guaíba: Agropecuária, 2000. 385p.

FANCELLI, A.L.; DOURADO NETO, D. Produção de milho. Guaíba: Agropecuária, 2004. 360p.

FERNANDES, M.S. Nutrição Mineral de Plantas. Viçosa: SBCS, 2006. 432p.

FILGUEIRA, F.A.R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa, MG: UFV, 2000. 402p.

FLOSS, E.L. Fisiologia das plantas cultivadas: o estudo do que está por trás do que se vê. 4. ed. Passo Fundo: UPF, 2008. 733p.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A., REZENDE, J.A.M. (eds.) Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005, v. 2. 663 p.

LORENZI, H.L.; BACKER, L.; LACERDA, M.; SARTORI, S. Frutas Brasileiras e exóticas cultivadas. Instituto Plantarum, 2006. 627p.

MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. Manual de entomologia agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.

NOVAIS, R.F. et al. Fertilidade do Solo. Viçosa: SBCS, 2007. 1050p.

SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007. 304p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918p.

Extrato do Contrato Nº 1502/2015/UEMS	Nº Cadastral 5402
Processo:	29/500.490/2015
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FEMTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) espectrofotômetro modelo Cirrus 80 com impressora, marca FEMTO conforme especificações constantes na cotação apenso às fls. 87 a 89 do processo 29/500490/2015 e da nota de empenho 2015NE000762, objetivando atender a contrapartida do convênio MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 02-2010.
Ordenador de Despesas:	Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12571003229020005 - Coven2902, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL. LAB.HOSPITAL
Valor:	R\$ 21.349,74 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses
Data da Assinatura:	26/08/2015
Assinam:	Fabio Edir dos Santos Costa e Mary Sachiko Takayama

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4537
Despachos de 18 de agosto de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 15/019654-7 Scarbon - Consultoria E Treinamentos Ltda, 15/035310-3 Szocholewicz E Fernandes Ltda, 15/067047-8 Autocenter G. P. Ltda, 15/068161-5 Otica Barao Ltda., 15/072509-4 R.A.J.E. Comunicação E Internet Ltda, 15/077917-8 Polvere & Silva Ltda, 15/078005-2 Coe Centro De Oftalmologia Especializado Ltda, 15/078243-8 Conveniência Mariana Ltda, 15/080538-1 Paes E Maragno Ltda, 15/082442-4 E.A Pittas, ALTERAÇÃO: 15/012271-3 F M Móveis Eletrodomésticos Ltda Epp, 15/015712-6 Zanatta Gás Ltda - Me, 15/016193-0 Chick Bijou Ltda - Me, 15/035344-8 Semmar Serviços

Elétricos E Mecânicos Eireli, 15/048990-0 Papaleguas Alimentos Disk Entrega Ltda - Me, 15/050110-2 E.Fernandes Ferramentas Ltda - Me, 15/050745-3 Conte Comigo Ltda - Me, 15/051012-8 Barrios E Colla Ltda - Me, 15/071754-7 Takigawa E Andrade Ltda - Me, 15/073198-1 Contab Serviços Contabeis Ltda - Me, 15/074311-4 Cg Trading Comércio, Importação E Exportação - Eireli, 15/074553-2 Indústria E Comércio De Fumo Sertanejo Ltda Epp, 15/075027-7 Hedder Marcelo Teixeira & Cia Ltda - Me, 15/075332-2 Agromem Assistência Tecnica E Planejamento Agropecuario Ltda, 15/075346-2 Guarizzo & Cia Ltda, 15/075831-6 Agaeffe Esquadrias De Alumínio E Ferro Ltda - Epp, 15/075887-1 Santa Amelia Sociedade Agricola Ltda, 15/076594-0 Centro Oeste Ferramentas Ltda - Me, 15/076603-3 Mariano & Passos Ltda Me, 15/076755-2 Aliã Transportes Ltda - Epp, 15/076807-9 Città Planejamento Urbano E Ambiental Ltda - Epp, 15/077010-3 Borges Recuperadora De Chassis E Eixos Ltda - Me, 15/077149-5 Tormec Ltda Me, 15/077571-7 Agropecuária Imigrantes Ltda, 15/077620-9 Mood Life Revista E Editora Ltda - Me, 15/077632-2 Construtora Paulo Barbosa Ltda - Epp, 15/077710-8 Jls Participações Ltda, 15/078017-6 Confort Life Comércio Varejista De Colchões Ltda - Me, 15/078260-8 Gerencial Informática Eireli, 15/078310-8 Blokkão Transportes Ltda - Me, 15/078323-0 Vertente Agropecuária E Participações Limitada, 15/079335-9 Topgold Topografia Ltda - Me, 15/079794-0 Agropecuária Isabelli Ltda - Epp, 15/080544-6 Aquarela Calçados E Presentes Ltda Epp, 15/081423-2 Sempre Verde Hortifruiti Ltda - Me, 15/082441-6 Tratosol - Maquinas E Equipamentos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/051001-2 Milani & Lemes Ltda - Me, 15/075870-7 Passo A Passo Calçados Ltda - Me, 15/077690-0 Nill - Cell Celulares Ltda - Me, 15/077907-0 Muller E Lopes Consultoria E Representação Comercial Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/078000-1 Pantagro - Pantanal Produtos Agropecuários Ltda, 15/078001-0 Pantagro - Pantanal Produtos Agropecuários Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/050428-4 Gencon Logística Transportes E Armazéns Gerais Ltda, 15/078109-1 Monsanto Do Brasil Ltda, 15/078110-5 Monsanto Do Brasil Ltda, 15/078137-7 Sp Alimentação E Serviços Ltda, 15/082447-5 Ciência,Razão E Ordem Comercial Ltda Epp, PROCURACAO: 15/078108-3 Monsanto Do Brasil Ltda, 15/083781-0 3 Irmãos Agropecuária Ltda, 15/083782-8 Macaúba Empreendimentos Imobiliários Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/068880-6 Rio Negro Prestação De Serviços Em Saúde Ltda, 15/069303-6 Ishikawa & Cia Ltda Epp, 15/069304-4 J M Engenharia E Topografia Ltda, 15/069514-4 Alimentos Naturais Do Brasil Indústria E Comércio Ltda, 15/069604-3 Cvtm - Serviços Médicos Ltda - Epp, 15/069659-0 Auto Posto Aparecida Do Norte Ltda, 15/069712-0 J A Dos Santos & Cia Ltda, 15/071756-3 Possari Consultoria E Desenvolvimento Ltda, 15/071838-1 Real & Cia Ltda, 15/071931-0 Mirabela Agropecuária Ltda, 15/071932-9 Imobiliária Cardoso Ltda Me, 15/071933-7 Fazendasperon - Imóveis Rurais Ltda Epp, 15/071949-3 Max Sabor Massas Alimentícias Ltda - Me, 15/072154-4 Gf Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda - Me, 15/072180-3 Badulaque Acessórios Ltda - Epp, 15/072307-5 Biomolecular Laboratorio De Biologia Molecular E Histocompatibilidade Ltda, 15/073221-0 Gs Tecnologia Da Informação Ltda Me, 15/073533-2 Campo Grande Motos Ltda, 15/077485-0 Gente/Sip Recursos Humanos Ltda Epp, 15/077503-2 T & M Transporte De Cargas Ltda, 15/077974-7 Pajoara Indústria E Comércio Ltda, 15/077981-0 Pro-Rural Produtos Agropecuários Ltda, 15/077982-8 Pro-Rural Produtos Agropecuários Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/016189-1 Julião & Cia Ltda, 15/051782-3 Alexandre Jose Da Silva, 15/074558-3 Bruno Pereira Rodrigues, 15/079754-0 Jose Ailton Ferreira Dos Santos, ALTERACAO: 15/014915-8 Sizio Donato Fernandes - Me, 15/015717-7 Milton Rogério Da Silva - Me, 15/016186-7 Vagner Ghizarde Alves - Me, 15/016188-3 T C Julião - Me, 15/019501-0 Ismail Rodrigues Dias - Me, 15/034429-5 Any Caroline Dos S. Queiroz Lara De Oliveira - Me, 15/050433-0 P. A. Antunes - Me, 15/050789-5 Helena Maria De Faria E Silva - Me, 15/073106-0 Celina Vialba - Me, 15/074343-2 Airton Acco Me, 15/075006-4 Fatima Rozangela Da Cruz Echer - Me, 15/077138-0 Vaniele Cavalcante Machado - Me, 15/078019-2 Jeanine De Pinho Ajala - Me, 15/078027-3 R. R. Nepomuceno - Me, 15/078308-6 Juliano Gleber Foresti, 15/079823-7 Alessandra De Oliveira Francisco Rodrigues Me, 15/082753-9 Ademair Moreira Santos - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/035341-3 Francisca Gecica De Franca 10606417478 - Me, 15/035346-4 V Vicuna Azevedo Carstens - Me, 15/078043-5 Rafael Pereira Heckler - Me, 15/080540-3 Dionara Irene Balbinot - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/016168-9 Helder Fraga Abelha, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/034435-0 Cooperativa De Trabalho Médico Unimed Aquidauana, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/069356-7 Cooperativa De Eletrificação Rural Da Grande Campo Grande - Cercampo, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/035343-0 Ronaldo Rodrigues Eireli - Me, 15/071505-6 Acir Sabino Cruvinel Sobrinho Eireli - Me, 15/076676-9 Instituto De Pesquisa E Educação Torres Filho Eireli Me, 15/078077-0 F. Loureiro De Camargo Comércio De Valvulas E Vedações Industriais Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/075722-0 Projetaq Projetos Arquitetônicos Eireli - Me, 15/078183-0 Rll Assessoria Empresarial Eireli - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/069320-6 Rdm Representação De Sementes Eireli Me, 15/069505-5 Engtop Engenharia E Topografia Eireli Me, 15/069527-6 Bc Empreendimentos Imobiliários - Eireli, Eireli Atos Constitutivos: 15/078028-1 R.R. Nepomuceno Eireli, 15/077902-0 Rede Instalações e Serviços Especializados - Eireli, 15/077972-0 E N da Costa Eireli, 15/051002-0 Laura Carolina D. Barbosa - Medicamentos Veterinários - Eireli, 15/019657-1 MJ Comércio de Madeiras Eireli, 15/082754-7 Ademair Moreira Santos - Eireli, 15/014916-6 Numero Um Part's Veiculo Eireli, 15/075016-1 Admofilo Martins Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/077903-8 Rede Instalações e Serviços Especializados - Eireli ME, 15/077973-9 E N da Costa Eireli ME, 15/078029-0 R.R. Nepomuceno Eireli ME, 15/051003-9 Laura Carolina D. Barbosa - Medicamentos Veterinários - Eireli ME, 15/019658-0 MJ Comércio de Madeiras Eireli ME, 15/082755-5 Ademair Moreira Santos - Eireli ME, 15/075017-0 Admofilo Martins Eireli ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/014917-4 Numero Um Part's Veiculo Eireli EPP, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 15/078188-1, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/014855-0, 15/014918-2, 15/016195-6, 15/016197-2, 15/034533-0, 15/034538-0, 15/041258-4, 15/049497-1, 15/049786-5, 15/050432-2, 15/050456-0, 15/050759-3, 15/050945-6, 15/050985-5, 15/050991-0, 15/050995-2, 15/050996-0, 15/050997-9, 15/051000-4, 15/051004-7, 15/051005-5, 15/051016-0, 15/068592-0, 15/068769-9, 15/068770-2, 15/068771-0, 15/068772-9, 15/069723-6, 15/071503-0, 15/071837-3, 15/071930-2, 15/072179-0, 15/072669-4, 15/074563-0, 15/074567-2, 15/075330-6, 15/075331-4, 15/075347-0, 15/075858-8, 15/076562-2, 15/076623-8, 15/076762-5, 15/076910-5, 15/076947-4, 15/077036-7, 15/077062-6, 15/077308-0, 15/077382-0, 15/077502-4, 15/077549-0, 15/077551-2, 15/077639-0, 15/077709-4, 15/077909-7, 15/077980-1, 15/077984-4, 15/078025-7, 15/078031-1, 15/078034-6, 15/078045-1, 15/078079-6, 15/078081-8, 15/078104-0, 15/078113-0, 15/078117-2, 15/078123-7, 15/078132-6, 15/078178-4, 15/078200-4, 15/078212-8, 15/078235-7, 15/078249-7, 15/078250-0, 15/078251-9, 15/078259-4, 15/078262-4, 15/078271-3, 15/078301-9, 15/078307-8, 15/078321-3, 15/078381-7, 15/078386-8, 15/078387-6, 15/078554-2, 15/078555-0, 15/079802-7, 15/079802-4, 15/079817-2, 15/080509-8, 15/080541-1, 15/080546-2, 15/083625-3, 15/083903-0,

15/083907-3, 15/076948-2, 15/077383-8, 15/078026-5, 15/078035-4, 15/078046-0, 15/078082-6, 15/078105-9, 15/078114-8, 15/078382-5, 15/083626-0, 15/077656-0, 15/077350-1, 15/077388-9, 15/077398-6, 15/077399-4, 15/077400-1, 15/077425-7, 15/077426-5, 15/077427-3, 15/077428-1, 15/077431-1, 15/077432-0, 15/077433-8, 15/077434-6, 15/035344-8, 15/035345-6, 15/049499-8, 15/050998-7, 15/051017-9, 15/050457-8, 15/050140-4, 15/050767-4, 15/050768-2, 15/050769-0, 15/050770-4, 15/050771-2, 15/050772-0, 15/050773-9, 15/050774-7, 15/050775-5, 15/050776-3, 15/050777-1, 15/050778-0, 15/051083-7, 15/051124-8, 15/079818-0, 15/079647-1, 15/079822-9, 15/080543-8, 15/016196-4, 15/016198-0, 15/082453-0, 15/075348-9.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4538

Despachos de 19 de agosto de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/068841-5 Empresa De Serviços Agropecuários De Mato Grosso Do Sul- Agrosul - Em Liquidação, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/074126-0 Centro Auditivo Telex Ltda, 15/083696-1 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/014886-0 Produza Comércio E Representações De Produtos Agrícolas Ltda, 15/035355-3 Unidos Construtora, Reformas E Restauração Ltda., 15/050249-4 Nova Controlle Soluções Empresariais Ltda, 15/050732-1 Cunha & Lara Consultoria E Treinamentos Ltda, 15/074288-6 Vialba Despachante Ltda, 15/076967-9 Tsuyo Restaurante Ltda, 15/082764-4 Stein & Asanuma Ltda, ALTERACAO: 15/014918-2 Machado Artigos Do Vestuário Ltda - Epp, 15/037187-0 Top Center Ms Ltda - Me, 15/041069-7 Balin E Silva Ltda - Me, 15/049852-7 O Pescador Lava Rapido Conveniência E Isca Viva Ltda - Me, 15/050578-7 G. S. Construtora Ltda - Me, 15/050734-8 Villa Rica Agroindustrial Ltda., 15/051018-7 Deboleto & Cia Ltda Me, 15/068960-8 Abilio Representações Ltda - Me, 15/070054-7 Tsuji & Cia Ltda - Me, 15/073888-9 L. P. Assessoria Rural Ltda - Me, 15/075053-6 Thiago Dos Santos Da Rosa Eireli, 15/075869-3 O & N Montagem De Triciclos Especiais Ltda - Me, 15/075996-7 Dalu Indústria E Comércio De Confeções Ltda - Me, 15/076007-8 Habitar Materiais De Construção Ltda - Me, 15/076799-4 Alencar, Batista E Cia Ltda - Me, 15/076970-9 Bar E Restaurante Pavan Ltda - Epp, 15/077064-2 L & A Eletrônicos Comercial E Refrigeração Ltda - Epp, 15/077489-3 Multiplus Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 15/077517-2 Suporte Serviços Totais Ltda - Me, 15/077561-0 Pax Real Do Brasil Serviços Postumos Ltda - Epp, 15/077735-3 Casa De Carnes E Conveniência Gauchos Ltda - Me, 15/077833-3 Bralar Comércio De Alimentos Ltda, 15/078094-0 Optica Visoart Ltda - Me, 15/078319-1 Opção Rural - Produtos Alimentícios - Eireli, 15/078548-8 Galego Comercio De Madeiras Ltda - Me, 15/078554-2 Antonio Alves De Freitas & Cia Ltda - Epp, 15/079097-0 Jaroma Transportes, Serviços E Locação De Máquinas E Tratores Ltda, 15/081415-1 Cia Da Moda Maison Ltda - Me, 15/081430-5 Lugo & Lugo Ltda Me, 15/081442-9 Bom Plano Consultoria E Planejamento Em Agronegócio Ltda - Me, 15/082763-6 Defendi - Farmacia E Manipulação Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/051009-8 Rodriguez Empreendimentos Ltda - Me, 15/05033-1 Ortiz & Ortiz Ltda, 15/077158-4 Vieira & Mendonça Ltda - Me, 15/078358-2 Kwiatkoski Comércio De Bebidas Ltda - Me, 15/078385-0 Soluccion - Importação E Exportação De Produtos Agroindustriais Ltda, 15/079831-8 Monalisa Moda Feminina Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/051008-0 São Fernando Açúcar E Alcool Ltda, 15/078293-4 Pradaria Agroflorestal Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/037296-5 Beatriz Gonçalves Faria E Cia Ltda Me, 15/067049-4 Ben-Servs-Serviços De Informações Cadastrais E Cobranças Ltda - Me, 15/073989-3 Jrk Engenharia E Comércio Ltda - Epp, 15/078030-3 Carbono Florestal Ltda, 15/078156-3 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078157-1 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078158-0 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078159-8 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078160-1 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078161-0 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078352-3 Empresa De Transportes Apoteose Ltda, 15/083690-2 Móveis Romera Ltda, 15/083747-0 Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, PROCURACAO: 15/078155-5 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 15/078351-5 Empresa De Transportes Apoteose Ltda, 15/083704-6 Agropecuária Areias Participações Ltda, 15/083705-4 A.L. Dos Santos & Cia Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084026-8 Importate Comércio De Peças Para Tratores Ltda, 15/084030-6 Jafar, Pachelli & Cia Ltda - Me, 15/084032-2 Centro Oeste Comércio De Lubrificantes Ltda, 15/084033-0 T & M Transporte De Cargas Ltda, 15/084044-6 Gomes & Cruz - Incorporadora E Construtora Ltda Epp, 15/084049-7 Jvn Aço Indústria Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/071680-0 Skf Modas Ltda Epp, 15/071708-3 Contrafo Comércio De Materiais Elétricos Ltda - Epp, 15/071709-1 Contrafo Transportes Ltda, 15/071710-5 Contrafo Comércio E Construções Eletromecânica Ltda Epp, 15/071711-3 Boutique Gastronômica Ltda Epp, 15/071712-1 New Deal Participações Ltda, 15/071759-8 Ganadera Comércio E Representações Ltda, 15/072309-1 Polo Ms Engenharia E Geotecnologias Ltda Epp, 15/072801-8 Medicatla Produtos Hospitalares Ltda Epp, 15/073047-0 Pecunia Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 15/073366-6 Opção Engenharia Ltda, 15/074200-2 Tamoyo Representações Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/016195-6 Jenyffer Ferreira Turmena, 15/069451-2 R & F Diagnosticos Eletromecânicos Ltda, 15/074325-4 Antonio Carlos Santos Coeto, 15/074565-6 Cleide Martins Dos Santos, 15/077176-2 Josinaldo Ferreira De Melo, 15/078275-6 Elton Martins Casa De Carnes, 15/078394-9 Evandro Tampellini Furlan, 15/082459-9 Lauro Mekelburg, 15/082759-8 Vagner Vieira Bonfim, 15/083669-4 J Ricardo Da Silva, 15/083725-9 Pablo Henrique Marques, ALTERACAO: 15/034498-8 Marta Sueli Tamborin - Me, 15/034550-0 Regina Schneider Ximenes Freire - Me, 15/035349-9 L. Silvano - Me, 15/035351-0 Maria Divina De Oliveira Costa - Me, 15/050261-3 Elismar Nunes De Siqueira - Me, 15/050297-4 Belonir Jose De Lima - Me, 15/050427-6 Clelia Sueli Luna Granja Boigues - Me, 15/051010-1 Juarez Bonardi - Negócios Imobiliários - Epp, 15/051011-0 Edson Dos Santos Pacheco Me, 15/069450-4 Rhenan Henrique Cabral Costari - Me, 15/074568-0 Valdeir Felix - Me, 15/075031-5 Rogério Martins Da Silva - Me, 15/075032-3 Mariane Almeida Angeli - Me, 15/077035-9 Alberto Takeru Okimoto - Me, 15/077153-3 Claudenir Maia De Oliveira - Me, 15/078009-5 Bruno Henrique Cisseto Sartori, 15/078258-6 Bruno Avalos Lobo De Rezende - Me, 15/078559-3 Zildo Tavares Da Silva - Me, 15/079098-8 Danieli Flores De Souza Me, 15/079099-6 Celinho Aspet De Almeida Me, 15/079728-1 Otto Azevedo Graci Me, 15/080551-9 Manoel Jeronimo Marcelino - Me, 15/080553-5 Julio De Melo - Me, 15/081429-1 Leticia Graciene Coene Goes Claro - Me, 15/081437-2 Amarildo De Souza Rodrigues - Me, 15/081438-0 L. A. De Souza Arguelho - Me, 15/082761-0 Fabio Luiz Catini - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/035350-2 M S Arruda Saavedra - Me, 15/078286-1 Mario D'Amico - Me, 15/083745-3 Wane-

cleia Ribeiro Da Silva, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/051033-0 Elismar Nunes De Siqueira Me, 15/074557-5 Eder Lucio Fioravante Comercio De Frios, PROCURACAO: 15/075034-0 Mariane Almeida Angeli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084031-4 Arthur B. Alfaia Ribeiro Me, 15/084034-9 S M Reh Dunbar - Me, 15/084045-4 Arnoldo Boscarski Da Silva Me, 15/084048-9 Ana Maria Teixeira - Me, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/069661-2 Edeir Jardim Neto, 15/078165-2 Edeir Antonio Vicari, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 15/077667-5 Cooperativa De Habitacao Da Agricultura Familiar - Coophaf, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/077668-3 Cooperativa De Habitacao Da Agricultura Familiar - Coophaf, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/068086-4 Crims Cooperativa Dos Rodoviários De Mato Grosso Do Sul, ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084047-0 Companhia De Servicos De Transporte Aereo Amazonas S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/076590-8 M&C Negócios E Representações Comercial Eireli - Me, 15/077629-2 Depósito Pioneira Eireli - Me, 15/078318-3 Comercial De Carnes Bmb - Eireli, 15/081441-0 Distribuidora E Conveniência Estrela Eireli Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/050530-2 W.Vieira Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084028-4 Vivian Carla Marinho Nascimento Franco Eireli Me, 15/084029-2 Vivian Carla Marinho Nascimento Franco Eireli Me, 15/084026-2 Cicero Antonio Sobral - Eireli Epp, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/067176-8 Disbralsen - Distribuidora Brasileira De Lentes Eireli Epp, 15/071707-5 Name - Consultoria E Assessoria Empresarial - Eireli - Me, Eireli Atos Constitutivos: 15/083720-8 Lima Limão Indústria De Alimentos Eireli, 15/051021-7 Showroom Móveis Mdf Eireli, 15/081394-5 Accerte Empreendimentos Imobiliários e Assessoria Contábil Eireli, 15/081439-9 Maju Transportes e Locação Eireli, 15/074561-3 Comercial Água Pura Eireli, *Enquadramento de Microempresa*: 15/083721-6 Lima Limão Indústria de Alimentos Eireli ME, 15/051022-5 Showroom Móveis Mdf Eireli ME, 15/081440-2 Maju Transportes e Locação Eireli ME, 15/074562-1 Comercial Água Pura Eireli ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/081427-5 Accerte Empreendimentos Imobiliários e Assessoria Contábil Eireli EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/014899-2, 15/015713-4, 15/016126-3, 15/021859-1, 15/034551-8, 15/040392-5, 15/050521-3, 15/050653-8, 15/050654-6, 15/050686-4, 15/050892-1, 15/050946-4, 15/051006-3, 15/051015-2, 15/051019-5, 15/051025-0, 15/051026-8, 15/051035-7, 15/051038-1, 15/051821-8, 15/067046-0, 15/073048-9, 15/073166-3, 15/073931-1, 15/074011-5, 15/074571-0, 15/076836-2, 15/076928-8, 15/077094-4, 15/077124-0, 15/077174-6, 15/077814-7, 15/077838-4, 15/078144-0, 15/078164-4, 15/078239-0, 15/078257-8, 15/078270-5, 15/078279-9, 15/078296-9, 15/078302-7, 15/078303-5, 15/078322-1, 15/078349-3, 15/078350-7, 15/078355-8, 15/078359-0, 15/078365-5, 15/078368-0, 15/078391-4, 15/078397-3, 15/078553-4, 15/079060-0, 15/079100-3, 15/079678-1, 15/079815-6, 15/081431-3, 15/082446-7, 15/083621-0, 15/083629-5, 15/083639-2, 15/083648-1, 15/083692-9, 15/083698-8, 15/083708-9, 15/083744-5, 15/083903-0, 15/083947-2, 15/077348-0, 15/083674-0, 15/077095-2, 15/077349-8, 15/078145-8, 15/078240-3, 15/078304-3, 15/078360-4, 15/078398-1, 15/083622-8, 15/083675-9, 15/073595-2, 15/083869-7, 15/083949-9, 15/051027-6, 15/051028-4, 15/050279-6, 15/051126-4, 15/051128-0, 15/051134-5, 15/051135-3, 15/051136-1, 15/051147-7, 15/051493-2, 15/079679-0, 15/079837-7, 15/037156-0, 15/070057-1, 15/070056-3, 15/079061-9, 15/082427-0, 15/074568-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4539
Despachos de 20 de agosto de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084164-7 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/051070-5 Monteverde Agro-Energética S.A, 15/083848-4 Grandes Campos Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 15/016197-2 Santos & Leite Ltda, 15/074236-3 Auto Posto Mariana Ltda, 15/077733-7 Upperger Gerenciamento De Riscos E Monitoramento De Cargas Ltda, 15/078025-7 Lopes & Ziliani Ltda, 15/079718-4 Innovar-Seg. Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 15/080479-2 Cipó Energia Ltda, 15/081452-6 Restaurante Takashi Ltda, 15/082461-0 Araujo & Viana Ltda, ALTERACAO: 15/014899-2 Produza Consultoria E Projetos Ambientais Ltda - Me, 15/015714-2 Espindola & Celant Ltda - Me, 15/034533-0 Romero & Ribas Ltda - Me, 15/034537-2 Ivan De Souza E Cia Ltda - Me, 15/035361-8 Hot Dog Do Osmir Ltda - Me, 15/046280-8 Regonato Transporte Rodoviário Eireli, 15/047153-0 Investil Imóveis Ltda, 15/049726-1 Yukawa & Yukawa Ltda - Me, 15/050781-0 Santa Hora Conveniência Ltda - Me, 15/050819-0 Foco Insu- mos Agrícolas Ltda - Epp, 15/050846-8 J R Fleitas & Cia Ltda, 15/051020-9 Auto Peças E Acessórios 3 J Ltda - Me, 15/051047-0 Matos & Martinez Ltda - Me, 15/051060-8 Móveis Home Designer - Eireli, 15/051698-3 Claudir José Bertonecchi & Cia Ltda Me, 15/071507-2 Alternativa Prestadora De Serviços Agrícolas Ltda - Me, 15/073075-6 Martini E Appel Transportes Ltda - Me, 15/075712-3 P.S. Distribuidora Ltda - Me, 15/076589-4 Mendes Incorporações Ltda, 15/076639-4 Wef - Artigos Do Vestuário Ltda - Epp, 15/076734-0 Mi - Material De Construção E Serviço Ltda - Me, 15/077183-5 Todo Dia Mercado Eireli, 15/077463-0 Anne Presentes E Decorações Ltda - Me, 15/078002-8 Ambar Presentes E Decorações Ltda - Me, 15/078269-1 Nexus Eventos Ltda Epp, 15/078564-0 Yano Transportes Rodoviários Ltda - Epp, 15/080475-0 Clínica Médica E Odontológica Almeida & Cia. Ltda - Me, 15/080489-0 Multi Transportes E Serviços Ltda Me, 15/081404-6 Imobiliária Muzzi Ltda - Me, 15/082446-7 Agropecuária Canindeyua Ltda - Epp, 15/082448-3 Aducal- Adubos E Calcário Ltda. - Me, 15/082465-3 Campo Verde Materiais Para Construção Ltda - Epp, 15/083631-7 K2 Informática E Tecnologia Ltda Me, 15/083775-5 Lupari - Agropecuária Ltda, 15/083857-3 Pao Tim Ltda - Epp, 15/084068-3 Alcova E Campos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/078555-0 Comercial De Alimentos N. Sra. Aparecida Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/081428-3 Vale Da Mata Importação E Exportação Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/034547-0 Móveis Romera Ltda, 15/034548-8 Móveis Romera Ltda, 15/079803-2 Bra Logística De Transportes Ltda Me, 15/083738-0 Fabiani Agropecuária Ltda, 15/083739-9 Fabiani Agropecuária Ltda, 15/083740-2 Fabiani Agropecuária Ltda, PROCURACAO: 15/077623-3 Exceler Plaza Hotel Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/084158-2 Marmoraria Centroeste Ltda - Me, 15/084159-0 Ocampos & Bergamo Ltda - Me, 15/084160-4 Age Comercial Ltda - Epp, 15/084161-2 Comercial De Refrigeração Panan Oeste Ltda, 15/084165-5 Rosa & Salvatori Ltda Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 15/083986-3 Aac Serviços E Consultoria Ltda, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/049612-5 Aguera & Silva Ltda Me, 15/049614-1 Devecchi & Cardoso Ltda Me, 15/049618-4 Galleli & Galleli Ltda Me, 15/049787-3 Seiva Agro Industrial E Mercantil Ltda Me, 15/049924-8 Su-

permercado Cerrado Ltda, 15/049926-4 Brasil Motor'S Peças E Serviços Ltda - Me, 15/049927-2 Ademir Da Silva Matos & Cia Ltda, 15/049929-9 Dzm Publicidade Ltda, 15/049934-5 Fertitrans Logística De Cargas Ltda Me, 15/050490-0 Reis & Vasconcelos Ltda Me, 15/066994-1 Supermercado Santana Ltda, 15/066996-8 Pinheiro & Guimaraes Ltda Epp, 15/067402-3 Portal Pneus E Acessórios Ltda, 15/069099-1 Smart Fomento Mercantil Ltda, 15/069237-4 Auto Posto São José Ltda, 15/069238-2 Posto Acacia Ltda, 15/069685-0 Eco Hotel Do Lago Ltda Epp, 15/075735-2 Br Indústria De Tintas Ltda, 15/076808-7 Posto De Serviços São Marcos Ltda, 15/076809-5 Posto De Serviços São Marcos Ltda, 15/078173-3 Decal Arquitetura E Urbanismo Ltda, 15/083850-6 Nlr Martin Participações Ltda, 15/083851-4 Jca Utilidades E Acessórios Ltda - Epp, 15/083852-2 Concentro Marcas Ltda, 15/083853-0 Elinafonso Utilidades E Acessórios Ltda Epp, 15/083854-9 Multicoisas Franquias Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 15/050664-3 Ws Campos, 15/050703-8 Suelen Madureira Araujo De Falchi, 15/050848-4 Edmilson Menezes De S. Junior, 15/072881-6 Silva E Cabrera Ltda, 15/074571-0 Rumocerto Transportes Ltda, 15/077093-6 Conveniência E Merceria Lider Ltda, 15/077097-9 Virginia Vieira Otica Ltda, 15/077135-5 Sihame Araji Ghandour, 15/080509-8 Sânia Wigna Gomes Ferreira, 15/083709-7 Taila Do Nascimento Ovando, ALTERACAO: 15/034549-6 Emerson Ferreira Dos Santos - Me, 15/035359-6 Magno M Soares - Me, 15/050821-2 Ivagner Alves Camacho Garcia - Me, 15/051049-7 Ricardo De Quevedo Sgarbi Me, 15/067050-8 Andreia Vilela Calassa - Me, 15/070074-1 Elizabeth Gonçalves - Me, 15/071425-4 Neurilene Gonçalves De Moraes, 15/072880-8 Evandro Gregorio Da Silva - Me, 15/074570-2 Adalberto Gonçalves Da Silva - Me, 15/076604-1 Katian Cardoso De Oliveira 91013585100 - Me, 15/077092-8 Ariadne Raissa Regis De Souza - Me, 15/077096-0 Verginia Vieira Otica - Epp, 15/077307-2 Rick Eiki Hanashiro - Me, 15/077617-9 Antonio Natal Jacobowski - Me, 15/078099-0 Marcia Cristiane Haas - Epp, 15/078553-4 Edna Aparecida Barbieri - Me, 15/079868-7 Wesley Alexandre Dias Me, 15/081431-3 Ana Sunilda Manvailer De Carvalho - Me, 15/081433-0 M. D. L. Benitez - Me, 15/081447-0 C F Calistro Me, 15/082463-7 E Da Silva Constancio - Me, 15/083638-4 Marcio Sampaio Ocampos - Me, 15/083640-6 Eli Francisco Lino Me, 15/083794-1 Rosângela Teodoro De Queiroz, 15/083807-7 Sebastião Nunes Ribeiro, EXTINCAO/DISTRATO: 15/077872-4 Vivian Lima Barcarj - Me, 15/078116-4 Mario Maltese Neto - Me, 15/083711-9 Francisco Everardo Silva Barbosa - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/072127-7 Caroline Ferreira Paes 0235241184, 15/084156-6 Lucas Araujo Bernardes Me, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/049619-2 João L Pereira Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 15/069382-6 Cooperativa Agrícola Mista Da Pecuaría De Corte E Leiteira E Da Agricultura Familiar- Cooplaf, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/067046-0 Humanitas Clínica De Psicologia Eireli - Me, 15/076985-7 Estima - Consultoria E Assessoria Educacional - Eireli - Epp, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/049615-0 Diego Do Amaral Polido Eireli Me, 15/069305-2 Gregorio Consultoria Eireli - Me, 15/083849-2 Portal Do Cerrado Utilidades Eireli, Eireli Atos Constitutivos: 15/076605-0 Katian Cardoso de Oliveira - Eireli, 15/07082-0 Cristiane Alessandra Dutra Eireli, 15/077348-0 Alfa - Atacado E Distribuição Eireli, 15/078383-3 Terras Brasil Negócios Imobiliários Eireli, 15/083884-0 Christian Moretti de Souza - Eireli, 15/079824-5 Stíllu's Fitness Eireli, 15/015719-3 Gas Bom Alternativa Eireli, 15/071424-6 Neurilene Gonçalves De Moraes Eireli, *Enquadramento de Microempresa*: 15/076606-8 Katian Cardoso de Oliveira - Eireli Me, 15/077083-9 Cristiane Alessandra Dutra Eireli ME, 15/077349-8 Alfa Atacado E Distribuição Eireli ME, 15/078384-1 Terras Brasil Negócios Imobiliários Eireli ME, 15/083885-9 Christian Moretti de Souza - Eireli Me, 15/079825-3 Stíllu's Fitness Eireli ME, 15/015720-7 Gas Bom Alternativa Eireli - ME, 15/071426-2 Neurilene Gonçalves De Moraes Eireli ME ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/019612-1, 15/019617-2, 15/019618-0, 15/035357-0, 15/049613-3, 15/049616-8, 15/049617-6, 15/049687-7, 15/049717-2, 15/050043-2, 15/050372-5, 15/050515-9, 15/050728-3, 15/050747-0, 15/050817-4, 15/050852-2, 15/050934-0, 15/051036-5, 15/051039-0, 15/051066-7, 15/051071-3, 15/051072-1, 15/051818-8, 15/067912-2, 15/069279-0, 15/071675-3, 15/074574-5, 15/075056-0, 15/075343-8, 15/075969-0, 15/076481-2, 15/076482-0, 15/077038-3, 15/077438-9, 15/077999-2, 15/078102-4, 15/078241-1, 15/078274-8, 15/078320-5, 15/078354-0, 15/078364-7, 15/078388-4, 15/078389-2, 15/078390-6, 15/078573-9, 15/079101-1, 15/079103-8, 15/079640-4, 15/079751-6, 15/079752-4, 15/079793-1, 15/079829-6, 15/079830-0, 15/079838-5, 15/080536-5, 15/080552-7, 15/081424-0, 15/081425-9, 15/082464-5, 15/082466-1, 15/083635-0, 15/083642-2, 15/083646-5, 15/083649-0, 15/083671-6, 15/083672-4, 15/083673-2, 15/083676-7, 15/083689-9, 15/083691-0, 15/083728-3, 15/083803-4, 15/083805-0, 15/083826-3, 15/083858-1, 15/083859-0, 15/083862-0, 15/083863-8, 15/083882-4, 15/083888-3, 15/083909-0, 15/083910-3, 15/083911-1, 15/083933-2, 15/083980-4, 15/084197-3, 15/084291-8, 15/084297-3, 15/083801-8, 15/083846-8, 15/084150-7, 15/078292-6, 15/083628-7, 15/083647-3, 15/083806-9, 15/083847-6, 15/083872-7, 15/083889-1, 15/084151-5, 15/078242-0, 15/077456-7, 15/077457-5, 15/077458-3, 15/077459-1, 15/077460-5, 15/077461-3, 15/077479-6, 15/077506-7, 15/077546-6, 15/077547-4, 15/077593-8, 15/077655-1, 15/078290-0, 15/083886-7, 15/084025-0, 15/084315-1, 15/050853-0, 15/081426-7, 15/037269-8, 15/079717-6, 15/080509-8, 15/019613-0, 15/080537-3, 15/080550-0, 15/078560-7, 15/079102-0, 15/078864-9, 15/082467-0, 15/082746-6, 15/051820-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **Realinhamento de preço** para o **lote 37, da Ata de Registro de Preços nº 001/2015 – Material de Expediente**, conforme justificativa anexa ao processo de nº **13/000.807/2014**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
37	Porta lápis, lembrete e clips com as características mínimas	WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 5,81

Campo Grande, MS, 28 de Agosto de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 101/2015.
PROCESSO No. 55/000.613/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

- **BP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

- **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**

- **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**

- **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**

- **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 093/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 28 de Agosto de 2015.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2015

PROCESSO: 27/200.498/2014

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 3.3.1., do edital, **passando a constar: 3.3.1.** O prazo máximo para envio da proposta será de até **10 (dez) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão.

2) Alterar no subitem 4.1. do edital, a alínea "e", e acrescentar as alíneas "e.1.", "e.1.1.", "e.2." e "e.2.1.", **com as seguintes redações:**

e. deverá ser indicada a marca e, **quando pertinente**, o modelo, do item do lote cotado:

e.1. Se os kits cirúrgicos e seus respectivos instrumentos possuírem a mesma marca, esta deverá ser indicada no campo da proposta "marca e modelo" (Anexo I).

e.1.1. Caso possuam marcas diferentes, poderá ser escrito no campo da proposta "marca e modelo" (Anexo I) a palavra "diversas", devendo as marcas de cada instrumento serem indicadas na proposta detalhada de preços (Anexo I "B"), a ser apresentada conforme o subitem 4.1.5 do edital.

e.2. Se o modelo for o mesmo, este deverá ser indicado no campo da proposta "marca e modelo" (Anexo I).

e.2.1. Em caso de modelos diferentes, poderá ser escrito no campo da proposta "marca e modelo" (Anexo I) a palavra "diversos", devendo os respectivos modelos serem indicados na proposta detalhada de preços (Anexo I "B"), a ser apresentada conforme o subitem 4.1.5 do edital.

3) Alterar o subitem 6.1. do edital, passando a constar: 6.1. A licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase de lances, nos lotes abaixo especificados deste pregão, ficará obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até 03 (três) dias úteis após a realização dos lances, amostra dos seguintes objetos:

LOTE 01: 01 pinça hemostática Kelly curva 14 cm 01 tesoura metzebaum curva 15 cm 01 par de afastador farabeuf- pequeno (delicado) 6 x 100 mm	LOTE 02: 01 pinça mixer de 25 cm ou de 30 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 30 cm 01 tesoura metzebaum curva 30 cm
LOTE 03: 01 pinça allis 16 cm 01 pinça anatômica com dente de rato 18 cm ou 16 cm 01 tesoura mayo stille reta 14 cm	LOTE 04: 01 pinça mixer baby 14 cm 01 clamp dietrich, micro bulldog ponta delicada, 5 cm, ou curva 01 porta agulha derf com vídea 12 cm
LOTE 05: 01 pinça clamp intestinal Kocher 25 cm (reta ou meia lua ou curva) 01 pinça clamp Rochester carmalt reta 22 cm	LOTE 06: 01 pinça halstead mosquito com serrilha, 10 cm, ou curva 01 tesoura metzenbaum curva (14 cm) ou reta (15 cm) 01 par de afastador farabeuf pequeno (delicado) 6x 100mm
LOTE 07: 01 pinça hemostática rochester pean curva 18 cm 01 tesoura metzenbaum curva 14 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 16 cm	LOTE 08: 01 pinça hemostática kelly reta (14 cm) ou curva (14 cm ou 16 cm) 01 tesoura metzenbaum reta 18 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 20 cm
LOTE 09: 01 pinça halstead mosquito com serrilha, 12 cm, reta ou curva 01 pinça adson com dente 12 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 13 cm	LOTE 10: 01 pinça derra de 12,5 cm ou de 17 cm 01 pinça clamp tipo bulldog diethrich reta (5 cm ou 5,5 cm ou 6 cm) ou curva (5 cm ou 5,5 cm ou 6,5 cm) 01 pinça anatômica de bakey, 15 cm, ou curva

LOTE 11: 01 pinça hemostática kelly reta, 14 cm 01 tesoura metzenbaum curva, 16 cm ou 18 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm	LOTE 12: 01 pinça hemostática kelly 14 cm, reta ou curva 01 tesoura metzenbaum 18 cm, reta ou curva 01 porta agulha mayo hegar com vídea 20 cm
LOTE 14: 01 pinça hemostática kelly 14 cm, reta ou curva. 01 tesoura metzebaum 18 cm, curva	LOTE 15: 01 pinça adson com dente 12cm 01 espátula maleável com qualquer uma das seguintes medidas: 6mmx20cm, 8mmx20cm, 10mmx20cm, 12mmx20cm, 14mmx20cm, 16mmx20cm, 18mmx20cm, 20mmx20cm, 22mmx20cm ou 24mmx20cm.
LOTE 16: 01 pinça hemostática kelly curva, 14 cm ou 16 cm 01 tesoura metzebaum, 18 cm, reta ou curva 01 porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm	LOTE 17: 01 pinça hemostática kelly, 14 cm, reta ou curva 01 tesoura cirúrgica mayo stille, 15 cm, reta ou curva 01 porta agulha mayo hegar 14 cm
LOTE 18: 01 pinça halstead mosquito com serrilha, 12 cm, reta ou curva 01 tesoura metzebaum, 18 cm, curva 01 porta agulha mayo hegar 16 cm	LOTE 19: 01 pinça halstead mosquito com serrilha, 12 cm, reta ou curva 01 pinça adson com dente 12 cm
LOTE 20: 01 pinça de dissecação de bakey 15 cm ou 19 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm 01 tesoura para dissecação íris, curva, 10,5 cm	LOTE 21: 01 pinça hemostática kelly curva (14 cm ou 16 cm) ou reta (16 cm) 01 tesoura metzenbaum curva (18cm ou 24 cm) ou reta (20 cm) 01 porta agulha mayo hegar, com qualquer uma das seguintes medidas: 18 cm, 20 cm ou 26 cm.
LOTE 22: 01 pinça adson com dente 12 cm 01 pinça kocher com dente, reta, 14 cm 01 tesoura snolden curva 15 cm	LOTE 23: 01 pinça halstead mosquito com serrilha curva (12 cm ou 10 cm) ou reta (12 cm ou 10 cm) 01 pinça adson com dente 12 cm
LOTE 24: 01 pinça hemostática kelly 14 cm, reta ou curva 01 tesoura metzebaum 14 cm, reta ou curva 01 porta agulha mayo hegar 18 cm	LOTE 25: 01 pinça hemostática kelly curva (14cm ou 16 cm) ou reta (16 cm) 01 tesoura metzebaum curva, 24 cm ou 20 cm 01 porta agulha mayo hegar 18 cm ou 21 cm
LOTE 26: 01 pinça mixer gemini 20 cm 01 tesoura vascular potts de martel aprox. 30º 01 porta agulha mayo hegar com vídea, com qualquer uma das seguintes medidas: 20 cm, 24 cm ou 27 cm	LOTE 27: 01 pinça mixer 15 cm 01 tesoura metzebaum delicada curva (18 cm ou 20 cm) ou reta (18 cm) 01 porta agulha Ryder com vídea (20 cm ou 23 cm)
LOTE 29: 01 pinça hemostática kelly curva (14 cm ou 16 cm) ou reta (14cm ou 16 cm) 01 tesoura metzenbaum curva (20 cm ou 24 cm) ou reta (24 cm ou 20 cm) 01 porta agulha mayo hegar com vídea 21 cm ou 20 cm	LOTE 30: 01 pinça de bakey bulldog reta, com qualquer uma das seguintes medidas: 5,5 cm, 6,5 cm, 8,5 cm ou 10 cm. 01 pinça de bakey bulldog curva, com qualquer uma das seguintes medidas: 5,5 cm, 6,5 cm, 8,5 cm ou 10 cm.
LOTE 31: 01 pinça MUSEUX reta 24 cm 01 porta agulha mayo hegar com vídea, com qualquer uma das seguintes medidas: 14 cm, 18 cm, 24 cm ou 27 cm.	LOTE 32: 01 pinça hemostática kelly curva (16 cm) ou reta (14 cm) 01 tesoura metzebaum, 15 cm, reta ou curva 01 porta agulha mayo hegar com vídea 16 cm
LOTE 33: 01 tesoura cirúrgica mayo stille curva (15 cm ou 17 cm) ou reta (15 cm ou 17 cm) 01 tesoura metzebaum reta ou curva, podendo possuir qualquer uma das seguintes medidas: 14 cm, 18 cm, 20 cm, 23 cm ou 30 cm	LOTE 34: 01 cuba redonda para assepsia 8 cm 01 pinça hemostática pean murph 16 cm

LOTE 35: 01 cuba rim	LOTE 36: 01 pinça cheron 25 cm 01 tesoura cirúrgica mayo stille, reta, 15 cm 01 porta agulha mayo hegar, 16 cm
LOTE 37: 01 pinça hemostática kelly, reta, 16 cm 01 tesoura metzenbaum, curva, 16 cm	LOTE 38: 01 pinça cheron 25 cm 01 tesoura metzenbaum 18 cm
LOTE 39: 01 pinça cheron 24 cm 01 cuba rim	LOTE 40: 01 pinça hemostática Kelly 16 cm 01 pinça allis 16 cm
LOTE 41: 01 pinça hemostática kelly, 14 cm, reta ou curva 01 tesoura cirúrgica mayo stille, 15 cm, reta 01 porta agulha mayo hegar 16 cm	LOTE 42: 01 pinça halstead mosquito com serrilha, curva ou reta, com qualquer uma das seguintes medidas: 10 cm ou 12 cm. 01 pinça adson com dente 12 cm
LOTE 43: 01 tesoura Spencer 01 pinça hemostática Kelly, curva, 14 cm	LOTE 44: 01 porta agulha mayo hegar com védea 27 cm 01 espátula ribbon, com qualquer uma das seguintes medidas: 30mm, 40 mm ou 50 mm

4) Incluir no Anexo I "B" – PROPOSTA DETALHADA DE PREÇOS, uma coluna com "MARCA E MODELO".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 11/09/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, QUEBRADOR DE AMPOLAS E MINI-INCUBADORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2015
PROCESSO: 63/100.717/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/09/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 04, 05 e 06.
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2015
PROCESSO: 27/001.412/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/09/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MS/CASA CIVIL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DA HABILITAÇÃO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, INTERNO (ENDOMARKETING) E EXTERNO. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS

SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, REDES SOCIAIS, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA: 001/2015
PROCESSO: 49/000.041/2015

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	SITUAÇÃO
1º	RAMAL PROPAGANDA LTDA	HABILITADA
2º	SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	HABILITADA
3º	AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	HABILITADA
4º	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	HABILITADA
5º	ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	HABILITADA
6º	NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	HABILITADA
7º	B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA	HABILITADA
8º	THINK SERVICE DESIGN LTDA	HABILITADA
9º	ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA	HABILITADA
10º	LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME	HABILITADA
11º	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
12º	MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	HABILITADA
*	CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA

* Incluída nesta fase por determinação do mandato de segurança nº 1408242-31.2015.8.12.0000

Prazo recursal de 05 dias úteis, conforme subitem 13.4 do edital.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2015
PROCESSO: 31/200.979/2015

REPETIÇÃO PREGÃO DESERTO (cidade: Deodápolis).

Demais informações acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o resultado da licitação abaixo especificada:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2015
PROCESSO: 27/001.860/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	283,50	283,50
05		2.194,95	6.584,85
07	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	1.185,00	2.370,00
08	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	135,30	135,30

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo especificada:
OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2015
PROCESSO: 27/000.560/2015

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	01	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	4,43	1.329,00
	02		4,65	1.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				3.189,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 20 e 21 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2015
PROCESSO: 55/000.641/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/09/2015 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nova Itamarati, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM e Colegiado Escolar, realizará às 19:30 horas do dia 14/09/15, na Escola Estadual Nova Itamarati, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Nova Itamarati durante o 2º semestre de 2015. O processo n. 29/027501/2015, contendo o edital completo e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Escola Estadual Nova Itamarati a partir desta data, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Ponta Porã-MS, 24 de Agosto de 2015

OSSIR RUIZ PRATES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2015, realizará às 15 horas, do dia 14/09/2015, nas dependências da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, cito à Rua Dr. Jivago, 744, Conjunto Estrela do Sul, Campo Grande, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias. O processo n.29/027157/2015, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, situada à Rua Dr. Jivago, 744. Conjunto Estrela do Sul. Campo Grande, 27 de Agosto de 2015.

BEATRIZ NOGUEIRA SIPPEN
Presidente da Associação de Pais e Mestres da

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONHEÇO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO DESTA MSGÁS, SOBRE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, QUE LEVOU O NÚMERO 009/2015, QUE INTEGRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 096/2015** E QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VÁLVULA DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER À MSGÁS, CUJO PREGOEIRO CONCLUIU COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). NESTA CONDIÇÃO, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS EXPRESSAS NAS LEIS Nº. 10.520/02 E 8.666/93 E NÃO TENDO OBSERVADO QUALQUER IRREGULARIDADE EM TODO O PROCEDIMENTO, OU MESMO ILEGALIDADE QUE POSSA COMPROMETER A REFERIDA COMPETIÇÃO, ACOLHENDO PLENAMENTE A JUSTIFICATIVA EXPOSTA NO CERTAME, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO**, NAS CONDIÇÕES APROVADAS NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, EMITO O PRESENTE, DETERMINANDO JUNTADA AO PROCESSO.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE AGOSTO DE 2015.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE – MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Republica-se por ter constado erro no original DOE n.º 8991 de 25/08/2015, pág. 38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2015

No VALOR:

Onde se Lê: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.015 – PROC. Nº 00.101/2.015

OBJETO: aquisição de transformador rebaixador de 3MVA, tensão 69kV/4, 16kV a ser utilizado na subestação da EAB/EAT de Dourado, para atender as necessidades da Saneul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Panmerco Comercial Ltda. - EPP, no valor total de R\$ 557.891,67.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.015 - PROC. Nº 00.139/2.015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para equipar e ativar poço MUN-006 e MUN-007, bem como reforma e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mundo Novo-MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: JD Saneamento Ltda.-EPP
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: JD Saneamento Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 683.900,43.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2.015.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **023/2015**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500033/2015** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 8.993 de 28 de agosto de 2015 pag. 22 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de material de consumo (etiquetas adesivas dígito terminal), objetivando atender a Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 20.020,14** (Vinte mil, vinte reais e catorze centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2015.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor / UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.191, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo mencionados, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), com validade a contar de 25 de maio de 2015 até 25 de maio de 2017:

Representantes do Poder Executivo Estadual	
Lusival Pereira dos Santos, titular	
Sandra Terezinha Cancelli Oliveira, suplente	
Eder Oliveira de Matos, titular	
Catarina Ramires Meza de Carvalho, suplente	
Cicero Rosa Vilela, titular	
Eloisa Elena de Assis, suplente	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nilza Ramos Ferreira Marques, titular	
Irene do Carmo, suplente	
Cassiano Garcia Rodrigues, titular	
Ivan Gordin Freire, suplente	
Representantes do Conselho Estadual de Educação (CEE)	
Marcia Proescholdt Wilhelms, titular	
Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, suplente	
Representantes da Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME-MS)	
Gerolína Silva Alves, titular	
Zenaide Centurião, suplente	
Representantes da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul	
Ademar Plácido da Rosa, titular	
Paulo Cesar Lima, suplente	
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Sandra Lima de Mesquita, titular	
Késia Teodora de Castro Batista, suplente	
Naurelina Peralta Daniel, titular	
Thais Edith Andrade Bueno da Silva, suplente	
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Mark William Gonçalves Magalhães, titular	
Thalita Thabilla Ferreira Alves, suplente	
Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto, titular	
Rafael Kenzo Andrade Sato, suplente	

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO "P" N. 4.192, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os representantes abaixo mencionados, para exercerem a fun-

ção de membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), com validade a contar de 24 de maio de 2014 até 24 de maio de 2015, para fins de regularização:

Representante do Poder Executivo Estadual	
Carla Renata Bassi, titular	
Ademar Finger, suplente	
Representante do Poder Executivo Municipal	
Santo Rosseto, titular	
Marilda Fernandes de Oliveira Coelho, suplente	
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Aneliz Alves de Macedo, titular	
Cleide Teixeira Loubet Barbosa, suplente	
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Alexandre Omedo da Silva, titular	
Wiliams Zandona Galvão Moreira, suplente	

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 153 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME MATRÍCULA	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISIÇÃO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO 15988021	FTE H 461 - 242 11/039095/2006	04.08.2010 A 02.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 03.08.2015
ADEMIR LUIZ RANSOLIN 43057021	FTE H 461 - 242 11/081316/2005	03.08.2010 A 01.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.08.2015
ADEMIR MENDES MARTIN 75347021	FTE H 461 - 242 11/081315/2005	19.08.2010 A 17.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 18.08.2015
AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS 85224021	FTE H 461 - 242 11/006940/2005	04.08.2010 A 02.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 03.08.2015
ANGELA MANZANO 57503021	FTE H 461 - 242 11/067637/2005	05.08.2010 A 03.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 04.08.2015
ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA 19549021	FTE H 461 - 242 11/003479/2005	10.08.2010 A 08.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 09.08.2015
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR 41282021	FTE H 461 - 242 11/069590/2005	13.08.2010 A 11.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 12.08.2015
CARLOS HIDEO WATANABE 85365021	FTE H 461 - 242 11/003679/2005	19.08.2010 A 17.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 18.08.2015
CARMEN LUCIA DE CAMPOS MARTINS AGOSTINHO 36700021	FTE H 461 - 242 11/058919/2005	03.08.2010 A 01.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.08.2015
DERIVALDO ALVES DE MENEZES 33889021	FTE H 461 - 242 11/069981/2005	15.08.2010 A 13.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 14.08.2015
ELAINE MARIA GOBBI CAMPOS MELLO 95831021	FTE H 461 - 242 11/067644/2005	07.08.2010 A 05.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 06.08.2015
ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA 18933021	FTE H 461 - 242 11/058770/2005	23.08.2010 A 21.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 22.08.2015
ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES 41304021	FTE H 461 - 242 11/081591/2005	14.08.2010 A 12.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 13.08.2015
ELIZA SHIZUE FUKUI 36230023	FTE H 461 - 242 11/081583/2005	23.08.2010 A 21.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 22.08.2015
FABIO DE SOUZA ARAUJO 75638021	FTE H 461 - 242 11/069813/2005	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 07.08.2015
FRANCISCO CLEMENTINO JOSE DE PAULA 45191021	AFRE G 557 - 243 11/058765/2005	03.08.2010 A 01.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.08.2015
GILBERTO GLOOR 51240021	AFRE G 557 - 243 11/039130/2006	07.08.2010 A 05.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 06.08.2015
JOAQUIM CARLOS PELHO 41535021	FTE H 461 - 242 11/058678/2005	23.08.2010 A 21.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 22.08.2015
JOSE PEREIRA FILHO 88885021	FTE H 461 - 242 11/062316/2005	07.08.2010 A 05.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 06.08.2015
JOSE ROBERTO ANDRADE SOARES 77862021	FTE H 461 - 242 11/062314/2005	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 07.08.2015
JOSE TERUO MIZUNO 111550021	FTE H 461 - 242 11/083613/2005	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 07.08.2015

JULIO CESAR GARCIA 23763021	FTE H 461 - 242 11/006970/2005	19.08.2010 A 17.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 18.08.2015
JULIO SETSUO MORIYA 40785021	FTE H 461 - 242 11/069663/2005	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 07.08.2015
LEODOMIRO LOPES FLORES 24407021	FTE H 461 - 242 11/069588/2005	14.08.2010 A 12.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 13.08.2015
LUIS EDUARDO PEREIRA 123997021	AFRE G 557 - 243 11/085383/2005	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 07.08.2015
MARCIA CELESTE DE SOUZA CRUZ 69508021	FTE H 461 - 242 11/065886/2005	09.08.2010 A 07.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 08.08.2015
MAURO ZAIA 42831021	FTE H 461 - 242 11/006969/2005	03.08.2010 A 01.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.08.2015
MERITE YOKO HIGA 56736021	FTE H 461 - 242 11/083782/2005	17.08.2010 A 15.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 16.08.2015
NEIDE LEITE DA SILVA 56793021	FTE H 461 - 242 11/080993/2005	06.08.2010 A 04.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 05.08.2015
NEUZA MARIA MECATTI 69815021	AFRE H 559 - 243 11/062853/2005	03.08.2010 A 01.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 02.08.2015
PAULO ROBERTO DE LUCAS 109673021	FTE H 461 - 242 11/003680/2005	16.08.2010 A 14.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 15.08.2015
PEDRO SILVIO CARAVINA 124624021	FTE H 461 - 242 11/006971/2005	10.08.2010 A 08.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 09.08.2015
PEDRO OJEDA JUNIOR 67436021	AFRE F 552 - 243 11/039131/2006	09.08.2010 A 07.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 08.08.2015
RENATO FERREIRA DA SILVA 62476021	FTE H 461 - 242 11/058693/2005	24.08.2010 A 22.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 23.08.2015
SALES DE ARRUDA BRAGA 687021	FTE H 461 - 242 11/067584/2005	24.08.2010 A 22.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 23.08.2015
SERGIO RONALDO DE CARVALHO BARBOSA 73163021	FTE H 461 - 242 11/062549/2005	06.08.2010 A 04.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 05.08.2015
SILVIA MAEHARA ABE 69415021	FTE H 461 - 242 11/058676/2005	22.08.2010 A 20.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 21.08.2015
VALDIR ALVES MACHADO 119686021	FTE E 447 - 242 11/033080/2015	08.08.2010 A 06.08.2015	MAIS 5% 10 ANOS 07.08.2015
VALDIR ANTONIO GARCIA 84715021	FTE H 461 - 242 11/003540/2005	12.08.2010 A 10.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 11.08.2015
VIVECA OCTAVIA LOINAZ SILVERIO 52900021	AFRE H 559 - 243 11/069488/2005	24.08.2010 A 22.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 23.08.2015
WASHINGTON FERREIRA DE MORAES 118656021	FTE H 461 - 242 11/058536/2005	10.08.2010 A 08.08.2015	MAIS 5% 30 ANOS 09.08.2015

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 918, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 90119022, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, como membro da comissão designada através da Resolução "P" SAD n. 752, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.978, de 6 de agosto de 2015, para apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 27/000928/2015, em substituição à GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021.

CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 889, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBOM, matrícula n. 77287023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe B, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2015, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000733/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 890, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
65703023	Donizete Marques do Rosário	Agente de Segurança Patrimonial	5/12/2009 a 5/12/2014	13/001078/2010
87846024	Elenize Lauro de Arruda Corrêa	Agente de Segurança Patrimonial	3/4/2009 a 9/4/2014	55/000721/2015
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	21/9/2007 a 20/3/2013	13/000928/2009
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	5/5/2010 a 5/5/2015	13/000749/2010

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 891, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANE DE FÁTIMA ALCOVA ALCANTARA, matrícula n. 44337021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe E, código 80030, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2010 a 12 de agosto de 2015, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000734/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 893, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADIR GODINHO, matrícula n. 25158023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II, da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 3º da Lei 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a partir de 1º de setembro de 2015 (Processo n. 55/000793/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 895, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
21588021	Maria Cristina Amorim	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/9/2015	27/101437/2015
83916021	Moacyr Torres	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/9/2015	27/101438/2015

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 896, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA VITÓRIO, matrícula n. 121346021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe B, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de

setembro de 2015, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 27/1010439/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 897, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula n. 120316021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Laboratório, classe C, código 50076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com o art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 27/101397/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 898, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora VIVIANE LUZ DE FARIAS, matrícula n. 132902023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do Município de Dourados/MS para Campo Grande/MS, com fulcro no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 3º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar da publicação (Processo n. 55/000757/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 899, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 735, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.969, de 24 de julho de 2015, à servidora PATRÍCIA RIBEIRO PORTELA, matrícula n. 131229023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 15 de outubro de 2015 a 13 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000603/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 900, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
56320021	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	Assistente de Serviços Organizacionais	15	6/8/2015 a 20/8/2015	Não
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcantara	Gestor de Recursos Humanos	30	30/6/2015 a 29/7/2015	Sim
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcantara	Gestor de Recursos Humanos	32	30/7/2015 a 30/8/2015	Sim
34372021	Lenice Martins Ferreira	Gestor de Serviços Organizacionais	30	1º/7/2015 a 30/7/2015	Sim
34372021	Lenice Martins Ferreira	Gestor de Serviços Organizacionais	15	31/7/2015 a 14/8/2015	Sim
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	16	31/7/2015 a 15/8/2015	Não
21550021	Manoel Celso de Siqueira	Assistente de Serviços Organizacionais	6	22/6/2015 a 27/6/2015	Não
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Analista Contábil	30	03/8/2015 a 1º/9/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 901, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
431050021	Everton Henrique Lourenço Lopes	Gestor Regional	7	3/7/2015 a 9/7/2015	Não
72694022	Jaqueline Dias Aristimunha	Gerente	15	20/7/2015 a 3/8/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24, DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 902, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000784/2015):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	120	31/7/2015 a 27/11/2015

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 903, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor CALISTO MERCADO MAGALHÃES, matrícula n. 14091023, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.522, de 16 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.832, de 24 de novembro de 2010, com validade a contar de 22 de março de 2011 (Processo n. 31/707190/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Promoção extraordinária post mortem
Interessado: Claudio Roberto Alves Duarte
Situação: Ex-servidor
Processo n.: 31/200683/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.752/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão da tabela de remuneração e subsídio
Lotação: AGRAER
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
34386023	Sebastião da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	21/501331/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.782/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
11459021	Lyvia Maria Torres Moura Donato	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	27/002653/2015

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 363/2015/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Promoção vertical
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	47/000432/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.7472015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Inclusão de nome social
Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
422750021	Brandon Borislav	Professor	29/018683/2015

DECISÃO: Defiro a inclusão do nome social nos registros funcionais do requerente, com base na Manifestação n. 1.494/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
10085023	Marcos Ramão Irala	Professor	29/017650/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.785/2015/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 1.987, de 27/4/15, D.O. n. 8.913 de 6/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
14280027	Maria Emília Batistoti	Assistente Técnico de Orçamento	Técnico de Planejamento e Orçamento	55/501451//2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.749/2015/SRH/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 2.472, de 26/5/15, D.O. n. 8.933 de 3/6/15.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
37710022	Elga Peres Gordin Lemos	Gestor Estadual Agropecuário	1.761/2015	63/100424/2015
8284023	Elida Edir Niz de Souza	Agente de Serviços Agropecuários	1.745/2015	63/100026/2015
20855022	Israel Agostinho	Fiscal Estadual Agropecuário	1.759/2015	63/102031/2015
23967024	Janete Azambuja Viana	Agente de Serviços Agropecuários	1.762/2015	21/204585/2014
4075022	Levi Ferreira da Silva	Agente Fiscal Agropecuário	1.758/2015	21/204901/2014

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.312, de 19/12/14, D.O. n. 8.829 de 29/12/14, Decreto "P" n. 5.313, de 19/12/14, D.O. n. 8.829 de 29/12/14, Decreto "P" n. 3.037, de 23/6/15 D.O. n. 8.949 de 29/6/15, Decreto "P" n. 3.762, de 5/9/14, D.O. n. 8.756 de 12/9/14 e Decreto "P" n. 4.546, de 24/10/14, D.O. n. 8.791 de 4/11/14.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
72907022	Valdemar Clemente	2º Tenente PM	31/301495/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.757/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.478, de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.966, de 21 de julho de 2015, que autorizou o afastamento do mandato classista ao servidor CELI FERREIRA DA CRUZ, matrículas n. 20668021 e n. 20668022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/012370/2015):

ONDE CONSTA: "...autorizar o afastamento da servidora..."

PASSE A CONSTAR: "...autorizar o afastamento do servidor ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 425, de 23 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.848, de 26 de janeiro de 2015, de nomeação de KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...e desempenhar suas funções na Coordenadoria-Geral de Perícias..."

PASSE A CONSTAR: "...e desempenhar suas funções no Instituto de Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.347/15, de 28 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, no uso da competência conferida no Art. 28, incisos I e II, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Art. 97 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO CASARO NASCIMENTO, matrícula n. 98538024, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Educação Básica do Campo, conforme Resolução/SED n. 1.507, de 18 de setembro de 2001, com validade a contar de 31 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.348/15, de 28 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ROVAL NASCIMENTO PINHO ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, para constituir comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/010709/2015 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.349/15, de 28 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e MAURO GONÇALVES DANTAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021 para, sob a presidência do primeiro e no prazo de (30) trinta dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/004903/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.350/15, de 28 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 116993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Paulo Freire, no município de Iguatemi, carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/025164/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/012137/2015
 INTERESSADO : ALDO CARMINE ROSITO, matrícula n. 36063021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção do Protocolo Geral-SED, para a Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, no município de Bandeirantes.
 DESPACHO : **INDEFIRO** por falta de vaga na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora SUELY LOPES DE OLIVEIRA, prontuário n. 52096021, ocupante do cargo de Professor (MAG-152/D/1/III), a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional. Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
 Coordenadora de Pagamento
 COPAG/SUAP/SED/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 46/15 - DEIP, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata de Conclusão nº 010/2015 do Curso de Formação de Sargentos/CFS-II/2015, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matr. 55980022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 46/15-DEIP, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO N.º 010/2015
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-II/2015)

Às oito horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino e Formação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEF/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 83/2015 – CFP, de 11 de agosto de 2015, composta pelo Cap. QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula 108384022, como Presidente, o 2º Ten. QAPM LAÉRCIO HIGINIO DA CRUZ – matrícula 51446021, como membro e relator e o Cb. QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – matrícula 96404021, como escrivão, em razão da solicitação do 3º Sgt PM DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA – Mat. 33154021, através da Parte s/nº/DBFS/2015, de 24 de agosto de 2015, após verificar que a nota final encontrava-se com erro de cálculo. Após a solicitação, competiu a comissão, não somente revisar a nota da requisitante, mas de todos concluintes do Curso, retificando-se assim a Ata de Conclusão de Curso nº 009/2015-Curso de Formação de Sargentos (CFS-II-2015), homologada pela PORTARIA "P" 45/15 - DEIP, DE 18 DE AGOSTO DE 2015, pública no D.O.E. MS nº 8.987 de 19 de agosto de 2015, Findado os trabalhos, são esses os resultados obtidos nas avaliações a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Sargentos – CFS-II/2015, realizado pelo CEF, período de 23 de março de 2015 a 14 de agosto de 2015

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos, para fins de Regularização Funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	3º SGT PM	111536021	PAULO SÉRGIO DA SILVA	9,45	8,50	9,00	8,98750
2º	3º SGT PM	72301021	VALDÉBIO CRISTALDO DE SOUZA	9,20	8,30	9,00	8,87500
3º	3º SGT PM	78954021	ANTÔNIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	9,56	8,30	8,80	8,86500
4º	3º SGT PM	83849021	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	9,05	8,30	9,00	8,83750
5º	3º SGT PM	120217021	VITELMO DE SOUZA	9,53	8,30	8,40	8,65750
6º	3º SGT PM	79776021	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	8,95	8,30	8,00	8,31250
7º	3º SGT PM	78015021	MÁRIO CÉSAR DA SILVA JARA	9,16	8,30	7,80	8,26500
8º	3º SGT PM	994568	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	9,19	8,50	7,60	8,22250
9º	3º SGT PM	62223021	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	8,85	8,30	7,60	8,08750
10º	3º SGT PM	82749021	ANTÔNIO CARLOS LIMA	8,86	8,30	7,40	7,99000
11º	3º SGT PM	107859021	MOACIR DA SILVA FRANCO	9,08	8,30	7,20	7,94500
12º	3º SGT PM	79364021	JOÃO LUIZ GONÇALVES	8,78	8,30	7,20	7,87000
13º	3º SGT PM	107510021	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA	9,14	8,30	6,20	7,46000
14º	3º SGT PM	80810021	MÁRCIO MONTEIRO FILHO	8,63	8,30	6,40	7,43250
15º	3º SGT PM	72489021	VALTER CALDEIRA DE SOUZA	8,61	8,30	6,20	7,32750

NP – Nota Parcial do Curso | NC – Nota de Conceito | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final do Curso

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos por mérito intelectual, os policiais militares abaixo relacionados:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	Cb PM	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	9,77	8,30	10,00	9,51750
2ª	Cb PM	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	9,72	8,30	10,00	9,50500
3º	Sd PM	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES (1)	9,63	8,30	10,00	9,48250
4º	Cb PM	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	9,84	8,30	9,80	9,43500
5º	Cb PM	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	9,79	8,30	9,80	9,42250
6º	Cb PM	114338021	LEONÍSIO DE PAULA	9,74	8,30	9,80	9,41000
7ª	Cb PM	121911021	MARIA HELENA MENDES	9,69	8,30	9,80	9,39750
8ª	Cb PM	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	9,69	8,30	9,80	9,39750
9ª	Cb PM	98490023	MARIA ELENA DUARTE	9,54	8,30	9,80	9,36000
10º	SD PM	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS (2)	9,71	8,30	9,60	9,30250
11º	Cb PM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	9,68	8,30	9,60	9,29500
12º	Cb PM	117971021	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	9,58	8,30	9,60	9,27000
13º	Cb PM	117229021	JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR (3)	9,75	8,30	9,40	9,21250
14º	Cb PM	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	9,74	8,30	9,40	9,21000
15º	SD PM	43588021	CLEONI DOLORES MOTA (4)	9,64	8,30	9,40	9,18500
16º	Cb PM	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9,63	8,30	9,40	9,18250
17º	SD PM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA (5)	9,63	8,30	9,40	9,18250
18º	Cb PM	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	9,51	8,30	9,40	9,15250
19º	Cb PM	97484021	ALEX DUARTE DE AGUIR	9,71	8,50	9,20	9,15250
20º	SD PM	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA (6)	9,5	8,30	9,40	9,15000
21º	SD PM	7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES (7)	9,58	8,50	9,20	9,12000
22º	SD PM	113654021	ERON MARQUES BARBOSA (8)	9,78	8,30	9,20	9,12000
23º	Cb PM	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	9,56	8,50	9,20	9,11500
24º	Cb PM	109036021	FÁBIO MAGNO AQUINO	9,69	8,30	9,20	9,09750

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
25º	Cb PM	124872021	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA	9,66	8,30	9,20	9,09000
26º	SD PM	132642021	CARLOS ANTÔNIO VAZ JÚNIOR (9)	9,65	8,30	9,20	9,08750
27ª	Cb PM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	9,63	8,30	9,20	9,08250
28º	Cb PM	119045021	SEBASTIÃO ÉRISMO ALVES CÁCERES	9,63	8,30	9,20	9,08250
29º	Cb PM	106397021	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER (10)	9,57	8,30	9,20	9,06750
30º	SD PM	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS (11)	9,49	8,30	9,20	9,04750
31º	SD PM	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS (12)	9,43	8,30	9,20	9,03250
32º	Cb PM	110906021	GOZSMAR APARECIDO GONÇALVES	9,65	8,30	9,00	8,98750
33º	Cb PM	106033021	QUITÉRIO FEITOSA CASTRO	9,59	8,30	9,00	8,97250
34º	Cb PM	84200021	ROQUE BASÍLIO DA SILVA	9,55	8,30	9,00	8,96250
35º	SD PM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA (13)	9,49	8,30	9,00	8,94750
36º	Cb PM	58848021	ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR	9,46	8,30	9,00	8,94000
37º	Cb PM	93954021	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	9,46	8,30	9,00	8,94000
38º	Cb PM	54241021	ANIZIO VIDAL AJALA	9,33	8,30	9,00	8,90750
39º	SD PM	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA (14)	9,22	8,30	9,00	8,88000
40º	SD PM	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA (15)	9,53	8,30	8,80	8,85750
41º	Cb PM	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA (16)	9,45	8,30	8,80	8,83750
42º	SD PM	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA (17)	9,43	8,30	8,80	8,83250
43º	SD PM	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS (18)	9,62	8,30	8,60	8,78000
44º	Cb PM	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	9,49	8,30	8,60	8,74750
45º	Cb PM	68475021	ELIAS PEREIRA DA SILVA	9,02	8,30	8,80	8,73000
46º	Cb PM	73737021	JUARY LESCANO DE SOUZA	9,18	8,30	8,60	8,67000
47º	SD PM	120323021	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA (19)	9,52	8,30	8,40	8,65500
48ª	Cb PM	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	9,28	8,30	8,40	8,59500
49º	Sd PM	119966021	SILVIO DE SOUZA (20)	9,65	8,30	8,20	8,58750
50º	Cb PM	48489021	ANTÔNIO CÉSAR DE AMORIM ABREU	8,77	8,30	8,60	8,56750
51º	SD PM	15835021	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS (21)	9,41	8,30	8,20	8,52750
52º	Cb PM	54962021	IZAIAIS CENTURIÃO MACHADO	9,34	8,30	8,20	8,51000
53º	Cb PM	123632022	SIRLEI DE SOUZA	9,25	8,30	8,20	8,48750
54º	Cb PM	114138021	DEIVIS FERRI	9,25	8,30	8,20	8,48750
55º	SD PM	25016021	MOISÉS FERREIRA DE JESUS (22)	9,15	8,30	8,20	8,46250
56º	SD PM	29852021	FERNANDO ROSSI (23)	9,48	8,30	8,00	8,44500
57º	Cb PM	72558021	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	9,38	8,30	8,00	8,42000
58º	Cb PM	63341021	RENATO DE SOUZA DA PAZ	8,54	8,30	8,40	8,41000
59º	SD PM	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES (24)	9,33	8,30	8,00	8,40750
60º	Cb PM	98723021	SAMUEL PEREIRA	9,27	8,30	8,00	8,39250
61º	Cb PM	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	9,57	8,30	7,80	8,36750
62º	Cb PM	70889021	VALDECIR VERGÍLIO ALBUQUERQUE	9,05	8,30	8,00	8,33750
63º	Cb PM	64760021	APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA	8,79	8,30	7,80	8,17250
64º	Cb PM	50495021	JILSON DIAS DO NASCIMENTO	8,38	8,30	8,00	8,17000
65º	Cb PM	64456021	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	9,12	8,30	7,60	8,15500
66º	Cb PM	58531021	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	8,97	8,30	7,60	8,11750
67º	Cb PM	53431021	JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA	8,78	8,30	7,60	8,07000
68º	Cb PM	67144021	IVANIL JONAS ALVES	8,34	8,30	7,80	8,06000
69º	SD PM	87543021	JÚNIOR CELSO GOMES VIEIRA (25)	8,7	8,30	7,60	8,05000
70º	Cb PM	53170021	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA	8,18	8,30	7,80	8,02000
71º	Cb PM	33607021	ORFEU VIEIRA NEVES	7,93	8,30	7,80	7,95750
72º	Cb PM	62848021	MISAEAL VALLEJO DE SOUZA FILHO	8,73	8,30	7,40	7,95750
73º	Cb PM	110842021	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	8,85	8,30	7,20	7,88750
74º	Cb PM	98762021	ANTÔNIO CÉSAR DE QUEIROZ	9,04	8,30	7,00	7,83500
75º	Cb PM	50338021	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	8,46	8,30	7,20	7,79000
76º	Cb PM	44795021	ELMO DAMIÃO DA SILVA	8,66	8,50	7,00	7,79000
77º	Cb PM	70520021	LONDRES BORGES DA SILVA	8,68	8,30	7,00	7,74500
78º	Cb PM	57951021	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	8,25	8,30	7,20	7,73750
79º	Cb PM	68855021	JOSÉ ANTÔNIO ALENCASTRO CAMARGO	8,78	8,30	6,80	7,67000
80º	Cb PM	13199021	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO	8,61	8,30	6,80	7,62750
81º	Cb PM	53690021	LUIZ ROBERTO FERNANDES CABRAL	8,6	8,30	6,80	7,62500
82º	Cb PM	51634021	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	7,79	8,30	7,20	7,62250
83º	Cb PM	56745022	DENILSON HUMBERTO DO PRADO	8,03	7,90	7,00	7,48250
84º	Cb PM	56078021	JOSÉ DEUS BEZERRA DA SILVA	8,22	8,30	6,60	7,43000
85º	Cb PM	61927021	ANTÔNIO TIMÓTEO DELMONDES	8,14	8,30	6,60	7,41000
86º	Cb PM	34627021	ANTÔNIO ELI DE MORAES	7,76	8,30	6,40	7,21500
87º	Cb PM	70635021	CELSON DE MOURA LIMA	8,47	8,30	6,00	7,19250
88º	Cb PM	72562021	JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	8,2	8,30	5,80	7,02500
89º	Cb PM	64762021	ADERSON ANDRADE DOS SANTOS	7,88	8,30	5,20	6,64500

NP – Nota Parcial do Curso | **NC** – Nota de Conceito | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

2. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II, os Policiais Militares abaixo, por não terem realizado as verificações correntes das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de LTS, diante do que aguardarão liberação da JISO para execução das verificações e, no caso de aprovação, incluso na presente Ata de Conclusão:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	Disciplinas pendentes
Al Sgt PM	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES ⁽²⁷⁾	- Educação Física Militar - Tiro Policial
Al Sgt PM	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA ⁽²⁸⁾	- Educação Física Militar - Tiro Policial
Al Sgt PM	104050021	AMADO RODRIGUES PORTO	- Educação Física Militar

Observações:

(3); (10) e (11) Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PM 2015/Turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de nº. 0002180-93.2011.8.12.0001;
(7) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PM 2015/Turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de Mandado de Segurança nº 1409546-02.2014.8.12.0000.
(1); (2); (4); (6); (8) e (9); (12) a (28) Matriculados no Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de nº 1409233-41.2014.8.12.0000 conforme publicação no D.O.E nº 8.920, de 15 de maio de 2015 e excluída a cláusula "sub judice" por meio do D.O.E nº 8.955, de 06 de julho de 2015.
(5) Matriculado no Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de nº 1408928-57.2014.8.12.0000 conforme publicação no D.O.E nº 8.935, de 9 de junho de 2015 e excluída a cláusula "sub judice" por meio do D.O.E nº 8.971, de 28 de julho de 2015.

Observações:

(3); (10) e (11) Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PM 2015/Turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de nº. 0002180-93.2011.8.12.0001; (9) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PM 2015/Turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de Mandado de Segurança nº 1409546-02.2014.8.12.0000.
(1); (2); (4) a (8); (12) a (28) Matriculados no Curso de Formação de Sargentos PM 2015 turma II por força de determinação judicial substanciada nos autos de nº 1409233-41.2014.8.12.0000 e 1408928-57.2014.8.12.0000 conforme publicação no D.O.E nº 8.920, de 15 de maio de 2015 e excluída a cláusula "sub judice" por meio do D.O.E nº 8.955, de 06 de julho de 2015.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2015. Assinaturas ilegíveis: CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – Cap. QOPM - Matrícula. 108384022 – Presidente; LAÉRCIO HIGINO DA CRUZ – 2º Ten. QAOPM - Matrícula. 51446021 – Membro e Relator; DAGOBERTO MADRID ROSA – Cb. PM Membro - Matrícula. 96404021

PORTARIA "P" 909/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ROGERIO BRIZUELA FIGUEIREDO**, Mat 7619021, do **4º BPM / Ponta Porã - MS**, para o **15º BPMA / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA nº 313/GABSUBCMT/15, de 20 Ago 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 910/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

Resolve:

Reverter ao respectivo quadro, Maj QAOPM **SIDNEY PINTO DE ARRUDA**, Mat. 41298021, do **5º BPM**, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 8980, de 10 Ago 15; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 26 Ago 15.

(Solução ao Ofício nº 610/P-1/5º BPM/2015, 25 Ago 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 911/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

Resolve:

RETIFICAR, o item n. 2 da Portaria "P" 422/DP-1/DP/PMMS, de 14 Mai 08, publicada no BCG nº 092, de 20 Mai 08, que **concedeu**, ao CB PM Ref. **FLAVIO FREITAS BARBOSA**, Mat. 88160021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

" período de 01 Out 97 a 01 Out 2007"

PASSE A CONSTAR:

" período de 10 Out 1997 a 09 Out 2007"

(Solução ao Processo nº 31/303095/2015).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 912/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

Resolve:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, que corresponde no total de **54 (cinquenta e quatro) dias ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	MAT	NOME	PERIODO	DECÊNIO
3º Sgt PM	15566021	LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO	10 Dez 04 a 09 Dez 14	3º Decênio
SD PM	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	27 Set 04 a 26 Set 14	1º Decênio
SD PM	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	27 Set 04 a 26 Set 14	1º Decênio

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 913/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13,

Resolve:

1. Conceder, ao ST QPPM **GILSON MAURO MIRANDA**, Mat. 61499021, do **15º BPMA, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **1º Jun 2000 a 31 Mai 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/302230/2015).

2. Conceder, ao 3º Sgt QPPM **ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS**, Mat. 86298021, do **15º BPMA, Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **1º Out 1997 a 30 set 2007**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/302237/2015).

3. Conceder, ao 3º Sgt PM RR **VICTOR HUGO NOGUEIRA**, Mat. 54809021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **1º Jul 1987 a 30 Jun 1997**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. **Em consequência, ANULAR** a publicação da referida Licença Especial, através da Portaria "P" PMMS, de 25 Set 97, item nº 1, publicada no BCG nº 188, de 02 Out 97, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303034/2015).

4. Conceder, ao Al Sgt PM **ANIZIO VIDAL AJALA**, Mat. 5421021, do **1º BPM, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **162 (cento e sessenta e dois) dias ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Jan 1999 a 31 Dez 2008**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. **Em consequência, ANULAR** a publicação da referida Licença Especial, através da Portaria "P" 370/DP-1/DP/PMMS, de 01 Jun 09, item nº 3, publicada no BCG nº 100, de 04 Jun 09, para fins de regularização funcional.

5. Conceder, ao CB QPPM **EVANILDO RIBEIRO FIRMINO**, Mat. 62949021, do **15º BPMA, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **144 (cento e quarenta e quatro) dias ou 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º Out 1999 a 30 Set 2009**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/302233/2015).

7. Conceder, ao CB QPPM **DIVANIR APARECIDO DE LIMA**, Mat. 63651021, do **15º BPMA, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **1º Jun 2000 a 31 Mai 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/302059/2015).

8. Conceder, ao CB QPPM **RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat. 65230021, do **17º BPTTran, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **54 (cinquenta e quatro) dias ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º Set 2002 a 30 Jun 2014**, já descontados **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **30 de junho de 2014**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/302096/2015).

9. Conceder, ao SD QPPM **IGOR AGUIRRE GALEANO**, Mat. 131490021, da **AJG, Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Dez 2003 a 30 Nov 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/302635/2015).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 914/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

Resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo

relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM JOCINEI ANTONIO COSTA, Mat. 72219021, do **1º EIPMMont**, a averbação de 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, junto às Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 012287074793, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 13 maio 97, conforme segue:

Empresa	Período	Tempo
Dist. De Podu. Alimentos Sabeh Ltda,	01 set 86 à 15 dez 88,	835 dias
(Solução ao Processo nº 09/376181/97 – DP/PMMS, de 09 Jun. 97).		

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 915/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM JOCINEI ANTONIO COSTA, Mat. 72219021, do **1º EIPMMont**, de **averbação** de 316 (trezentos e dezesseis) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Fev 1989 a 29 Dez 1989, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 964196 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 29 Dez 89. (Solução ao Processo nº 09/375172/97 – DP/PMMS, de 05 fev 97).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 7754 0021

PORTARIA "P" 916/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM JOSILENE VALU ESPINDOLA, Mat. 204689-0, da **AJG**, a averbação de 1.522 (mil quinhentos e vinte e dois) dias de serviços prestados ao INSS, junto às Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 1231067615-40, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 01 ago. 99, conforme segue:

Empresa	Período	Tempo
Associação dos Cabos e Soldados da PMMS	01 Out 88 a 07 Abr 89	189 dias
VF Mat. P/Construção Ltda.	01 Jun 89 a 30 Jun 89	30 dias
Associação dos Cabos e Soldados da PMMS	01 Mar 90 a 28 Out 90	242 dias
S G - Associação dos Servidores da Governadoria de MS	05 Nov 90 a 01 Jan 91	58 dias
Associação dos Cabos e Soldados da PMMS	01 Fev 91 a 30 Out 93	1 0 0 3 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" DP/PMMS, de 04 de novembro de 1999, publicada no BCG n. 212, de 16 de novembro de 1999, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 09/377.076/1999 – DP/PMMS, de 14 set. 09).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 917/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, Mat. 94822021, do **16º BPM**, de **averbação de 3.444 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro)** dias de serviços prestados ao INSS, junto às Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819450160-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 02 Set 11, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Employer-Organização de Recursos Humanos Ltda.	01/04/1995 a 10/06/1995	71 dias
Bunge Alimentos SA.	03/06/1996 a 11/08/1997	433 dias
Trabalhador Rural.	14/02/1985 a 03/03/1993	2.940 dias

2. Em consequência, anular a publicação das referidas averbações na Portaria "P" 488/DP-1/DP/PMMS, de 24 Abr 15, publicada no DOE nº 8.907, de 27 Abr 15, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/301325/2015, de 29 Abr 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 918/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

R E S O L V E :

RETIFICAR o item n. 11 da Portaria "P" 887/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 Ago 15, publicada no Diário Oficial n. 8987, de 19 Ago 15, que **INCLUIU**, no rol de dependentes (filho), do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

"11. Do SD QPPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, do **6º BPM**, o menor **Faruk Farid Abdel Hag Mustafá, filho**, nascido em 25 Jun 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062901 01 55 2015 1 01065 205 0364281 13, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/302505/2015)."

PASSE A CONSTAR:

"11. Da Maj QPPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, do **6º BPM**, o menor **Faruk Farid Abdel Hag Mustafá, filho**, nascido em 25 Jun 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062901 01 55 2015 1 01065 205 0364281 13, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/302505/2015)."

(Solução ao Ofício n. 1202/P-1/6º BPM/ 2015, de 19 Ago 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 919/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PERÍODO	PROCESSO
ST PM	JOCINEI ANTONIO COSTA	72219021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302523/15
2º Sgt PM	VALMIR DO NASCIMENTO	67795021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302949/15
2º Sgt PM	ANDERSON DOS SANTOS DIAS	69149022	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302997/15
3º Sgt PM	JOAO LUIZ GONÇALVES	79364021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302952/15
3º Sgt PM	MARIA LEIDE FEITOSA	51991021	16 Jul 10 a 15 Jul 15	31/302804/15
3º Sgt PM	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	58531021	01 Abr 08 a 31 Mar 13	31/301804/15
3º Sgt PM	MARA ELIANA DA SILVA	62877021	01 Set 08 a 31 Ago 13	31/303049/15
CB PM	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	91898021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302772/15
CB PM	DANIEL RIBEIRO MARCELINO	65980021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302848/15
CB PM	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	57808021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302983/15
CB PM	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	58895021	15 Mai 10 a 14 Mai 15	31/302814/15
CB PM	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	53304021	15 Mai 10 a 14 Mai 15	31/302833/15
CB PM	REGINALDO DA SILVA PRADO	76632021	15 Mai 10 a 14 Mai 15	31/302834/15
CB PM	PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS	58136021	15 Mai 10 a 14 Mai 15	31/302835/15
CB PM	MARCIO TEODORO DOS SANTOS	58262021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302521/15

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 920/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PERIODO	PROCESSO
CB PM	EVERTON RODRIGUES SIMOES	10603021	01 Set 10 a 31 Ago 15	31/302889/15
SD PM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302832/15
SD PM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	130183021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302831/15
SD PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302830/15
SD PM	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	127061021	01 Set 10 a 31 Ago 15	31/302988/15
SD PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302906/15
SD PM	REGINALDO NUNES TAVARES	128970021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302850/15
SD PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021	01 Jul 10 a 30 Jun 15	31/302796/15

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 921/DPG-1/DPG/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E:

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao ST QPPM **JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO**, Mat. 78948021, da CIPMGdaE, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Set 2007 a 1º Fev 2014, já descontados 517 (quinhentos e dezessete) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/304207/2014).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao CB PM Desig **GERALDINO FRANCISCO ROSA**, Mat. 47202023, do 1º BPM, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º Jul 2004 a 04 Jul 2015, já descontados 2194 (dois mil cento e noventa e quatro) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/301443/2015).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 110/DGP-5/DGP/PMMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E:

LICENCIAR A PEDIDO, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de setembro de 2014, para fins de regularização funcional, o Aluno-Soldado PM **JHONNY ALENCAR MARCHINI**, nascido em 24 de setembro de 1985, natural de Campo Grande - MS, portador do RG nº 1167233 SSP-MS e do CPF 012.556.441-41, filho de Moacir Antônio Marchini e Francisca de Fátima Alencar Marchini. (Solução ao Processo nº 31/302065/2015/DGP-5/PMMS)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 55980022

PORTARIA "P" 111/DGP-5/DGP/PMMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, em consonância com o Art. 47 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E :

LICENCIAR "ex officio" da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação, o Soldado QPPM **ROGÉRIO ÁLVARO SURUBI** – Mat. 425593021, nascida em 17/01/1983, natural de Corumbá - MS, portador do RG nº 1137562 SSP-MA e do CPF 946.434.821-68, filho de Frederico Surubi e Alzira Alvaro Surubi, em razão do processo Autos nº 1405995-14.2014.8.12.0000, ter sido julgado, em definitivo, favorável ao Estado conforme orientação contida no Ofício PGE/PP/nº 1097/2015 de 15 de julho de 2015. (Solução do Processo 31/302684/2015-PMMS).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 55980022

PORTARIA "P" 113/DGP-5/DGP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c § 1º do Artigo 7º da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no BCG nº 159, de 20 de agosto de 1990, página 1809, a contar de 20 de agosto de 1990, referente ao Cb QPPM **LAUDIR GAIDARJI DA COSTA** – MAT 26358021, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "LAUDIR GAIDARJI DA COSTA", PASSE A CONSTAR: "LAUDIR GAIDARJI DA COSTA", para fins de regularização funcional. (Solução do Processo 31/302491/2015-PMMS).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 114/DGP-5/DP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Excluir a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da Soldado QPPM **DAIANE BELLO**, mat. 425420021, em razão da mudança da Lei Estadual nº 4.582/2014 que ampliou a limitação etária para ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação contida no Ofício PGE/PP/nº 1010/2015 de 30 de junho de 2015. (Solução ao Processo nº 31/303094/2015/DGP-5/PMMS)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 115/DGP-5/DP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Excluir a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM **LEANDRO DA SILVA SANTOS**, mat. 15327022, em razão da mudança da Lei Estadual nº 4.582/2014 que ampliou a limitação etária para ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação contida no Ofício PGE/PP/nº 1154/2015 de 28 de julho de 2015. (Solução ao Processo nº 31/303129/2015/DGP-5/PMMS)

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 116/DGP-5/DGP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

1. Excluir a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais dos Soldados QPPM abaixo relacionados, em razão de decisões proferidas nos autos de suas ações judiciais, desfavorável ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação contida nos Ofícios/PGE/PP/Nº 1161e 1175/2015. (Solução ao Processo nº 31/303130/2015/DGP-5/PMMS)

Ord	Matrícula	Nome	OPM	Processo autos
01	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	8º BPM	0806983-10.2014.8.12.0110
02	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	16º BPM	0806940-11.2014.8.12.0110

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 55980022

PORTARIA "P" 117/DGP-5/DGP/PMMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

1. Excluir a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais dos Soldados QPPM abaixo relacionados, em razão de decisões proferidas nos autos de suas ações judiciais, desfavorável ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação contida nos Ofícios/PGE/PP/Nº 1232e 1230/2015 de 12 de agosto de 2015.

(Solução ao Processo nº 31/303131/2015/DGP-5/PMMS)

Ord	Matrícula	Nome	OPM	Processo autos
01	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	11º BPM	0806927-12.2014.8.12.0110
02	426903021	THARLE FERNANDES JACINTO	5º BPM	0806966-09.2014.8.12.0110

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 55980022

NOTIFICAÇÃO Nº 058/DGP-1/2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao SD PM ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS - MAT. 96912021, previamente agendada para o dia 03 de setembro de 2015 (quinta-feira) às 7h00min;
2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2015.

VALDECIR ESCALHAR – TEN CEL QOPMSubdiretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP-4/DGP/PMMS/2015.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Terceiro Sargento PM RR DANIEL PEREIRA BEZERRA - matrícula 13965023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, para tomar ciência da solução do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 004/CD/CORREG/PMMS/2013, de 11/01/2013, que decidiu pela exclusão a bem da disciplina da PMMS, conforme publicação constante do Boletim do Comando Geral da PMMS nº 146, página 16, de 10/08/2015. Em querendo poderá extrair cópia do processo nº 31/303052/2015, a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

EDITAL n. 33/2015/DEIP – CFS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação judicial (Ação de Obrigação de Fazer nº 0816063-35.2015.8.12.0001), torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO do Exame de Saúde**, de acordo com o parecer da Junta Médica, conforme relação abaixo:

Grad.	Matr.	Nome	Resultado
Cb QPPM	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES – Sub Judice	APTO
Cb QPPM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA – Sub Judice	APTO

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

EDITAL nº. 6/2015/CFS - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Edital nº 1/2015/CFS - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, publicado no DOE nº 8966, de 21 de julho de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO do Exame de Saúde**, de acordo com o parecer da Junta Médica, conforme relação constante nos anexos I e II a este Edital, sendo que:

I - o candidato que for considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/Quartel do Comando-Geral/PMMS, no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.253, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, conforme modelo constante do anexo II do Edital nº 1/2015/CFS - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

II - o prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO I AO EDITAL nº. 06/2015 - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE DOS CABOS QPPM INSCRITOS
ANEXO II AO EDITAL nº. 06/2015 - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE DOS 3º SARGENTOS QPPM INSCRITOS PARA O FIM DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

ORD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES	110426021	APTO
2	DANIEL ROA MORINIGO	106882021	APTO
3	NEI FERNANDO KOTZ	25938021	APTO
4	RICARDO CAMPOS FIGUEIREDO	107599021	APTO
5	WAGNER DE SOUZA BRAGA	82595021	APTO

EDITAL nº. 7/2015/CFS - HABILITAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do item 9.1, do Edital nº 1/2015/CFS – Habilitação por Tempo de Serviço, público no DOE nº 8966, de 21 de julho de 2015, da forma como se segue:

Onde constou:9.1 Matrícula no CEF: **2 a 9 de setembro de 2015.****Passa a constar:**9.1 Matrícula no CEF: **8 a 10 de setembro de 2015.**

[...]

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**Resolução “P” SECTEI/N.º 000/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a conduzir veículos da frota oficial, no período de 24/08/15 a 31/12/2015, conforme disposto no artigo 9º do Decreto nº 9.649, de 01.10.1999:

Matrícula	Servidor
73869024	Claudia de Medeiros

Campo Grande, 27 de Agosto de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**PORTARIA “P” AGRAER N. 215, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR a pedido o servidor Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho, Matrícula n. 31661021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Regional de Campo Grande, para Agência Municipal de Campo Grande, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 216 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Paulo Rogerio Dias Lessa, Matrícula nº 33116021, da função de confiança de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Campo Grande, a contar de 01 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 de AGOSTO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/705833/2015

INTERESSADO : **MARIA NILZA DA SILVA**, matrícula nº 113065021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075.

ASSUNTO : Revisão da Promoção Funcional

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 555/2015/PROJU/DETRAN

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 413 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	21/08/2010 a 19/08/2015	20/08/2015
105807022	Eliana da Silva Galina	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	14/08/2010 a 12/08/2015	13/08/2015
32382023	Iaraci de Melo Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	29/08/2010 a 27/08/2015	28/08/2015
10283021	Ilaci Ineida Schwantes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	10/08/2010 a 08/08/2015	09/08/2015
84058021	Paula Helena Capistrano De Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	21/08/2010 a 19/08/2015	20/08/2015
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	12/08/2010 a 10/08/2015	11/08/2015

73731021	Valéria Cristina Micheletti	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	de +05%	23/08/2010 a 21/08/2015	22/08/2015
----------	-----------------------------	--	---------	-------------------------	------------

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 414 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula n.º 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, nos dias 03 e 04/08/2015, durante viagem a serviço do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 549, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550465/2015	30	03/08/15 a 01/09/15	Sim
Alender Max de Souza Moraes 113697023	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550463/2015	15	10/08/15 a 24/08/15	Não
Carmelita Santos da Cunha Leite 70751021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550476/2015	04	17/08/15 a 20/08/15	Não
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073 29/550470/2015	30	27/07/15 a 25/08/15	Não
Cláudia de Brito Quadros Gonçalves 424042021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	A/II 60033 29/550453/2015	05	07/08/15 a 11/08/15	Não
Edemir Feliciano Garcia 53622023	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550477/2015	30	12/08/15 a 10/09/15	Não
Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém 62084022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550448/2015	14	27/07/15 a 09/08/15	Não
Greicieli de Lima Zandoná Godoy 134119021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550450/2015	20	14/04/15 a 03/05/15	Não
Greicieli de Lima Zandoná Godoy 134119021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550456/2015	07	24/05/15 a 30/05/15	Sim
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60061 29/550457/2015	25	26/07/15 a 19/08/15	Sim
Janete Genetris Soares 69953022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	III 60033 29/550472/2015	30	07/08/15 a 05/09/15	Não
Leila Marques Faria de Souza 65302022	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Nível Médio	C/III 60061 29/550460/2015	30	10/08/15 a 08/09/15	Não
Lucimara Pegoraro 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Nível Médio	C/III 60061 29/550461/2015	30	07/08/15 a 05/09/15	Sim

Maria Selma Silveira Rodrigues Borges 49747022	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073 29/550449/2015	30	29/07/15 a 27/08/15	Sim
Neide Araujo Castilho Teno 99665024	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550483/2015	60	14/08/15 a 12/10/15	Sim
Rita Cássia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/III 60034 29/550434/2015	15	09/07/15 a 23/07/15	Sim
Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550464/2015	20	03/08/15 a 22/08/15	Não
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550466/2015	05	10/08/15 a 14/08/15	Não
Sidinéia Cândida Faria 32804022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550436/2015	30	22/07/15 a 20/08/15	Não
Sueli Schiavinato 86716021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550473/2015	30	15/08/15 a 13/09/15	Sim
Valdir Fabio 38552024	Professor de Ensino Superior	Docente	II 60073 29/550442/2015	60	01/08/15 a 29/09/15	Sim

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 550, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/ Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Joseane Dias de Freitas 7050023	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	III 60055 29/550469/2015	15	14/08/15 a 28/08/15	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 551, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Josiane dos Santos Vieira Rodrigues 346856021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550468/2015	30	29/07/15 a 27/08/15	Sim

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 552, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
----------------	-------	--------	------------------------------	------	---------	-------

Greicieli de Lima Zandoná Godoy 134119021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550454/2015	120	01/06/15 a 28/09/15	Não
--	-----------------------------------	---	---------------------------------	-----	---------------------------	-----

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 553, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível III, código 60034, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	255, de 06/04/2015.	8.895, de 07/04/2015, pág.24.	11/08/2015	29/500060/2015
Éden Marreto dos Santos 341360021	421, de 16/06/2015.	8.942, de 18/06/2015, pág.47 e 48	13/08/2015	29/500402/2015

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 554, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula / Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
André Miranda dos Santos Junior 43510022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	II	III	60033	03/08/2015	41/200484/2004

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Edilene Matos Pereira 8765021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	60034	04/08/2015	29/500581/2015

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 556, de 25 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Mônica Aparecida Matos 81922021	119, de 23/02/2015.	8.868, de 25/02/2015, pág. 28.	14/08/2015	29/500108/2015

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de TATIANA BORTOLO CASSAMALE, matrícula nº 20346021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de agosto de 2015 a 4 de março de 2016, com fundamento no artigo 26, do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 558, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 26 de setembro de 2015 a 3 de outubro de 2015, para participar no Workshop Institut Supérieur d'Économie et de Management e no 8TH Conference on Performance Measurement and Management Control, em Nice, França, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Cláudio Soerger Zaro 432063021	Professor de Ensino Superior	IV/60073

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 559, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de setembro de 2015 a 5 de setembro de 2015, para participar do XV Congresso Internacional do FoMerc, em Assunção, Paraguai, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior	IV/60073

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 562, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 116620021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 563, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de setembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, a Licença Gestante à GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY, matrícula nº 134119021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 564, de 27 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço,

de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 41/200993/2005	17/08/2010 a 15/08/2015	+5% 25 anos 16/08/2015
Ana Cláudia Terumi Abe Zangirollymo 20656021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior III/60033 29/500557/2015	04/08/2010 a 02/08/2015	10% 05 anos 03/08/2015
André Luiz Julien Ferraz 19626021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 29/500576/2015	02/08/2010 a 31/07/2015	10% 05 anos 01/08/2015
Cleverson Daniel Dutra 91421021	Professor de Ensino Superior Docente II/60073 41/200911/2005	22/08/2010 a 20/08/2015	+5% 15 anos 21/08/2015
Edson Cleiton Silva Escobar 133935022	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/500589/2015	02/08/2010 a 31/07/2015	10% 05 anos 01/08/2015
Elza Sabino da Silva Bueno 84824021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 41/200929/2005	19/08/2010 a 17/08/2015	+5% 15 anos 18/08/2015
Fábio Augusto de Souza Seabra 127742022	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior I/60033 29/500555/2015	02/08/2010 a 31/07/2015	10% 05 anos 01/08/2015
Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 29/300691/2002	17/08/2010 a 15/08/2015	+5% 25 anos 16/08/2015
Graziela da Silva Gomez Stefanello 114781021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 23/300687/2010	31/08/2010 a 29/08/2015	+5% 10 anos 30/08/2015
Gustavo Rodolfo Grosch 12761022	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior I/60033 29/500561/2015	02/08/2010 a 31/07/2015	10% 05 anos 01/08/2015
Leila Marques Faria de Souza 65302022	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Nível Médio C/III/60061 41/201065/2005	09/08/2010 a 07/08/2015	+5% 15 anos 08/08/2015
Raquel Márcia Muller 81393022	Professor de Ensino Superior Docente III/60073 41/200532/2003	31/05/2008 a 09/08/2015	+5% 15 anos 10/08/2015
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja 84651022	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior A/IV/60034 29/500583/2015	16/08/2010 a 14/08/2015	10% 05 anos 15/08/2015
Natalina Sierra Assêncio Costa 129961024	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 13/300732/1999	08/08/2010 a 06/08/2015	+5% 30 anos 07/08/2015
Odirlei Souza Marques 132398021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior A/I/60034 23/300509/2010	30/06/2010 a 28/06/2015	+5% 10 anos 29/06/2015
Rildo Pinheiro do Nascimento 71100022	Professor de Ensino Superior Docente III/60073 29/301166/2002	15/08/2010 a 13/08/2015	+5% 20 anos 14/08/2015
Roseli Peixoto Grubert 71734022	Professor de Ensino Superior Docente III/60073 29/500442/2012	24/05/2010 a 18/08/2015	+5% 10 anos 19/08/2015
Sidney Kuerten 94427021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60073 29/500580/2015	16/08/2010 a 14/08/2015	10% 05 anos 15/08/2015

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 565, de 28 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelo presidente ALENCAR FERRI matrícula nº 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, e membros GILMAR ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 71201021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível III, código 60061; MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula nº 132006021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível III, código 60034 e NORTON HAYD REGO, matrícula nº 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, com a atribuição de verificar a existência de semoventes, na Unidade Universitária de Aquidauana, para alienação e posterior registro no Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 566, de 28 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, no inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Inventário para levantamento e avaliação de bens patrimoniais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Sede e Unidades), no período de 04/07/2015 a 03/07/2016, integrada pelos seguintes servidores: ALENCAR FERRI, matrícula nº 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, como Presidente; ROSSINI MIRANDA D'IPPOLITO, matrícula nº 125958021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033; e NEY APARECIDO AZAMBUJA, matrícula nº 51855022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, membros; GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula nº 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 60033, suplente. É facultado ao presidente, quando entendido conveniente, convocar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão, bem como para assessoramento técnico. Na ausência do presidente, a comissão será presidida pelo servidor Ney Aparecido Azambuja.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 077/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor relacionado no anexo desta portaria.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS/GP/ Nº 077 /2015, de 28 de agosto de 2015.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
132978-021 Rui dos Santos Barbosa	ANALISTA ATIV. MERCANTIS	14/08/2015 A 19/08/2015	06 inicial	SIPEM NOVA ANDRADINA

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Vera Regina Prado Martins

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO REGINALDO MARINHO DA SILVA

INTERESSADO: DENISE DA SILVA VIÉGAS.

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA.

PROCESSO: 33/000.171/2015.

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento nos artigos 130 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005; 72 e seus incisos e, outrossim, 75 da Lei Estadual nº 3.150/2005 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - MS/PREV), 10 e seus parágrafos da Lei nº 2.964/2004, e em consonância com o parecer da assessoria jurídica nº 199/2015/ASSEJUR⁴ proferido nestes autos, **DEFIRO** o pedido da Requerente **DENISE DA SILVA VIÉGAS**, Defensora Pública Estadual, lotada na 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, de **CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, pois completou todos os requisitos legais exigidos para a aposentadoria voluntária, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus à benesse do abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Os efeitos desta Decisão devem retroagir à data de preenchimento de todos os requisitos legais pela Requerente, consoante orientação proferida no processo **TC-4235/2009**. Logo, devem retroagir à data de 29 de julho de 2015, conforme cálculos acostados aos autos.

Intime-se a Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2015.

REGINALDO MARINHO DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO REGINALDO MARINHO DA SILVA

INTERESSADO: RAFAEL ALBERTO DANIEL.

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA.

PROCESSO: 33/000.169/2015.

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento nos artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 71 e 75 da Lei Estadual nº 3.150/2005 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MS/PREV), 10 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 2.964/2004, **DEFIRO** o pedido do Requerente **RAFAEL ALBERTO DANIEL**, Defensor Público Estadual, matrícula nº 452343-1, símbolo DP-26, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, de **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se manteve em atividade, pois completou todos os requisitos legais exigidos, consoante a 5ª regra de transição, aplicável a todos os servidores titulares de cargos efetivos que tenham ingressado no serviço público até a data de 16 de dezembro de 1998, ou seja, completou 35 anos de contribuição, 05 anos no cargo de Defensor Público Estadual, possui 57 anos de idade e mais o acréscimo de 20% de pedagógico no tempo que faltava, em 16 de dezembro de 1998, para atingir o tempo total de contribuição, que ocorreu em **25 de outubro de 2013**, conforme cálculos e, outrossim, informação da Secretaria de Gestão de Pessoal da Instituição a f.16/17 dos autos.

Como bem consignado no parecer da assessoria jurídica, os efeitos da concessão do abono de permanência devem retroagir a data de preenchimento de todos os requisitos legais pelo Requerente, mais precisamente a data de **25 de outubro de 2013**, conforme orientação proferida no processo-consulta **TC-4.235/2009**.

Intime-se o Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2015.

REGINALDO MARINHO DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" Nº 367/2015-DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria "D" nº 257/2015 DPGE, de 12 de junho de 2015, publicada no D.O.E. n. 8.939, de 15 de junho de 2015, que designou o Defensor Público **MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**, matrícula n. 651770-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para atuar como Coordenador da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a contar de 18 de agosto de 2015.

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 368/2015-DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Defensor Público **MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**, matrícula n. 651770-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 9ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenador da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a contar de 18 de agosto de 2015.

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 369/2015 DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2012/2013	18 de setembro a 2 de outubro de 2015
Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2013/2014	8 a 22 de setembro de 2015

Francisco Ciro Martins	1º P. 2008/2009	8 a 11 de setembro de 2015
	2º P. 2008/2009	12 a 22 de setembro de 2015
Geni Tibúrcio Zawierucha	1º P. 2011/2012	8 a 13 de setembro de 2015
	2º P. 2011/2012	14 de setembro a 7 de outubro de 2015

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

CAMPO GRANDE

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amarildo Cabral	1º P. 2010/2011	1º a 15 de setembro de 2015
	2º P. 2010/2011	16 a 30 de setembro de 2015
Angela Rosseti Chamorro	1º P. 2013/2014	1º a 15 de setembro de 2015
	2º P. 2013/2014	16 a 30 de setembro de 2015
Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2012/2013	1º a 21 de setembro de 2015
	1º P. 2013/2014	22 a 30 de setembro de 2015
Carlos Eduardo Bruno Marietto	2º P. 2014/2015	1º a 30 de setembro de 2015
Carmen Sílvia Almeida Garcia	2º P. 2013/2014	2 de setembro a 1º de outubro de 2015
Débora Maria de Souza Paulino	2º P. 2013/2014	8 a 18 de setembro de 2015
Hiram Nascimento Cabrita de Santana	2º P. 2012/2013	3 de setembro a 2 de outubro de 2015
Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2011/2012	14 de setembro a 13 de outubro de 2015
Leslie dos Reis Gonçalves	2º P. 2013/2014	8 de setembro a 2 de outubro de 2015
Paulo Andre Defante	1º P. 2012/2013	2 de setembro a 1º de outubro de 2015
Paulo Dinis Martins Brum	1º P. 2012/2013	1º a 30 de setembro de 2015
Paulo José Patuto	2º P. 2011/2012	1º a 30 de setembro de 2015
Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2012/2013	8 a 30 de setembro de 2015
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	2º P. 2010/2011	21 de setembro a 9 de outubro de 2015

SIDROLÂNDIA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	1º P. 2013/2014	8 de setembro a 7 de outubro de 2015

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

ANASTÁCIO

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Provenzano Pereira	2º P. 2013/2014	1º a 30 de setembro de 2015
Janaína de Araújo Sant'ana	2º P. 2014/2015	21 de setembro a 20 de outubro de 2015

CORUMBÁ

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2013/2014	1º a 30 de setembro de 2015

MIRANDA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rodrigo Antonio Stochiero Silva	2º P. 2012/2013	8 de setembro de 2015
	1º P. 2013/2014	9 a 25 de setembro de 2015

3ª REGIONAL DE CAMAPUÁ:

COXIM

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
João Lucas Teixeira Bebé	2º P. 2013/2014	21 de setembro a 20 de outubro de 2015

SÃO GABRIEL DO OESTE

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mateus Augusto Sutana e Silva	1º P. 2013/2014	28 de setembro a 12 de outubro de 2015
	2º P. 2013/2014	13 a 27 de outubro de 2015

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

DOURADOS

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2012/2013	1º a 30 de setembro de 2015

5ª REGIONAL DE JARDIM:

BONITO

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	1º P. 2013/2014	21 de setembro a 5 de outubro de 2015
	2º P. 2013/2014	6 a 20 de outubro de 2015

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

IVINHEMA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
------------------	--------------------	-----------------

Seme Mattar Neto	1º P. 2013/2014	8 de setembro a 7 de outubro de 2015
------------------	-----------------	--------------------------------------

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

PONTA PORÃ

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2º P. 2013/2014	1º a 30 de setembro de 2015
Lucas Colares Pimentel	2º P. 2013/2014	1º a 30 de setembro de 2015

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

NAVIRAÍ

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Solange Nobre Torres Jorge	1º P. 2010/2011	8 de setembro a 7 de outubro de 2015
Vandir Zulato Jorge	1º P. 2011/2012	14 a 30 de setembro de 2015

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

TRÊS LAGOAS

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Flávio Antônio de Oliveira	2º P. 2013/2014 1º P. 2014/2015	16 a 30 de setembro de 2015 1º a 15 de outubro de 2015

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 370/2015 DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR à Defensora Pública THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 863130-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública da Defesa da Mulher de Campo Grande, para responder pela Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher-NUDEM, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2015, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 371/2015-DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem na "Caravana da Saúde" em Paranaíba/MS, nos dias 4 e 5 de julho de 2015:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
BRUNO BERTOLI GRASSANI	5507960-1
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	5507600-1
MARIANE VIEIRA RIZZO	829862-1
NILSON DA SILVA GERALDO	719498-1

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 372/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde à Defensora Pública abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, com fundamento nos artigos 114, inciso I, e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005:

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
829811-1	D é b o r a Maria de Souza Paulino	Defensor Público	N	1	14/8/2015	Atestado

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 373/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula nº 5500460-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, licença luto no período de 5 a 12 de julho de 2015, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 374/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 4 de junho de 2009 a 2 de junho de 2014, relativo ao quarto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.175/2015).

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 375/2015 DPGE, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER à Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula nº 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, relativo ao quarto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.176/2015).

Campo Grande, 27 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 376/2015 DPGE, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula nº 5500460-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 16 de setembro de 2014, relativo ao primeiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.178/2015).

Campo Grande, 27 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 377/2015 DPGE, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER à Defensora Pública THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande, licença-prêmio por assiduidade referente aos períodos aquisitivos de 22 de agosto de 2005 a 20 de agosto de 2010 e 21 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015, relativo ao primeiro e segundo quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.181/2015).

Campo Grande, 27 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 293/15 DPGE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
Aldeir Gomes de Almeida Filho	23 de setembro a 7 de outubro de 2015
Carolina Araújo Leite Ribeiro	14 a 28 de setembro de 2015
Elaine de Oliveira França	8 a 20 de setembro de 2015
Glauce Pais Vilela	8 a 22 de setembro de 2015
Iuslaine Fortini de Figueiredo Mota	8 a 22 de setembro de 2015
Júlia Siscar Sacoman	1º a 15 de setembro de 2015
Kennedy Ribeiro da Silva	14 a 28 de setembro de 2015
Liliane de Queiroz Molina	21 de setembro a 5 de outubro de 2015
Luciana Fernandes Barbosa	1º a 30 de setembro de 2015
Marly Charão Teodoro	14 a 28 de setembro de 2015
Maxuel Gomides de Souza	9 a 23 de setembro de 2015
Osvaldo Vitor de Souza Júnior	8 a 22 de setembro de 2015
Pedro Henrique Zanoni Camargo	14 a 28 de setembro de 2015
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	1º a 30 de setembro de 2015
Priscilla Maria Ricci Cristovão	8 a 22 de setembro de 2015
Rodrigo de Farias Rueda	21 a 30 de setembro de 2015
Sandro Rodrigues Martins	16 a 30 de setembro de 2015
Tatiane Oliveira Urzedo Queiroz	21 a 30 de setembro de 2015
Thiago Marcel Conde Ibanes	1º a 15 de setembro de 2015
Valdirene Pereira Gonçalves	14 de setembro a 13 de outubro de 2015
Vivian Maciel de Moraes	8 a 22 de setembro de 2015

Campo Grande, 24 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 294/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, matrícula nº 5500281-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias*, concedida na Portaria "S" nº 171/2015 DPGE, de 20 de maio de 2015, D.O.E. nº 8925, de 22 de maio de 2015, página 37, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 295/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Matrícula	Servidor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5500184-3	Esteveão Constantino Pereira	Chefe de Divisão	N	1	7/8/2015	Atestado
5509599-3	Marina de Oliveira Kröll Leite	Assessor de Defensor Público	N	1	14/8/2015	Atestado
5508126-3	Oksana Tamyris Cançado de Oliviera	Auxiliar de Atendente II	N	5	27 a 31/7/2015	Junta Médica de Campo Grande

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 296/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, dispensa do registro de frequência aos servidores abaixo nominados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemorrede-MS – Núcleo Hemoterápico da Santa Casa, Centro de Transfusão e Aferese e Hemorrede/MS – Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaíba, determinando o acréscimo de 1 (um) dia de férias, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Nº dias	Período	Concessão
5509106-3	Adriana de Oliveira Melo	Assessor de Defensor Público	2015/2016	1	10/8/2015	Doação de sangue
5507057-3	Paolista Calderaro Guedes de Oliveira	Assessor de Defensor Público	2015/2016	1	10/8/2015	Doação de sangue
5506948-3	Pollet Anne Machado de Souza	Auxiliar de Atendimento I	2015/2016	1	22/4/2015	Doação de sangue

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 297/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS FARIA, matrícula nº 404870-1, ocupante do cargo de Técnico, Classe G, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2010 a 10 de agosto de 2015, por ter completado em 11 de agosto de 2015 o sexto quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual nº 4.338, de 18 de abril de 2013 e, outrossim, nos artigos 105, incisos 1, alínea "b" e 111 e seus parágrafos, todos da Lei Estadual nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2015 (Processo 33/000.119/2015).

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 298/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, observados os termos da Resolução/DPGE nº 097, de 15 de julho de 2015, os servidores abaixo nominados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem na "Caravana da Saúde" em Paranaíba/MS, nos dias 4 e 5 de julho de 2015:

Servidor	Matrícula
CAMILA BEATRIZ SILVA RESENDE	5509246-3
CHRISTILENI SOUZA PIMENTA DE QUEIROZ	5508797-3
DANIELE SILVA LAMBLÉM	5508894-3
POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA	5506948-3
TIAGO AGRICIO LIZALDO FAGUNDES	5501890-3

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 299/2015 DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, pertencente ao Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuar como PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO, ficando revogada a Portaria "S" nº 249/2014 DPGE, de 8 de setembro de 2014, publicada no D.O.E nº 8.754, de 10 de setembro de 2014, página 36:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	Pregoeiro
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Pregoeiro
Antônio Cezar Signorelli Smania	5509122-3	Apoio
Eliete Teresinha Lang	534595-1	Apoio

Lucimar Popovits da Silva	1514598-2	Apoio
Luiz Carlos da Silva Souza	5508509-3	Apoio
Wesley de Santana Moreno	5508436-3	Apoio

Campo Grande, 25 de agosto de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPE Nº 01/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio de seu representante em exercício nesta Comarca, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre a criação do Banco Público de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do Estado de Mato Grosso do Sul, seu programa de implantação, o direito à saúde pública de todo ser humano ter acesso a um Banco Público de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário que realize coletas, testes, processamentos, armazenamentos e liberação de células-tronco para transplantes de medula óssea para quem não dispõe de um doador aparentado, facilite a busca de material para transplantes de medula óssea, bem como seja funcional para enriquecer a rede nacional de transplantes de medula com informações genéticas com características desta região do País, que se realizará no dia **23 de setembro de 2015**, a partir das 13h30min., na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, neste município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, telefone (67) 3317-4427.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 13h30min pelo Defensor Público Nilton Marcelo de Camargo, titular da 55ª Defensoria Pública da comarca de Campo Grande-MS, presidente dos trabalhos. Após, a presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da audiência pública.

Em seguida será aberta a palavra para os representantes de órgãos públicos municipais, entidades da sociedade civil atuantes na área, e de especialistas que forem convidados, com observância ao limite de 10 (dez) minutos para a exposição e o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para intervenção.

Após as contribuições desse(s) representante(s), a palavra será assegurada, aos cidadãos presentes e interessados, que se inscreveram até o final da etapa anterior, observado o limite de 10 (dez) inscrições e o tempo máximo de 5 minutos para cada questionamento.

Ao final, será apresentada em 30 minutos uma avaliação geral das contribuições recolhidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 17h00min.

Será lavrada, em até 5 (cinco) dias após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 77, de 28 de agosto de 2014.

Providencie o envio dos convites para a participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se o presente edital.

Campo Grande, 27 de agosto de 2.015.

NILTON MARCELO DE CAMARGO
Defensor Público Estadual

EXTRATO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, torna pública a ata dos trabalhos, na forma seguinte:

LOCALIDADE: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, neste município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2015.

OBJETO: criação do Banco Público de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTICIPANTES: representante(s) da Defensoria Pública, representante(s) de órgãos públicos municipais, entidades da sociedade civil e especialistas.

ARGUMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E DE OUTRAS ENTIDADES: art. 196 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 11.105/2005.

EDITAL/DPE Nº 02/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio de seu representante em exercício nesta Comarca, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre o direito à saúde de qualquer mulher com deficiência de receber atendimento médico apropriado à sua respectiva necessidade física, intelectual, mental ou sensorial em ambiente adequado, com aparelhos adaptados à sua mobilidade, para a realização, com regularidade, de exames ginecológicos para o diagnóstico precoce, controle ou tratamento ambulatorial de patologias relacionadas ao aparelho reprodutor feminino, que se realizará no dia **7 de outubro de 2015**, a partir das 13h30min., na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, neste município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, telefone (67) 3317-4427.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 13h30min pelo Defensor Público Nilton Marcelo de Camargo, titular da 55ª Defensoria Pública da comarca de Campo Grande-MS, presidente dos trabalhos. Após, a presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da audiência pública.

Em seguida será aberta a palavra para os representantes de órgãos públicos municipais, entidades da sociedade civil atuantes na área, e de especialistas que forem convidados, com observância ao limite de 10 (dez) minutos para a exposição e o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para intervenção.

Após as contribuições desse(s) representante(s), a palavra será assegurada, aos cidadãos presentes e interessados, que se inscreveram até o final da etapa anterior, observado o limite de 10 (dez) inscrições e o tempo máximo de 5 minutos para cada questionamento.

Ao final, será apresentada em 30 minutos uma avaliação geral das contribuições recolhidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 17h00min.

Será lavrada, em até 5 (cinco) dias após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 77, de 28 de agosto de 2014.

Providencie o envio dos convites para a participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se o presente edital.
Campo Grande, 27 de agosto de 2.015.

NILTON MARCELO DE CAMARGO
Defensor Público Estadual

EXTRATO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, torna pública a ata dos trabalhos, na forma seguinte:

LOCALIDADE: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, neste município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de outubro de 2015.

OBJETO: direito à saúde de qualquer mulher com deficiência de receber atendimento médico apropriado à sua respectiva necessidade física, intelectual, mental ou sensorial em ambiente adequado, com aparelhos adaptados à sua mobilidade.

PARTICIPANTES: representante(s) da Defensoria Pública, representante(s) de órgãos públicos municipais, entidades da sociedade civil e especialistas.

ARGUMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E DE OUTRAS ENTIDADES: art. 196 da Constituição Federal de 1988; Convenção Sobre os Direitos Das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil na condição equivalente à emenda constitucional.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.045/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/DPGE/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para imóveis não residenciais, que abrigará a unidade de atendimento da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Ponta Porã, conforme Termo de Referência, Anexo I, e especificações constantes do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2015.

Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015
O Sr.º Pregoeiro e sua Equipe de Apoio aos 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Agosto de 2015, **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 075/2015, que trata da Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra pra a implantação do Programa de melhorias Sanitárias domiciliares conforme convenio nº 090/2013 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Bandeirantes - MS, demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, a seguinte empresa: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.776.532/0001-39, no valor de **R\$ 495.421,48 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**.

Leonardo Leite dos Santos
Pregoeiro

Márcio Faustino de Queiroz
Prefeito Municipal

ERRATA

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 029/2015.
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, por intermédio de Sr.º Leonardo Leite dos Santos - Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 013/2015, de 27 de Fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da Assomasa no dia 06 de Março de 2015, Vem retificar o Aviso de Edital de Licitação do Pregão Presencial de nº. 029/2015 de 26 de agosto de 2015, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:
Onde se lê:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de refeição para o Programa Bolsa Família, a serem executadas em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo.

Leia-se:

- Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atendimento das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEONARDO LEITE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e da CPL torna público, que fará realizar a licitação Tomada de Preço nº 19/2015 - Processo nº 207/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa, para execução de Obras de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em TSD no Bairro Jardim Campo Grande - 3ª Fase, nas Ruas: Aparecido Pelegrine, Flavio Derzi, José Kotai, Elifio da Fonseca, José Pereira Guimarães e Benedito Facce Valardo, no Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e especificações constantes no Edital e Anexos. Recebimento da documentação e proposta: Dia 17/09/2015 às 08:00 horas.LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu - MS, sito a Rua Dourados, 163 - Centro - Bataguassu - MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 28 de Agosto de 2015.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 020/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Srº. Prefeito em 24.08.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 021/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Pelo presente instrumento venho formalizar o cancelamento automático dos itens 11 e 12, oportuna e oportunamente registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento de bens nº. 013/2014, conforme previsão expressa de sua clausula 9.1 do referido Termo. Vale consignar que, por derradeiro parcialmente a Carta Contrato nº. 021/2015 também encontra-se cancelada juntamente com a Nota de empenho nº. 1.006/2015, conforme declarado em fls. 66/67 e demais justificativas ofertadas pela empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e pela Secretaria Municipal de Saúde que encontram-se anexa aos Autos nº. 11.589/2015

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº. 25/2015/FCC

Processo nº. 12.704/2015 Pregão Presencial nº. 37/2015
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa LMC MARTINS - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação de Cultura de Corumbá.
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais); conforme empenho nº. 308/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 19 a 23/08/2015.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 - Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 19/08/2015.

Assinam: Márcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa LMC MARTINS - EPP.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2011

Processo Administrativo nº 26.201/2011.

PARTES: VLADIMIR ROSSI LOURENÇO e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 16/2011 por 24 (vinte e quatro) meses, com reflexo no prazo de vigência que fica também prorrogado por igual prazo, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares.

Base Legal: Art.57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93.

Data: 17 de agosto de 2015.

Assinam: Emilene Pereira Garcia - Secretária Municipal de Fazenda e VLADIMIR ROSSI LOURENÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 043/2015

ORGÃO: Fundação de Esporte de Corumbá.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de Limpeza de Piscina (Algicida, Limpa - Bordas, cloro, Luva e Outros). A Fundação de Esporte de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 043/2015 - Processo Administrativo nº 13.301/2015 e em favor da(s) empresa(s): 1) RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.409.136/0001-61, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame dos objetos acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.953 de 02/07/2015 pág. 60 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 729 de 02/07/2015 pág. 01. Ordenador de Despesas: Elvécio Zequetto - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS, 28 de Agosto de 2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 176/2015 - SMS.

Assina: Deisiane Pires Rodrigues da Silva - Respondendo pela Secretária Municipal de Saúde.

OBJETO:Referente aquisição de medicamento para as pacientes Adrielly Costa Valentim e Fabríola de Souza Ferraz, conforme decisão judicial nº 0805174-35.2014.8.12.0008 e 0805236-75.2014.8.12.0008 - Contratação da empresa MSR - Express Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda-EPP CNPJ - 14.842.681/0001-40 Av. Guarapari, 20 - Loja 02 B. Santa Amélia - Cep 31560-300 - BELO HORIZONTE-MG no valor de R\$ 14.685,000 (Catorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 24.269/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que ratificou o processo de contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para os alunos das unidades de educação infantil, em favor de AEX ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.404.495/0001-30, no valor de R\$ 1.012.581,75 (Um milhão e doze mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Base Legal: Artigo24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Corumbá MS, 28 de agosto de 2.015.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo nº. 337/2015/DL/PMO** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE CENTRAL DE DOURADOS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 01/10/2015 (primeiro de outubro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e "download" no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de agosto de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2015

CRENCIAMENTO Nº 01/2015.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015.O MUNICÍPIO DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.162.047/0001-40 com sede administrativa na Rua Coronel Juvêncio, nº 547, centro, nesta cidade de Jardim-MS, TORNA PÚBLICO QUE APARTIR DA DATA DE: 14/09/2015 A 31/12/2015, e periodicamente, no horário das 08 (oito) horas às 10 (dez) horas, nos dias de expediente, estará CREDENCIANDO, sem qualquer exclusividade, médico(s) (as) Pessoas Jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, para o acompanhamento pelo médico (a), caso necessário, do(s) paciente(s) em transportes de urgência para outros

municípios através do Programa Vaga Zero, mediante adesão às condições previstas neste Edital, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL e seus ANEXOS, encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado. Jardim - MS, 27 de agosto de 2015. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 764/2014, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - SRP, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ONDE SE LÊ: CAMINHÃO nos termos do edital LEIA-SE: TRATOR DE ESTEIRA. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira. Naviraí 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de licitações declara SUSPENSA A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 PROCESSO Nº 57/2015, para adequação do edital em novos cargos, será publicada nova data de realização do certame. Nioaque/MS 28 de agosto de 2015 - Anderson Neves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 038/2015 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 32680/2015.

TOMADA DE PREÇO Nº 038/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E TREINAMENTO**, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital,

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA: 01 DE OUTUBRO DE 2015 às 08:00 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, sito a Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro – Nova Andradina – MS.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, no mesmo endereço acima.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes Nova Andradina (MS), 27 de Agosto de 2015.

Gilberto Barbieri

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13.212/2015

Concorrência Pública Nº 002/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Objeto: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data e Horário da realização: **29 de Setembro de 2015, às 08h30min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã, 25 de Agosto de 2015.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 PROCESSO N.º 12.800/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 010/2015 tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa para Execução de serviços de ampliação

de ambiência - ampliação da maternidade, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data e Horário da realização: **22 de Setembro de 2015, às 08h30min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã-MS, 25 de Agosto de 2.015.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação do espaço físico do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.015.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 100/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de pneus para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 15 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.015.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 62/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2015

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o Município de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 15 de setembro de 2015, no Dep. Licitações de Selvíria – MS.

Selvíria – MS, 26 de agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4707/2015, Pregão Presencial nº. 081/2015, para o dia 14/09/2015 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 28 de Agosto de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 086/2015 - PROCESSO Nº. 4909/2015

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

GRANOL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental- SICLAM da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS, a Licença de Instalação e Operação através de LIO para Atividade Confinamento Bovino para 10.800 animais em área de 27,6898 hectares na Fazenda Modelo II – Parte I, Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.

GRANOL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental-SICLAM da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS, a Licença Prévvia para Atividade Serraria para desdobra de madeira com Cavaqueira em área construída de até 10.000m² na Fazenda Modelo II – Parte I, Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA E OUTRAS tornam público que requereram a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental-SICLAM da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS, a Renovação da Licença de Instalação e Operação nº 56/2014 para Irrigação por Aspersão em área de 493,71ha na Fazenda Modelo II – Parte I, Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

EXPEDITO MIGUEL GONÇALVES DA SILVA SASNTOS - ME torna público que requereu à SMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Licença Ambiental modalidade Operação para a atividade de depósito de gás GLP localizada Rua Josefa Ferreira Nº 1769 Jardim Flamboyant - município Três Lagoas MS CNPJ 21.941.906/0001-80

Edital de Convocação

Associação Brasileira de Apoio À Saúde e o Social. CNPJ n. 11.509.059/0001-26. Rua. Nioaque n. 790. Bairro. Santo Amaro. Campo Grande -MS. Estatuto com registro livro A- 170 ordem 50.052 em 06/01/2010. Presidente. Maria do Socorro Zozimo da Silva convoca todos os interessados de 08 dias de antecedência para uma assembleia extraordinária no dia 09/09/2015 (quarta feria) às 19:00 na sede da Associação para deliberar sobre o seguinte assunto. Eleição e Posse da Direito. Registro do Projeto de Saúde Mensal Marcas e Patentes.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

O produtor **LUÍSEU BORTOLOCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Belo Horizonte, Zona Rural, na cidade de Laguna Carapá/MS, inscrito no RG nº 1.965.765-5 SSP/PR e no CPF nº 433.959.029-00, comunica o extravio da 1ª e 3ª vias da Nota Fiscal de Produtor (NFP), "série especial", do nº 11278415 emitida na data: 19/07/2015.

"USINA NAVIRAI S.A. – AÇÚCAR E ALCOOL Em Recuperação Judicial"**CNPJ/MF n.º 07.929.985/0001-83****NIRE 54.300.004.189****CONVOCAÇÃO DE****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da USINA NAVIRAI S.A. – AÇÚCAR E ALCOOL – Em Recuperação Judicial - ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 163, s/n, Km 118, Zona Rural, CEP 79950-000, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Consignar a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Antônio Carnielli, do cargo de Diretor sem designação específica; **2.** Eleger o novo Diretor sem designação específica; **3.** Ratificar o mandato do Diretor Presidente; e **4.** A remuneração dos Diretores; Para participação na Assembleia Geral ora convocada, os acionistas, ou seus representantes habilitados, deverão observar o disposto no Art. 126 da Lei 6.404/76. Naviraí, 25 de agosto de 2015. Edson Luiz Silva – Diretor Presidente.

RESTAURANTE DONA MARIA LTDA ME CNPJ 00.697.611/0001-30**NIRE 54200560438****EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS**

ARNALDO NAOMI SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social da empresa em epígrafe, convoca todos os integrantes de seu quadro societário para se reunirem em Reunião de Sócios, a se realizar por motivo de força maior fora da sede social da empresa, no seguinte endereço: Rua 14 de Julho, nº 3472, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79004-390; no dia **8 de setembro de 2015**, às 19:00 horas, com a presença da totalidade dos sócios, em primeira convocação; às 19:15 horas, com a presença de 2/3 dos sócios, em segunda convocação; ou às 19:30 horas, com a presença de no mínimo os sócios que representem a maioria do capital social (mais de 50%), em terceira convocação, para deliberar sobre o seguinte assuntos de **ORDEM DO DIA**: 1 – Eleição de Administrador; 2 – Ingresso do Espólio de Matiko Kamauchi no quadro societário; 3 – Alteração de Endereço da Sede da Sociedade; 4 – Alteração do teor da totalidade das cláusulas do Contrato Social vigente; 5 – Outros assuntos de interesse social. Sem mais.

Campo Grande, 24 de agosto de 2015

ARNALDO NAOMI SUZUKAWA
Administrador**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP: 79020-230, Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site: www.crcms.org.br

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS**, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no CRC/MS e categoria de registro, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da presente, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contatam pelo telefone (67) 3326-0750, para tratarem de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

PROFISSIONAL CONTADOR:

ALINE ARNHOLD – CRC/MS-012122/P; ANA CAROLINA VERGILIO – CRC/MS-012161/O; ANA MARIA ROSA AMORIM – CRC/MS-007040/O; ANDERSON GOMES DE SOUZA – CRC/MS-005517/O; BENICIO DOS SANTOS DOMINGUES – CRC/MS-011986/O; BERNADETE CARLOS DA ROCHA – CRC/MS-005776/O; CAROLINA CASARI DA SILVA – CRC/MS-011186/P; CLAUDINO ROBERTO DA SILVA – CRC/RO-003716/O; CRISTIANE STOLTE FARIAS – CRC/MS-011718/O; DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER – CRC/MS-008322/O; DOUGLAS DOS SANTOS FREITAS – CRC/MS-011806/O; EDILSON MOREIRA FERNANDES – CRC/MS-011786/O; EDINALDO ALVES CARVALHO – CRC/MS-012007/O; ELAINE CABRAL DOS SANTOS – CRC/MS-011992/O; ERLAINE CRISTINA FERREIRA MATOS – CRC/MS-010654/O; FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CRC/SP-157090/O; FRANCO DA SILVA SOUZA – CRC/MS-011686/O; GABRIELA RODRIGUES LENCINA – CRC/MS-008417/O; GISELLI MENANI BATISTA – CRC/MS-011811/O; IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS – CRC/MS-011522/P; JAQUELINE MICHELSON – CRC/MS-012173/O; JOAO CARLOS GUIMARÃES – CRC/MS-001185/O; JOEBER HENRIQUE FRANCA TABUAS – CRC/MS-010458/O; JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA – CRC/MS-007184/O; JOSIAS PEDRO DA SILVA – CRC/MS-011623/P; JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA – CRC/MS-007839/O; LEOVARDO FERNANDES BARBOSA – CRC/MS-009400/O; LETICIA VIEIRA DA SILVA – CRC/MS-012033/O; LUCIANO BARBOSA RIBEIRO – CRC/MS-011988/O; LUIZ CARLOS DA SILVA – CRC/MS-009887/O; LUIZ ZARPELON – CRC/SP-079536/O; MARCIA BARRETO DOS SANTOS – CRC/MS-011551/O; MARCO ANTONIO ARIAS – CRC/MS-007698/O; MARIA ISABEL RODRIGUES – CRC/MS-011258/O; MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA – CRC/MS-009325/O; MAURO FREITAS MACHADO – CRC/MS-011616/O; MICHELI MARTINS DE OLIVEIRA – CRC/MS-011961/O; MONICA MISSIO – CRC/MS-011989/O; OLINEI OTONI PASQUALOTTO – CRC/MS-008118/O; OSMAR FILHO CORDEIRO DE ABREU – CRC/MS-011847/O; WILMA JURE COIMBRA – CRC/MS-004949/O.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOZO – CRC/MS-010290/O; ADRIANO JANES BUCALON – CRC/MS-009123/O; AGNALDO FREITAS BENITES – CRC/MS-006654/O; AGNALDO SANTIAGO SILVA – CRC/MS-012182/O; AGUINALDO ACUNHA DO NASCIMENTO – CRC/MS-009466/O; ALDO CATARINO DOS SANTOS – CRC/MS-003410/O; ALESSANDRA DE SOUZA OLANDA – CRC/MS-009405/O; ALESSANDRO FERREIRA SOBRINHO – CRC/MS-008475/O; ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – CRC/MS-009055/O; ALTIERES GASPAR DA SILVA – CRC/MS-012229/O; ANDERSON MOREIRA MANTOVANI – CRC/MS-009220/O; ANGELA GLORIA MARTINS MARTINES – CRC/MS-002804/O; ANTONIO CABRAL COSTA – CRC/MS-006842/O; ARTHUR ICASSATTI – CRC/MS-009231/O; CLARICE TEIXEIRA DA SILVA PEIXOTO – CRC/MS-009495/O; CLAUDIO RODNEI BARBOSA – CRC/MS-011544/O; CLEUNICE DE ALMEIDA – CRC/MS-008077/O; DAMIÃO JOSE DA SILVA – CRC/MS-002331/O; DEBORA ASSUNÇÃO FERREIRA MONTIEL – CRC/MS-012245/O; DEIZE RIBAS DO AMARAL – CRC/MS-007985/O; DELSON DARQUE DE FREITAS – CRC/MS-007988/O; DIEGO MORALES DA SILVA – CRC/MS-012202/O; DIRLEY RODRIGUES CARDOZO – CRC/MS-000680/O; EDSON SANTA CRUZ – CRC/MS-006114/O; ELIZEU FERNANDES BAZANELA – CRC/MS-003455/O; EMILIANO RUIZ ESTECHE – CRC/MS-002294/O; EUNICE CASULA BEATO DE PAULO – CRC/MS-007319/O; EZIDIR MARTINS DURIGON – CRC/MS-010296/O; FELIX IBANHES – CRC/MS-006114/O; GILMAR DE ASSIS NANTES – CRC/MS-004592/O; HUDSON DA CUNHA PINHEIRO – CRC/MS-004251/O; ILDO FURTADO DE OLIVEIRA – CRC/MS-010685/O; INEZ CUSTODIA PIRES – CRC/MS-006116/O; ISABEL APARECIDA ARGUELHO – CRC/MS-008086/O; ITALO PROTA DE SA – CRC/SP-116389/O; IVALDO GONÇALVES MEDEIROS – CRC/MS-002775/O; IZOLDI MARIA SCHVANZ – CRC/MS-003053/O; JOÃO GUALBERTO DE PAULA NETO – CRC/MS-009341/O; JORGE CARLOS GOMES THEDIM COSTA – CRC/MS-005813/O; JOSE BATISTA DO AMARAL – CRC/MS-005271/O; JOSE GERALDO TADEU DE OLIVEIRA – CRC/MS-002950/O; JOSE MARIA VIEIRA REIS – CRC/MS-012329/O; JUCELINO MESSIAS DE ASSIS – CRC/MS-003241/O; LAIRTON VALENTE DE FIGUEIREDO – CRC/MS-003331/O; LAURA BITENCOURT DE OLIVEIRA CRC/MS-007226/O; LEONILDO MORENO – CRC/SP-078350/O; LEYSE SOCORRO BISPO – CRC/MS-006692/O; LUCIANA UBALDINA DO REGO RIBEIRO – CRC/MS-010363/O; LOURIVALDO DOS SANTOS DOMINGUES – CRC/MS-012324/O; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – CRC/MS-007597/O; MARIO CESAR BATISTA – CRC/MS-006071/O; MAURICIO FELICIANO BORGES RUIZ – CRC/MS-006994/O; MIRIAM SOUZA MAIDANA GUSHIKEN – CRC/MS-012192/O; MOACIR RODRIGUES PLACA – CRC/PR-016375/O; NADIR GREFF INSFRAN – CRC/MS-011876/O; RAQUEL CRISTINA LOPES – CRC/MS-007402/O; VALDOMIR FERREIRA – CRC/MS-010933/O.

ESCRITÓRIO (SOCIEDADE CONTÁBIL):

ESCRITORIO CONTABILEX S/C LTDA – CRC/MS-000005/O;

Campo Grande – MS, 21 de Agosto de 2015.

Contador RUBERLEI BULGARELLI
Presidente do CRC/MS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP: 79020-230, Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site: www.crcms.org.br

RELAÇÃO DA CHAPA QUE SOLICITOU REGISTRO PARA CONCORRER AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO PLENÁRIO E MANDATO COMPLEMENTAR DE 2/3 (DOIS TERÇOS)

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que a chapa abaixo relacionada está registrada para concorrer na eleição a se realizar nos dias 17 e 18 de Novembro de 2015, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 14, da Resolução CFC n.º 1.480/2015

CHAPA N.º 1**CONSELHEIROS EFETIVOS - MANDATO DE 2016 A 2019**

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Maria Leny Adania de Syllos	MS-1378/O
2	Contador	Iara Sonia Marchioretto	MS-7912/O
3	Contador	Eloir Trindade Vasques Vieira	MS-7713/O
4	Contador	Walter Aparecido Bernegozzi	MS-9552/O
5	Contador	Tania Regina dos Santos Machado	MS-7801/O

CONSELHEIROS SUPLENTE - MANDATO DE 2016 A 2019

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Olimpio Carlos Teixeira	MS-3816/O
2	Contador	Emanuel Marcos Lima	MS-4774/O
3	Contador	Emerson Rodrigues Frias	MS-7180/O
4	Contador	Simone Ribeiro	MS-5427/O
5	Contador	Luzia Felix da Silva	MS-6968/O

CONSELHEIROS EFETIVOS - MANDATO COMPLEMENTAR DE 2016 A 2017

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Alcyr Moreira Fernandes	MS-3561/O
2	Tec.Contab.	Edvan Bonetti	MS-7817/O

CONSELHEIROS SUPLENTE - MANDATO COMPLEMENTAR DE 2016 A 2017

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	Contador	Carlos Alberto Ramos	SP-131337/O
2	Tec.Contab.	Cicero Rosa Vilela	MS-3833/O
3	Contador	Oraide Serafim Baptista Katayama	MS-4115/O

Campo Grande, 28 de Agosto de 2015.

Contador IVO MARANGONI
Coordenador da Comissão Eleitoral